



TURISMO RESPONSÁVEL

DIMENSÃO: **TURISMO SUSTENTÁVEL**

LEVANTAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DAS POLÍTICAS, PROGRAMAS E PROJETOS
DESENVOLVIDOS EM ÂMBITO NACIONAL E ESTADUAL



TURISMO RESPONSÁVEL

DIMENSÃO: TURISMO SUSTENTÁVEL

LEVANTAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DAS POLÍTICAS, PROGRAMAS E PROJETOS
DESENVOLVIDOS EM ÂMBITO NACIONAL E ESTADUAL



República Federativa do Brasil

Luís Inácio Lula da Silva

Presidente da República Federativa do Brasil

Celso Sabino de Oliveira

Ministro de Estado do Turismo

Milton Sergio Silveira Zuanazzi

Secretário Nacional de Planejamento,
Sustentabilidade e Competitividade no Turismo

Renata Sanches

Diretora do Departamento de Qualidade,
Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo

Carolina Fávero de Souza

Coordenadora-Geral de Sustentabilidade e Ações
Climáticas no Turismo

Laís Campelo Corrêa Torres

Coordenadora de Turismo Responsável

Leilianne Michelle Trindade da Silva Barreto

Ricardo Lanzarini

**Coordenação do Projeto Brasil,
essa é a nossa praia!**

Andréa Virgínia Sousa Dantas

Kerlei Eniele Sonaglio

**Coordenação científica da área
de Turismo Sustentável**

Gilmara Barros da Silva

Isabella Ludmilla Barbosa do Nascimento

Pesquisadores colaboradores

Ricardo Lanzarini

Wilker Ricardo de Mendonça Nóbrega

Revisores Científicos

Carolina Fávero de Souza

Laís Campelo Corrêa Torres

Regina Motta

Coordenação e Revisão Técnica – MTur

Camila Maria Gomes Gonçalves

Revisão Ortográfica

Jeferson Rocha

Design/Diagramação



Reitor

José Daniel Diniz Melo

Vice-Reitor

Henio Ferreira de Miranda

Diretoria Administrativa da EDUFRN

Maria das Graças Soares Rodrigues (Diretora)
Helton Rubiano de Macedo (Diretor Adjunto)
Bruno Francisco Xavier (Secretário)

Conselho Editorial

Maria das Graças Soares Rodrigues (Presidente)
Judithe da Costa Leite Albuquerque (Secretária)
Adriana Rosa Carvalho
Alexandro Teixeira Gomes
Elaine Cristina Gavioli
Everton Rodrigues Barbosa
Fabrício Germano Alves
Francisco Wildson Confessor
Gilberto Corso
Gleydson Pinheiro Albano
Gustavo Zampier dos Santos Lima
Izabel Souza do Nascimento
Josenildo Soares Bezerra
Ligia Rejane Siqueira Garcia
Lucélio Dantas de Aquino
Marcelo de Sousa da Silva
Márcia Maria de Cruz Castro
Márcio Dias Pereira
Martin Pablo Cammarota
Nereida Soares Martins
Roberval Edson Pinheiro de Lima
Tatyana Mabel Nobre Barbosa
Tercia Maria Souza de Moura Marques



Secretaria de Educação a Distância
Maria Carmem Freire Diógenes Rêgo

Coordenador Editorial
Maurício Oliveira Jr

Secretaria Adjunta de Educação a Distância
Ione Rodrigues Diniz Morais

Gestão do Fluxo de Revisão
Fabíola Barreto Gonçalves

Coord. de Produção de Materiais Didáticos
Maria Carmem Freire Diógenes Rêgo

Gestão do Fluxo de Editoração
Maurício Oliveira Jr



TURISMO RESPONSÁVEL

DIMENSÃO: **TURISMO SUSTENTÁVEL**

| LEVANTAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO DAS POLÍTICAS, PROGRAMAS E PROJETOS
DESENVOLVIDOS EM ÂMBITO NACIONAL E ESTADUAL



Fundada em 1962, a Editora da UFRN permanece dedicada à sua principal missão: produzir impacto social, cultural e científico por meio de livros. Assim, busca contribuir permanentemente para uma sociedade mais digna, igualitária e inclusiva.

Publicação digital financiada com recursos do Fundo Editorial da UFRN. A seleção da obra foi realizada pelo Conselho Editorial da EDUFRN, com base em avaliação cega por pares, a partir dos critérios definidos no Edital nº 01/2023/PPG/EDUFRN/SEDIS, para a linha editorial Publicação Técnico-científica.

Coordenadoria de Processos Técnicos
Catalogação da Publicação na Fonte.UFRN / Biblioteca Central Zila Mamede

Turismo Responsável - dimensão Turismo Sustentável : levantamento e sistematização das políticas, programas e projetos desenvolvidos em âmbito nacional e estadual / coordenado por Leilianne Michelle Trindade da Silva Barreto e Ricardo Lanzarini. – Natal : SEDIS-UFRN ; Brasília : Ministério do Turismo, 2023. 19.274 Kb : il.

ISBN 978-65-5569-392-8

Projeto Brasil, essa é nossa Praia!

1. Turismo. 2. Turismo Responsável. 3. Turismo Sustentável. 4. Sustentabilidade. I Barreto, Leilianne Michelle Trindade da Silva. II. Lanzarini, Ricardo.

CDU 338.48
T938

Elaborado por Edineide da Silva Marques – CRB-15/488

Todos os direitos desta edição reservados à EDUFRN – Editora da UFRN
Av. Senador Salgado Filho, 3000 | Campus Universitário
Lagoa Nova | 59.078-970 | Natal/RN | Brasil
e-mail: contao@editora.ufrn.br | www.editora.ufrn.br
Telefone: 84 3342 2221

Carta de Apresentação

O turismo é um fenômeno em expansão, com grande potencial de desenvolvimento no território brasileiro. Para proporcionar resultados positivos para as regiões e localidades turísticas, torna-se primordial a promoção de um modelo de gestão capaz de orquestrar os diversos interesses e necessidades na busca por soluções cooperadas que suportem o fortalecimento do Turismo Responsável, visando à melhoria da segurança turística e qualidade de vida das comunidades receptoras e comprometendo-se com o desenvolvimento social e humano das localidades onde o turismo acontece.

Nessa conjuntura, o Ministério do Turismo instituiu como uma de suas linhas de ação prioritárias o incentivo ao Turismo Responsável, que pode ser entendido como uma forma de alcançar o equilíbrio entre a sustentabilidade ambiental, social e econômica, prezando pelo respeito ao meio ambiente, à justiça social e à valorização da cultura e da economia local do destino, inserindo a comunidade como protagonista do desenvolvimento turístico do seu território.

O Projeto “**Brasil, essa é a nossa praia!**” surge alinhado com essa proposta, visando atuar de forma sinérgica e complementar as ações do Governo Federal para o desenvolvimento e à gestão turística responsável do território nacional, incluindo ações diretas em localidades banhadas por orlas federais e a produção de materiais orientadores, com o intuito de sensibilizar gestores públicos e privados, comunidade local e visitantes para a adoção de práticas de Turismo Responsável, com foco em três grandes dimensões: sustentabilidade, turismo de base comunitária e segurança turística.

O Projeto é fruto de uma parceria entre o Ministério do Turismo e o Departamento de Turismo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), compreendendo um conjunto de mais de vinte ações de abrangência nacional. Entre os principais produtos, é possível citar: o desenvolvimento de

estudos e proposição de estratégias de fomento ao turismo responsável; o mapeamento de boas práticas de turismo responsável; a produção de materiais orientadores, como manuais, guias ilustrados, e-book e vídeos explicativos; a disponibilização de curso de extensão EaD sobre Turismo Responsável; e o desenvolvimento de Planos de Gestão Integrada da Orla (PGIs) em dez destinos turísticos nacionais.

Assim, o Projeto “**Brasil, essa é a nossa praia!**” vem trazer uma contribuição direta para o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, mitigando os impactos negativos da atividade turística, tanto nos destinos contemplados pelo Projeto quanto por meio de modelos de gestão turística a serem adotados no país, ampliando as orientações de desenvolvimento responsável do turismo em nível nacional.

Ministério do Turismo e Projeto “**Brasil, essa é a nossa praia!**”.

Lista de Figuras

Figura 1: os 10 artigos do Código Mundial de Ética para o Turismo.....	28
Figura 2: Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM).....	29
Figura 3: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).....	31

Lista de Quadros

Quadro 1: Procedimentos metodológicos e objetivos	17
Quadro 2: Relação dos 5 P da Agenda 2030 com o âmbito de atuação das políticas de turismo.....	31
Quadro 3: Os 12 objetivos para o Turismo Sustentável	32
Quadro 4: Relação dos pilares e subpilares do Turismo Sustentável com os 12 objetivos para o Turismo Sustentável	33
Quadro 5: Políticas de turismo e sustentabilidade (Pilares dos 5 P)	355
Quadro 6: Políticas, planos, programas e projetos abordando a sustentabilidade turística coordenados pelo Ministério do Turismo	40
Quadro 7: Políticas, planos, programas e projetos em vigor em âmbito nacional abordando a sustentabilidade turística desenvolvidos pelo MTur em colaboração com outros ministérios.....	65
Quadro 8: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável no Acre.....	75
Quadro 9: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável no Amazonas.....	78
Quadro 10: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável no Amapá.....	80

Quadro 11: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável no Pará.....	82
Quadro 12: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável em Rondônia.....	84
Quadro 13: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável em Roraima	86
Quadro 14: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável em Tocantins	88
Quadro 15: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável em Alagoas	95
Quadro 16: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável na Bahia.....	97
Quadro 17: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável no Ceará.....	99
Quadro 18: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável no Maranhão.....	101
Quadro 19: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável na Paraíba.....	104
Quadro 20: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável em Pernambuco.....	106
Quadro 21: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável no Piauí.....	108
Quadro 22: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável no Rio Grande do Norte.....	110
Quadro 23: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável em Sergipe.....	114
Quadro 24: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável no Distrito Federal.....	119
Quadro 25: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável em Goiás.....	121

Quadro 26: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável no Mato Grosso do Sul.....	123
Quadro 27: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável no Mato Grosso.....	124
Quadro 28: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável no Espírito Santo.....	127
Quadro 29: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável em Minas Gerais.....	129
Quadro 30: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável no Rio de Janeiro	131
Quadro 31: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável em São Paulo	133
Quadro 32: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável no Paraná.....	142
Quadro 33: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável no Rio Grande do Sul.....	146
Quadro 34: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável em Santa Catarina.....	148

Lista de Siglas

ABAV	Associação Brasileira das Agências de Viagens
ABIH	Associação Brasileira da Indústria Hoteleira
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIRD	Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento
CNTur	Conselho Nacional de Turismo
Embratur	Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo
FIAM	Fundo de Investimento da Amazônia
FINOR	Fundo de Investimento do Nordeste
FISET	Fundo de Investimento Setorial
FITUR	Feira Internacional de Turismo
FMI	Fundo Monetário Internacional
Fornatur	Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais do Turismo
Fungetur	Fundo Geral do Turismo
MINC	Ministério de Indústria, Comércio e Turismo
MMA	Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal
MP	Medida Provisória
MTur	Ministério do Turismo
ODM	Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OMT	Organização Mundial do Turismo
ONU	Organização das Nações Unidas
PAC	Plano de Aceleração do Crescimento
PDTIS	Plano de Desenvolvimento Integrado de Turismo Sustentável
PND	Plano Nacional de Desenvolvimento
PNMT	Programa Nacional de Municipalização do Turismo
PNT	Plano Nacional de Turismo
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
Prodetur/NE	Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo no Nordeste
PRT	Programa de Regionalização do Turismo
Rintur	Roteiros de Informações Turísticas
SNT	Sistema Nacional de Turismo

TBC	Turismo de Base Comunitária
TDR	Turismo Doméstico Rodoviário
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
USP	Universidade de São Paulo

Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	15
2. METODOLOGIA	17
3. PRESSUPOSTOS TEÓRICOS SOBRE TURISMO, SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE	20
4. SISTEMATIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS POLÍTICAS, DOS PLANOS, DOS PROGRAMAS E DOS PROJETOS NO CONTEXTO DA SUSTENTABILIDADE TURÍSTICA EM ESCALA NACIONAL	39
5. SISTEMATIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS POLÍTICAS, DOS PROGRAMAS E DOS PROJETOS NO CONTEXTO DA SUSTENTABILIDADE EM NÍVEL ESTADUAL	74
5.1. Macrorregião Norte	75
5.1.1 Acre	75
5.1.2 Amazonas	78
5.1.3 Amapá	80
5.1.4 Pará	82
5.1.5 Rondônia	84
5.1.6 Roraima	86
5.1.7 Tocantins	88
5.1.8 Informações complementares da Macrorregião Norte	90
5.2 Macrorregião Nordeste	95
5.2.1 Alagoas	95
5.2.2 Bahia	97
5.2.3 Ceará	99
5.2.4 Maranhão	101
5.2.5 Paraíba	104
5.2.6 Pernambuco	106
5.2.7 Piauí	108
5.2.8 Rio Grande do Norte	110
5.2.9 Sergipe	114
5.2.10 Informações complementares da Macrorregião Nordeste	115
5.3 Macrorregião Centro-Oeste	119
5.3.1 Distrito Federal	119
5.3.2 Goiás	121
5.3.3 Mato Grosso do Sul	123
5.3.4 Mato Grosso	124
5.3.5 Informações complementares da Macrorregião Centro-Oeste	126
5.4 Macrorregião Sudeste	127
5.4.1 Espírito Santo	127
5.4.2 Minas Gerais	129
5.4.3 Rio de Janeiro	131
5.4.4 São Paulo	133
5.4.5 Informações complementares da Macrorregião Sudeste	139

5.5 Macrorregião Sul	142
5.5.1 Paraná	142
5.5.2 Rio Grande do Sul	146
5.5.3 Santa Catarina	148
5.5.4 Informações complementares da Macrorregião Sul	151
6. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES	153
REFERÊNCIAS	156
APÊNDICES	170
Apêndice 1: Modelo de ficha avaliativa dos documentos levantados contendo as categorias de análise	170

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Turismo Responsável tem como objetivo desenvolver práticas de turismo sustentável e criar um ambiente propício para a realização de experiências positivas entre população local, iniciativa privada, turistas e poder público nas destinações turísticas. É uma prática que envolve todos os segmentos de mercado, empreendimentos turísticos e os diversos atores relacionados com a atividade turística, com o intuito de sanar ou mitigar os efeitos negativos e intensificar os efeitos desejáveis gerados pelo turismo, além de identificar e mensurar os impactos locais, com o monitoramento de seus resultados. Tem como foco a promoção de ações e o compartilhamento de boas práticas comunitárias e de mercado na busca de soluções efetivas, em curto e médio prazos, para os problemas existentes nos diferentes destinos, a partir da definição de ferramentas, mecanismos e responsabilidades de cada ator envolvido na produção de bens, produtos e serviços nas destinações turísticas do território nacional. Ele possui três aspectos essenciais a serem destacados: a tomada de responsabilidade por todos os envolvidos no turismo para a gestão do turismo e de seus impactos; a identificação desses impactos (positivos e negativos) causados pelo turismo nos destinos; e a mensuração e o monitoramento dos seus resultados.

Considerando o turismo e a sustentabilidade como foco deste documento, objetivou-se apresentar e sistematizar as políticas, os programas e os projetos desenvolvidos no território brasileiro no intuito de contribuir para o debate sobre a efetivação das políticas públicas no Brasil, sobretudo as ligadas ao turismo sustentável.

A ideia, portanto, é a de disponibilizar informações que permitam reflexões sobre como abordar os fatores limitantes e as oportunidades para implementação de políticas públicas no território nacional que favoreçam a sustentabilidade. Isto porque as iniciativas dos Governos por meio de projetos, programas e planos turísticos podem influenciar nas novas dinâmicas socioeconômicas e ambientais no território brasileiro,

produzindo padrões diferenciados e inovadores nas relações entre políticas públicas e o desenvolvimento regional/local.

Por conta disso, reunir e analisar as iniciativas governamentais no âmbito do Turismo se constitui em uma ação que agrega possibilidades para desenvolver e consolidar as políticas públicas direcionadas a orientar, estruturar, promover e fomentar o turismo sustentável no território nacional.

2. METODOLOGIA

Para a realização do levantamento e da sistematização das políticas, dos programas e dos projetos desenvolvidos em âmbito nacional e estadual, relacionados ao Turismo Responsável com foco em sustentabilidade, o ano de 2015 foi tomado como ponto de referência metodológico em vista do marco de lançamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ONU, 2015).

Assim, foram reunidos neste trabalho os documentos oficiais a partir de 2015 e enquadrados como políticas, planos, programas e projetos em torno da questão da sustentabilidade liderada ou coadjuvada pelo turismo no âmbito das Unidades da Federação. Para isso, durante o ano de 2022, foram desempenhadas as seguintes atividades:

Quadro 1: Procedimentos metodológicos e objetivos

Ações/Fases	Objetivos
Fase 1: Pesquisa bibliográfica e eletrônica utilizada para seleção de referencial teórico.	Compreender e sistematizar aspectos histórico-conceituais sobre o Turismo Sustentável (em âmbito nacional e internacional) e as políticas públicas de turismo brasileira.
Fase 2: Pesquisa documental e eletrônica para seleção de referenciais oriundos de pesquisas em sites institucionais oficiais de turismo nacionais ou relacionados à publicação de atos legais. Contato da equipe de pesquisa com órgãos de turismo nacional e estaduais por e-mail.	Reunir os principais documentos oficiais dos governos federal e estaduais do Brasil sobre políticas, programas, planos e projetos de turismo.
Fase 3: Elaboração de fichas avaliativas estruturadas a partir de dimensões da sustentabilidade (Apêndice 1).	Caracterizar as políticas, os planos, os programas e os projetos em turismo, dos governos federal e estaduais do Brasil, para verificar as

Sistematização e análise dos documentos encontrados.	características da sustentabilidade presentes nos documentos. Elaborar quadros-síntese sobre as informações reunidas.
--	--

Fonte: elaboração própria (2023)

Os parâmetros conceituais do Turismo e da Sustentabilidade adotados foram definidos a partir de pesquisa bibliográfica e eletrônica em artigos científicos, livros, teses, dissertações e documentos oficiais. Com base no estudo deste material, foi possível reconhecer as dimensões da sustentabilidade, bem como os objetivos de políticas em turismo e da Agenda 2030, utilizados para estruturar uma ficha avaliativa visando organizar a caracterização de cada política, programa, plano e projeto de turismo encontrado na pesquisa documental e eletrônica, realizada em sites institucionais e/ou via e-mail.

Na referida ficha, também se utilizou o estudo de Paula, Silva e Faria (2020), já que esses autores relacionaram os objetivos das políticas de turismo indicadas por Scott (2001) com as quatro dimensões de sustentabilidade destacadas pelo Ministério do Turismo (BRASIL, 2007, 2016) e esses elementos foram relacionados na ficha para caracterizar cada documento levantado na pesquisa documental e eletrônica. Então, reunidos os documentos oficiais do Brasil, seus Estados e do Distrito Federal, foram compostas as fichas avaliativas contendo o seguinte:

- a) Caracterização do documento: nome, abrangência, tipo, foco e objetivos do documento e a relação com o turismo e sustentabilidade.
- b) Aspectos conceituais presentes no documento: Turismo; Sustentabilidade.
- c) Dimensões da sustentabilidade presentes no documento, considerado: 1) Objetivos da política/plano/programa/projeto: Desenvolvimento econômico; Competitividade; Prosperidade local; Qualidade de emprego; Equidade social; Atendimento ao visitante;

Controle local; Bem-estar da comunidade; Riqueza cultural; Integridade física; Diversidade biológica; Eficiência de recursos; Pureza ambiental; Sustentabilidade; Política internacional de boa vontade e paz; 2) Dimensões da sustentabilidade segundo o Ministério do Turismo: Sustentabilidade econômica; Sustentabilidade sociocultural; Sustentabilidade político-institucional; Sustentabilidade ambiental.

A partir desse desenho metodológico, foram levantados, analisados e sintetizados os documentos institucionais com políticas, planos, programas e projetos desenvolvidos, em âmbito nacional e estadual, relacionados ao Turismo Sustentável.

3. PRESSUPOSTOS E MARCO LEGAL SOBRE TURISMO SUSTENTÁVEL E RESPONSÁVEL

O turismo é uma das poucas atividades econômicas capazes de gerar empregos e renda através da preservação de recursos da paisagem e da história e cultura dos povos, que constituem sua matéria-prima por possuírem grande poder de atração de visitantes. Esse potencial o torna um importante aliado do desenvolvimento sustentável e responsável.

Essa noção do turismo como aliado da preservação, do combate à pobreza e do desenvolvimento sustentável no âmbito político, contudo, não é recente. Percorreu-se um longo caminho, que poderá ser vislumbrado no infográfico abaixo. Ele apresenta os principais marcos legais em âmbito mundial numa linha temporal, que vão desde o surgimento do conceito de desenvolvimento sustentável, passando pela inclusão ainda tímida no início de compreensão de Turismo Sustentável, até chegar ao estágio de Turismo Responsável.

COMO TUDO COMEÇOU



Fonte: elaboração própria (2023)

O Conceito de **desenvolvimento sustentável** foi definido no “Relatório Nossa Futuro Comum” ou “Relatório Brundtland”, em 1987, como sendo “a atividade que harmoniza o imperativo do crescimento econômico com a promoção de equidade social e a preservação do patrimônio natural, garantindo assim que as necessidades das atuais gerações sejam atendidas sem comprometer o atendimento das necessidades das gerações futuras” (ONU, 1987 *apud* BRASIL, 2007b, p. 18).. Apesar de ser contestada, essa ainda é a principal referência hoje em dia em termos de desenvolvimento sustentável. Em 1992, ela foi adotada internacionalmente durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, Cúpula da Terra ou **Cúpula do Rio-92**, através da publicação da **Agenda 21**.

“Desenvolvimento sustentável é a atividade que harmoniza o imperativo do crescimento econômico com a promoção de equidade social e a preservação do patrimônio natural, garantindo assim que as necessidades das atuais gerações sejam atendidas sem comprometer o atendimento das necessidades das gerações futuras.”

A Agenda 21 foi um plano de ação global endossado pela Cúpula do Rio-92, que estabeleceu os princípios para o desenvolvimento sustentável no século XXI, mencionando, especificamente, o turismo como um potencial de desenvolvimento sustentável para comunidades localizadas em ecossistemas frágeis ou ameaçados. Esse entendimento foi ratificado na **Conferência Rio +10** realizada em Johannesburgo, na África do Sul, no ano de 2002 (BRASIL, 2007b).

Surge igualmente, nos anos 1990, a definição de **Turismo Sustentável**, entendido como:

“Turismo Sustentável é a atividade que satisfaz as necessidades dos visitantes e as necessidades socioeconômicas das regiões receptoras, enquanto os aspectos culturais, a integridade dos ambientes naturais e a diversidade biológica são mantidos para o futuro.”

(BRASIL, 2016, p. 7)

No Brasil, lançou-se oficialmente o Ecoturismo em 1994 com a publicação do documento *Diretrizes para uma Política Nacional de Ecoturismo*, proposto em conjunto pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (MMA) e pelo então Ministério de Indústria, Comércio e Turismo (MINC) que, juntamente com a Embratur (Agência Brasileira de Promoção Turística Internacional), anteriormente designada como Instituto Brasileiro de Turismo, coordenava a atividade turística em nível federal (BRASIL, 1994). Esse documento procurava valorizar o potencial ecoturístico representado pela Amazônia Central e o Pantanal, além de conter referências, pela primeira vez, ao sertão semiárido, apontando a caatinga como recurso turístico a ser valorizado.

No final da década de 1990, a Comissão das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável (CDS) lança as *Diretrizes de Turismo Sustentável*, estabelecidas pela na sua 7^a sessão realizada em Nova York em 1999. A Convenção das Nações Unidas pela Diversidade Biológica (CDB) publica ainda as *Diretrizes Internacionais para Atividades Relacionadas ao Desenvolvimento Sustentável do Turismo* (EED; EQUATIONS, 2005; OMT; PNUMA, 2005).

Em 1999, a **Organização Mundial do Turismo (OMT)** publica, durante a sua Assembleia Geral de 1º de outubro em Santiago do Chile o **Código Mundial de Ética para o Turismo**. O Código de Ética leva a sustentabilidade do turismo a uma nova direção, alinhada com a responsabilidade de todos os seus agentes promotores e atores interessados.

Com efeito, no final dos anos 1990 e início dos anos 2000, a ONU redirecionou o conceito de sustentabilidade, tido como “excessivamente verde”, para abranger uma abordagem de “responsabilidade”, preocupada em enfatizar o pilar sociocultural da sustentabilidade. Essa nova dimensão é alinhada com a meta de redução da pobreza mundial pela metade de 2000 até 2015: trata-se dos **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM)** ou da **Agenda 2015**.

Essa nova percepção levaria a Organização Mundial do Turismo (OMT) a lançar, em 2002, o **Programa Sustainable Tourism – Eliminating Poverty (ST-EP - Turismo Sustentável Eliminando a Pobreza)**, que previa o financiamento de programas e projetos alinhados com os ODM em países em desenvolvimento (DANTAS; WENDEN; FERREIRA, 2013; OMT, 2002). A OMT passou a defender que o Turismo Sustentável, com a compreensão ampliada desse conceito de inclusão social e de divisão mais equânime dos benefícios a todas as parcelas da população, deveria ser perseguido em todas as formas de turismo, inclusive nas formas ditas massivas.

Esse posicionamento se deve à compreensão do Turismo Sustentável como sendo, acima de tudo, uma orientação ao mercado, e não um segmento em si, como o ecoturismo. É inegável, por conseguinte, o entendimento de sustentabilidade em sua integridade, colocando uma ênfase não mais somente no aspecto econômico e ambiental, mas também no bem-estar das sociedades que dependem da economia, de ecossistemas e paisagens preservados, do mantimento de seus valores culturais, de sua identidade e da existência de mecanismos políticos que garantam que elas possam desenvolver as “capacidades de [...] fazerem coisas que elas têm razão para prezar e na sua liberdade para levar um tipo de vida que elas com razão valorizam” (SEN, 2000, p. 107).

Assim, ainda em 2002, realizou-se, na Cidade do Cabo, na África do Sul, a **Conferência Internacional sobre Turismo Responsável**, um evento que precedeu a **Cúpula da Terra sobre Desenvolvimento Sustentável** da ONU em Johanesburgo. A Conferência, que contou com a participação de 280

delegados originários de 20 países, resultou na criação da **Cape Town Declaration on Responsible Tourism** (**Declaração da Cidade do Cabo sobre o Turismo Responsável**), amplamente baseada na definição de desenvolvimento sustentável contida na Agenda 21 e na chamada à responsabilidade de todos os atores e agentes do turismo contida no Código Mundial de Ética para o Turismo.

Retomando os pilares do Turismo Sustentável e enfatizando a necessidade de o Turismo Responsável proporcionar melhores lugares para as pessoas viverem e visitarem, nessa ordem, a Declaração da Cidade do Cabo define o **Turismo Responsável** como a determinação “em fazer um turismo mais sustentável, e aceitar que é de responsabilidade de todas as partes interessadas no turismo alcançar formas mais sustentáveis de turismo [...]” (CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE TURISMO RESPONSÁVEL, 2002, p. 3, tradução nossa)¹.

“Turismo Responsável é a determinação em fazer um turismo mais sustentável, e aceitar que é de responsabilidade de todas as partes interessadas no turismo alcançar formas mais sustentáveis de turismo [...]”

Assim, o Turismo Responsável não busca suplantar em si o Turismo Sustentável, mas antes criar um compromisso entre consumidores e produtores sobre a prática do Turismo Sustentável: “Turismo Responsável é o que fazemos para criar um turismo mais sustentável [...] Sustentabilidade é a ambição; Turismo Responsável é sobre o que nós, enquanto produtores e

¹ “Determined to make tourism more sustainable and accepting that it is the responsibility of all stakeholders in tourism to achieve more sustainable forms of tourism [...].”

consumidores, fazemos para concretizar a aspiração” (RESPONSIBLE TOURISM PARTNERSHIP, 2022, p. 1, tradução nossa)².

“Turismo responsável é o que fazemos para criar um turismo mais sustentável [...] Sustentabilidade é a ambição; turismo responsável é sobre o que nós, enquanto produtores e consumidores, fazemos para concretizar a aspiração”.

A passagem do Turismo Sustentável para o Turismo Responsável é uma forma de colocar no centro das atenções a ética que deve permear as relações humanas e a possibilidade de a sustentabilidade ser aplicada para todas as formas de turismo, inclusive o turismo de massa, e não mais de se restringir às formas ditas “alternativas” e eticamente superiores, como mencionado anteriormente. Nesse sentido, intenciona reparar uma certa imprecisão em torno da sustentabilidade e do Turismo Sustentável, que são entendidos e aplicados de maneiras diversas segundo os interesses envolvidos. A sustentabilidade expressa a diversidade de interesses que estão, muitas vezes, em conflito uns com os outros.

Desse modo, o termo “sustentabilidade” não desapareceu, sendo empregado concomitantemente com o de “responsabilidade”. No **Plano Nacional de Turismo 2018-2020** (BRASIL, 2018), por exemplo, observa-se pela primeira vez o emprego do termo “Turismo Responsável” nas políticas públicas de turismo do país, apesar desse termo já aparecer, de forma indireta, no **PNT 2007-2010**, intitulado “Viagem de Inclusão” (BRASIL, 2007a).

Ainda antes disso, em 2004, o documento **“Turismo responsável: manual para políticas públicas”**, produzido pela *World Wide Fund for Nature*

² “Responsible Tourism is what we do to make tourism more sustainable [...] Sustainability is the ambition; Responsible Tourism is about what we do as producers and consumers to realise the aspiration”.

do Brasil (WWF-Brasil) e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com o apoio do MTur, MMA e do Conselho Brasileiro de Turismo Sustentável (CBTS), já empregava o termo recém-adotado internacionalmente na Cidade do Cabo em 2002. Entretanto, essas são exceções à regra. Em âmbito internacional, continuou-se a privilegiar o termo “sustentabilidade” ou “desenvolvimento sustentável”. Por exemplo, a ONU prorroga a Agenda 2015 até 2030, transformando os 8 ODM em **17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, e não em Objetivos de Desenvolvimento Responsável, como seria de se esperar.

O termo “sustentabilidade” não desapareceu, sendo empregado concomitantemente com o de “responsabilidade”. Em âmbito internacional, continuou-se a privilegiar o termo “sustentabilidade” ou “desenvolvimento sustentável”.

A OMT (2019a), enquanto agência especializada das Nações Unidas e principal organização internacional do turismo, é responsável por promover o turismo responsável, sustentável e acessível a todos(as). Ela tem em sua mira o cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e dos ODS, cujo escopo é universal (ver Figura 1):

Figura 1 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)



Fonte: OMT (2019b)

O turismo foi particularmente incluído como meta nos Objetivos 8, 12 e 14: crescimento econômico inclusivo e sustentável, consumo e produção sustentáveis e uso sustentável de oceanos e recursos marinhos, respectivamente. Entretanto, ele tem o potencial para contribuir, direta ou indiretamente, com todos os Objetivos, como mostra a Figura 2 a seguir.

Figura 2 – Relação do Turismo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

1 ERADICAR A POBREZA 	<p>Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares</p> <p>Como um dos maiores setores econômicos e de mais rápido crescimento no mundo, o turismo está bem posicionado para promover o crescimento econômico e o desenvolvimento em todos os níveis e gerar renda por meio da criação de empregos. O desenvolvimento sustentável do turismo e o seu impacto no nível das comunidades pode ser vinculado aos objetivos nacionais de redução da pobreza, àqueles relacionados com a promoção do empreendedorismo e de pequenos negócios e ao empoderamento de grupos menos favorecidos, particularmente jovens e mulheres.</p>
2 ERADICAR A FOME 	<p>Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável</p> <p>O turismo pode impulsionar a produtividade agrícola ao promover a produção, uso e venda de produtos locais nos destinos turísticos e sua total integração na cadeia de valor do turismo. Além disso, o agroturismo, um segmento de turismo em ascensão, pode complementar as atividades agrícolas tradicionais. O resultante aumento de renda para as comunidades locais pode levar a uma agricultura mais resiliente enquanto agrega valor à experiência do turismo.</p>
3 SAÚDE DE QUALIDADE 	<p>Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades</p> <p>A contribuição do turismo para o crescimento econômico e desenvolvimento também pode ter um efeito indireto sobre a saúde e o bem-estar. A geração de divisas e a receita tributária advindas do turismo podem ser reinvestidas nos serviços e cuidados de saúde, que devem ter como objetivo melhorar a saúde materna, reduzir a mortalidade infantil e prevenir doenças, entre outros.</p>
4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 	<p>Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos</p> <p>Uma força de trabalho bem treinada e habilidosa é crucial para o turismo prosperar. O setor pode fornecer incentivos para investir em educação e formação profissional e apoiar a mobilidade de mão de obra por meio de acordos transnacionais sobre qualificações, padrões e certificações. Em particular, jovens, mulheres, pessoas idosas, povos indígenas e pessoas com necessidades especiais deveriam beneficiar-se por meios educacionais, onde o turismo tem potencial para promover a inclusão, os valores de uma cultura de tolerância, paz e não violência e todos os aspectos do intercâmbio global e de cidadania.</p>
5 IGUALDADE DE GÊNERO 	<p>Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas</p> <p>O turismo pode empoderar as mulheres de várias maneiras, particularmente através da provisão de empregos e através de oportunidades de geração de renda em pequenas e grandes empresas turísticas e de hospitalidade. Como um dos setores com o maior número de mulheres empregadas e empreendedoras, o turismo pode ser uma ferramenta para as mulheres libertarem seu potencial, ajudando-as a se envolverem plenamente e liderarem em todos os aspectos da sociedade.</p>
6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO 	<p>Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos</p> <p>O turismo pode desempenhar um papel fundamental na obtenção do acesso e segurança da água, bem como na higiene e saneamento para todos. O uso eficiente da água no setor de turismo, juntamente com medidas de segurança apropriadas, gerenciamento de águas residuais, controle de poluição e eficiência tecnológica, pode ser a chave para a salvaguarda de nosso recurso mais precioso.</p>
7 ENERGIAS RENOVÁVEIS E ACESSÍVEIS 	<p>Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos</p> <p>Como um setor que requer uma entrada substancial de energia, o turismo pode acelerar a mudança para energia renovável e aumentar sua participação no mix energético global. Consequentemente, ao promover investimentos sólidos e de longo prazo em fontes de energia sustentáveis, o turismo pode ajudar a reduzir as emissões de gases de efeito estufa, mitigar as mudanças climáticas e contribuir para soluções inovadoras e novas soluções de energia em áreas urbanas, regionais e remotas.</p>
8 TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO 	<p>Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos</p> <p>O turismo é uma das forças motrizes do crescimento econômico global e atualmente fornece 1 em 11 empregos em todo o mundo. Ao dar acesso a oportunidades de trabalho decente no setor de turismo, a sociedade — especialmente jovens e mulheres — pode se beneficiar do aumento de habilidades e do desenvolvimento profissional. A contribuição do setor para a criação de empregos é reconhecida na Meta 8.9 “Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável que crie empregos e promova a cultura e os produtos locais”.</p>
9 INDÚSTRIA, INovação e INFRAESTRUTURA 	<p>Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação</p> <p>O desenvolvimento do turismo depende de uma boa infraestrutura pública e privada e de um ambiente inovador. O setor também pode incentivar os governos nacionais a melhorar sua infraestrutura e modernizar suas indústrias, tornando-as mais sustentáveis, eficientes em termos de recursos e limpas, como forma de atrair turistas e outras fontes de investimento estrangeiro. Isso também deve facilitar a industrialização sustentável, necessária para o crescimento econômico, o desenvolvimento e a inovação.</p>

10 REDUZIR AS DESIGUALDADES



Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

O turismo pode ser uma ferramenta poderosa para o desenvolvimento da comunidade e redução das desigualdades quando envolve a população local e todas as partes interessadas em seu desenvolvimento. O turismo pode contribuir para a renovação urbana e o desenvolvimento rural e reduzir desigualdades regionais à medida que proporciona às comunidades a oportunidade de prosperarem em seus locais de origem. O turismo é, ainda, **um meio efetivo de os países em desenvolvimento participarem da economia global**. Em 2014, países menos desenvolvidos receberam US\$ 16.4 bilhões em exportações advindas do turismo internacional, face aos US\$ 2.6 bilhões no ano 2000, o que torna o setor um importante pilar de suas economias (7% do total de exportações) e possibilita para alguns a elevação ao patamar de países em desenvolvimento.

11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS



Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Uma cidade que não é boa para seus cidadãos não é boa para os turistas. O turismo sustentável tem o potencial de contribuir para avanços na infraestrutura urbana e acessibilidade universal, promover regeneração de áreas degradadas e preservar o patrimônio cultural e natural, ativos dos quais depende o turismo. Maiores investimentos em infraestrutura verde (meios de transporte mais eficientes, poluição do ar reduzida, conservação de sítios do patrimônio e espaços abertos etc.) deveriam resultar em cidades mais inteligentes e verdes, das quais não apenas moradores, mas também os turistas, possam se beneficiar.

12 PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS



Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Um setor de turismo que adota práticas de produção e consumo sustentáveis pode ter um papel significativo no aceleração do movimento global em direção à sustentabilidade. Para que isso aconteça, como estabelecido na meta 12.b do ODS 12, é imperativo **“Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais”**. O Programa de Turismo Sustentável do Quadro Decenal de Programas sobre Consumo e Produção Sustentáveis busca desenvolver tais práticas de produção e consumo sustentáveis, incluindo iniciativas em eficiência de recursos que resultem em melhorias econômicas, sociais e ambientais.

13 AÇÃO CLIMÁTICA



Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

O turismo contribui para as mudanças climáticas e é afetado por elas. É, portanto, de interesse do próprio setor ter papel de liderança na resposta global às mudanças climáticas. Diminuindo o **consumo de energia** e migrando para **fontes de energia renovável**, especialmente nos setores de transporte e hospedagem, o turismo pode ajudar a enfrentar um dos desafios mais urgentes do nosso tempo.

14 PROTEGER A VIDA MARINHA



Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

Os turismos costeiro e marítimo, os maiores segmentos do turismo, particularmente para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento, dependem da saúde dos ecossistemas marinhos. O desenvolvimento do turismo deve fazer parte da gestão integrada da zona costeira para ajudar a conservar e preservar ecossistemas marinhos frágeis e servir como veículo de promoção de uma economia azul, alinhado com a meta 14.7: “**Até 2030, aumentar os benefícios económicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo**”.

15 PROTEGER A VIDA TERRESTRE



Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

Paisagens majestosas, florestas intocadas, rica biodiversidade e sítios naturais do patrimônio são comumente as razões principais pelas quais os turistas visitam um destino. O **turismo sustentável** pode ter um papel fundamental, não apenas na conservação e preservação da biodiversidade, mas também no respeito aos ecossistemas terrestres, devido a seus esforços direcionados à redução do desperdício e do consumo, à conservação da flora e fauna nativas e a atividades de conscientização.

16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES



Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Como o turismo gira em torno de biliões de encontros entre pessoas de diversas origens culturais, o setor pode promover **tolerância e compreensão multicultural e inter-religiosa**, estabelecendo as bases para sociedades mais pacíficas. O turismo sustentável, que beneficia e envolve as comunidades locais, também pode fornecer uma fonte de sustento, fortalecer identidades culturais e estimular atividades empresariais, ajudando, assim, a **prevenir a violência e o conflito** para criar raízes e **consolidar a paz** em sociedades pós-conflito.

17 PARCERIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS



Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Devido à sua natureza multisectorial, o turismo tem a capacidade de fortalecer as **parcerias público-privadas** e envolver **várias partes interessadas** – internacionais, nacionais, regionais e locais – a trabalhar em conjunto para alcançar os ODS e outros objetivos comuns. De fato, a cooperação pública-pública e as parcerias público-privadas são uma base necessária e fundamental para o desenvolvimento do turismo, assim como uma maior conscientização sobre o papel do turismo na implementação da Agenda de Desenvolvimento pós-2015.

Fonte: OMT (2019b)

Os ODS acima encontram-se distribuídos em cinco eixos de atuação representados na Figura 3.

Figura 3 – Os cinco eixos de atuação (5 P) da Agenda 2030



Os 5 P da Agenda 2030 da ONU podem ser entendidos da perspectiva das **cinco dimensões do turismo sustentável** estabelecidos pela OMT e pelo PNUD em 2013:

Quadro 2: Relação dos 5 P da Agenda 2030 com o âmbito de atuação das políticas de turismo

Eixo	Foco	Dimensão da sustentabilidade	Atuação
1	Parcerias	Político-institucional	Política do turismo e governança
2	Prosperidade	Econômica	Desempenho econômico, investimentos e competitividade
3	Pessoas	Sociocultural	Emprego, trabalho decente e capital humano
4	Paz e pessoas	Sociocultural, político-institucional	Redução da pobreza e inclusão social

5	Planeta	Ambiental	Sustentabilidade do meio ambiente natural e cultural
---	----------------	-----------	--

Fonte: elaboração própria (2023)

Segundo a OMT e o PNUMA (2005, 2013), o Turismo pode contribuir no alcance de pelo menos doze objetivos políticos relacionados aos ODS, como mostra o Quadro 3, a seguir.

Quadro 3: Os 12 objetivos para o Turismo Sustentável

1. Viabilidade econômica	Assegurar a viabilidade e competitividade dos destinos e empreendimentos turísticos, para que possam continuar a prosperar e a proporcionar benefícios a longo prazo.
2. Prosperidade local	Maximizar a contribuição do turismo para a prosperidade do destino anfitrião, incluindo a proporção dos gastos dos visitantes que é retida localmente.
3. Qualidade do emprego	Fortalecer o número e a qualidade dos empregos locais criados e apoiados pelo turismo, incluindo o nível de remuneração, as condições de serviço e a disponibilidade para todos, sem discriminação de gênero, raça, deficiência ou outras formas.
4. Equidade social	Buscar uma ampla distribuição dos benefícios econômicos e sociais do turismo em toda a comunidade receptora, incluindo a melhoria das oportunidades, da renda e dos serviços disponíveis para os pobres.
5. Satisfação do visitante	Proporcionar uma experiência segura, satisfatória e gratificante para os visitantes, disponível a todos sem discriminação de gênero, raça, deficiência ou de outras formas.
6. Controle local	Envolver e capacitar as comunidades locais no planejamento e na tomada de decisões sobre a gestão e o desenvolvimento futuro do turismo em seus territórios, em consulta com outras partes interessadas.
7. Bem-estar da comunidade	Manter e fortalecer a qualidade de vida nas comunidades locais, incluindo estruturas sociais e acesso a recursos, amenidades e sistemas de suporte à vida, evitando qualquer forma de degradação ou exploração social.
8. Riqueza cultural	Respeitar e valorizar o patrimônio histórico, a cultura autêntica, as tradições e a distinção das comunidades receptoras.

9. Integridade física	Manter e melhorar a qualidade das paisagens, tanto urbanas quanto rurais, e evitar a degradação física e visual do meio ambiente.
10. Diversidade biológica	Apoiar a conservação de áreas e habitats naturais e da vida selvagem, minimizando os danos ocasionados sobre eles.
11. Eficiência de recursos	Minimizar o uso de recursos escassos e não renováveis no desenvolvimento e na operação de equipamentos e serviços turísticos.
12. Pureza ambiental	Minimizar a poluição do ar, da água e do solo e a geração de resíduos pelos empreendimentos turísticos e visitantes.

Fonte: OMT e PNUMA (2005)

Os 12 objetivos descritos anteriormente se relacionam especificamente com os 5 pilares e subpilares (âmbitos de atuação) do Turismo Sustentável, como apresenta o Quadro 4.

Quadro 4: Relação dos pilares e subpilares do Turismo Sustentável com os 12 objetivos para o Turismo Sustentável

Pilares e subpilares do turismo sustentável	Objetivos para o turismo sustentável
1. Política do turismo e governança 1.1. A posição do turismo nas políticas e nos programas de desenvolvimento 1.2. Política de turismo e contexto regulatório 1.3. Governança turística e configuração institucional	Todos os 12 objetivos
2. Performance econômica, investimento e competitividade 2.1. Mensuração do turismo e sua contribuição para a economia 2.2. Comércio, investimento e o ambiente empresarial 2.3. Marca, marketing e posicionamento do produto 2.4. Resiliência, segurança e gestão de riscos	1. Viabilidade econômica 2. Prosperidade local 5. Satisfação do visitante
3. Emprego, trabalho decente e capital humano 3.1. Planejamento e condições de trabalho de recursos humanos 3.2. Avaliação de habilidades e fornecimento de treinamento	3. Qualidade do emprego
4. Redução da pobreza e inclusão social 4.1. Uma abordagem integrada à redução da pobreza através do turismo	2. Prosperidade local 4. Equidade social 6. Controle local 7. Bem-estar da comunidade

4.2. Fortalecimento das iniciativas de turismo pró-pobre 4.3. A inclusão de grupos desfavorecidos no setor turístico 4.4. A prevenção de impacto social negativo 5. Sustentabilidade do ambiente natural e cultural 5.1. Relacionar o turismo com a herança natural e cultural 5.2. Priorizar as mudanças climáticas 5.3. Melhorar a sustentabilidade das construções e das operações turísticas 5.4. Mensurar e monitorar os impactos do turismo	8. Riqueza cultural 9. Integridade física 10. Diversidade biológica 11. Eficiência de recursos 12. Pureza ambiental
---	---

Fonte: OMT e PNUMA (2005)

As políticas públicas de turismo contemporâneas, tendo a sustentabilidade como um de seus paradigmas fundamentais, devem gerenciar os recursos de forma a atender às necessidades econômicas, sociais e éticas de todos os atores envolvidos, ao mesmo tempo em que protegem e ampliam as oportunidades para o futuro, ao se preocuparem com a manutenção da integridade cultural, dos processos ecológicos essenciais e da diversidade biológica.

No Quadro 5, a seguir, são apresentados 15 objetivos e 22 atuações governamentais para o Turismo Sustentável. Essa classificação é resultado de uma revisão, realizada por Scott (2011), de objetivos de políticas públicas de turismo e atuações de governos em diversas partes do mundo. Em complementação, nesse mesmo quadro, os autores Paula, Silva e Faria (2020) relacionam as informações de Scott com os pilares e os 12 objetivos do Turismo Sustentável.

Quadro 5: Políticas de turismo e sustentabilidade (Pilares dos 5 P)

Objetivos das políticas públicas de turismo	Formas de atuação governamental	Dimensões do turismo sustentável
1. Desenvolvimento econômico	1. Pesquisa e divulgação de informações sobre tendências futuras do mercado 2. Fortalecimento da imagem do destino 3. Garantir acesso efetivo ao mercado e prestação de consultoria e apoio aos negócios	<i>Pilar 2: Performance econômica, investimento e competitividade (Prosperidade)</i> Sustentabilidade econômica: Incentivos que visem ao crescimento da economia local ou regional.
2. Competitividade	4. Sistemas de qualidade e de classificação obrigatórios poderiam tornar-se voluntários e ser colocados nas mãos do setor privado ou terceiro setor	<i>Pilar 2: Performance econômica, investimento e competitividade (Prosperidade)</i> Sustentabilidade econômica: Garantir a competitividade saudável a fim de manter a prosperidade das destinações turísticas.
3. Prosperidade local	5. Criação de empregos em turismo 6. Contribuição para o desenvolvimento de infraestrutura	<i>Pilar 2: Performance econômica, investimento e competitividade (Prosperidade)</i> Sustentabilidade econômica: Associação do desenvolvimento local com o desenvolvimento do turismo, de forma a incentivar as atividades locais ligadas ao turismo.
4. Qualidade de emprego	7. Fortalecer as atividades que garantem empregos de tempo inteiro e durante todo o ano, para incentivar a formação e oportunidades de progressão na carreira	<i>Pilar 3: Emprego, trabalho decente e capital humano (Pessoas)</i> Sustentabilidade econômica: Maximizar a oferta e a qualidade de empregos locais no setor do turismo, a partir do valor do salário e das condições de trabalho.

5. Equidade social	8. Canalizar gastos e renda para as pessoas desfavorecidas e os pobres 9. Ajudar os pobres a participarem da oferta turística e apoiar a constituição de empresas dentro de comunidades pobres 10. Estímulo ao turismo social	<p><i>Pilar 4: Redução da pobreza e inclusão social (Pessoas e Paz)</i></p> <p>Sustentabilidade econômica e sociocultural: Inclusão da comunidade menos favorecida economicamente no processo produtivo do setor de turismo, garantindo melhor distribuição de renda e benefícios sociais.</p>
6. Atendimento ao visitante	11. Proporcionar às pessoas, incluindo a população nacional, uma experiência de viagem de qualidade, lúdica e educativa 12. Promover o turismo como um fim em si mesmo, isto é, um direito acessível a todos, consultando outras partes interessadas	<p><i>Pilar 2: Performance econômica, investimento e competitividade (Prosperidade)</i></p> <p>Sustentabilidade econômica e sociocultural: Priorização da segurança e satisfação dos visitantes e moradores, sem qualquer tipo de discriminação.</p>
7. Controle local	13. Garantir boa informação e empoderamento para tomar decisões sobre o desenvolvimento do turismo que possa afetar seu futuro	<p><i>Pilar 4: Redução da pobreza e inclusão social (Pessoas e Paz)</i></p> <p>Sustentabilidade político-institucional: Inclusão da população na tomada de decisões e empoderamento social dos atores locais.</p>
8. Bem-estar da comunidade	14. Realizar um planejamento cuidadoso para garantir que a comunidade local não sofra com o turismo, como através do congestionamento do tráfego, barulho, comportamento desrespeitoso, e competição por recursos vitais, como a água	<p><i>Pilar 4: Redução da pobreza e inclusão social (Pessoas e Paz)</i></p> <p>Sustentabilidade sociocultural: Garantir a melhoria da qualidade de vida da comunidade, a partir da infraestrutura local e acesso aos recursos básicos, para que sejam minimizados os efeitos negativos do turismo, como o tráfego e a falta de água.</p>
9. Riqueza cultural	15. Apoiar a conservação da cultura; os sítios de patrimônio e tradições históricos, controlando o desenvolvimento do turismo	<p><i>Pilar 5: Sustentabilidade do meio ambiente natural e cultural (Planeta)</i></p>

		e o comportamento do visitante para garantir que a riqueza cultural e a autenticidade não sejam perdidas	Sustentabilidade sociocultural: Manter a integridade cultural do local, respeitando as tradições culturais e os valores sociais locais.
10. física	Integridade	16. Implantação e design de novas estruturas de todos os tipos 17. Boa manutenção de espaços abertos e a redução da geração de lixo, especialmente do tipo não-reciclável	<i>Pilar 5: Sustentabilidade do meio ambiente natural e cultural (Planeta)</i> Sustentabilidade ambiental: Manutenção dos aspectos físicos da cidade, tanto das paisagens naturais quanto das artificiais.
11. Diversidade biológica		18. Gestão para a conservação e para a manutenção do turismo enquanto atividade geradora de renda para a conservação	<i>Pilar 5: Sustentabilidade do meio ambiente natural e cultural (Planeta)</i> Sustentabilidade ambiental: Garantir a conservação do meio ambiente e da natureza local, da biodiversidade.
12. Eficiência de recursos		19. Encorajar formas de turismo e gestão de sistemas que são eficientes, promovendo fontes de alternativas e incentivando a redução, reutilização e reciclagem	<i>Pilar 5: Sustentabilidade do meio ambiente natural e cultural (Planeta)</i> Sustentabilidade ambiental: Gestão eficiente de recursos básicos, como energia e geração de lixo.
13. ambiental	Pureza	20. Promoção de formas menos poluentes de transportes e minimizar e controlar as descargas de esgoto em ambientes sensíveis	<i>Pilar 5: Sustentabilidade do meio ambiente natural e cultural (Planeta)</i> Sustentabilidade ambiental: Minimização da poluição do ar, da água e da terra
14. Sustentabilidade		21. Investimentos diretos ou indiretos no desenvolvimento do turismo e de estratégias para a gestão ambiental	<i>Pilar 5: Sustentabilidade do meio ambiente natural e cultural (Planeta)</i> Sustentabilidade ambiental e sociocultural: Proteção do

		meio ambiente e da sociedade em suas diferentes esferas.
15. Política internacional de boa vontade e paz	22. Busca e cultura da paz	<p><i>Pilar 1: Política do turismo e governança (Parceria)</i></p> <p>Sustentabilidade político-institucional e sociocultural: Busca e cultura da paz.</p>

Fonte: adaptado de Scott (2011); Souza, Emmendoerfer e Knupp (2017); Paula, Silva e Faria (2020); OMT e PNUMA (2005)

Tendo em vista o resumo de mais de 30 anos de debate e de pressupostos teóricos em torno da sustentabilidade e do Turismo Sustentável explanado nas linhas anteriores, constata-se que a sustentabilidade continua sendo o paradigma em vigor tanto no âmbito das políticas públicas, quanto no âmbito privado do dia a dia do cidadão. Ela constitui, outrossim, a essência do Turismo Responsável.

Os pressupostos teóricos das políticas de Turismo Sustentável e Responsável discutidos serviram de parâmetro para o levantamento e a análise dos diversos instrumentos de ação pública levantados em âmbito nacional e nas unidades federativas brasileiras, que se apresentam e discutem no texto que segue.

4. SISTEMATIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE POLÍTICAS, PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS NO CONTEXTO DA SUSTENTABILIDADE TURÍSTICA EM ESCALA NACIONAL

O MTur, com base nas diretrizes constantes no Plano Nacional de Turismo, tem buscado, por meio de políticas públicas, incentivar a criação de instrumentos para promover o envolvimento dos agentes do setor e da sociedade na constituição de um Turismo Responsável principalmente focado na sustentabilidade. Esse empenho pode ser observado no Quadro 5

Quadro 6: Políticas, planos, programas e projetos abordando a sustentabilidade turística coordenados pelo Ministério do Turismo

Documento Norteador	Breve descrição	Vigência
Programa Turismo Sustentável e Infância	Tem como objetivo a prevenção e o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo. O Ministério do Turismo, por meio do TSI, trabalha no sentido de reforçar e promover a campanha Diamante “Respeitar Proteger Garantir – Todos juntos pelos Direitos das Crianças e Adolescentes” do Ministério dos Direitos Humanos, no âmbito do Turismo.	2004
	Acesso: https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/convenios-e-transferencias/projetos-apoiados-pelo-ministerio-do-turismo/programa-turismo-sustentavel-e-infancia-tsi .	
Programa Viaja Mais Melhor Idade	Fazer a inclusão social por meio do turismo, viabilizando o acesso do público idoso às viagens de lazer. Estimular o turismo interno, ao fazer com que aposentados, pensionistas e maiores de 60 anos aproveitem seu tempo livre para viajar pelo Brasil.	2007
	Acesso: http://www.servicos.ms.gov.br/fundtur/ViajaMaisMelhorIdade/Cartilha%20do%20Viaja%20Mais%20Melhor%20Idade.pdf .	
Roteiros do Brasil - Programa de Regionalização do Turismo (Turismo Sustentável)	Apresenta os princípios fundamentais em que se apoia o conceito de Sustentabilidade nos âmbitos ambiental, sociocultural, econômico e político-institucional.	2007
	Acesso: http://www.regionalizacao.turismo.gov.br/images/roteiros_brasil/turismo_e_sustentabilidade.pdf	
Política Nacional de Turismo	Lei nº 11.771/ 2008. Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei nº 6.505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei nº 2.294, de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991; e dá outras providências.	Desde 2008
	Acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11771.htm	

Passaporte Verde	Traz dicas para estimular o turista a adotar uma postura responsável no turismo, mostrando de que forma seu comportamento pode contribuir para a conservação do meio ambiente e para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.	2008
Acesso: https://www.gov.br/turismo/pt-br/assuntos/noticias/comitiva-do-mtur-divulga-passaporte-verde-em-ms https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/mtur/viaje_legal_passaporte_verde_3port.pdf ou		
Programa Talentos do Brasil Rural	Tem como propósito promover e estimular a troca de conhecimentos, valorizando a identidade cultural, promovendo a geração de emprego e renda e agregando valor à produção de grupos de artesãos rurais.	2009
Acesso: https://www.institutobrasilrural.org.br/navegacao.asp?id_menu=2&id_conteudo_exibir=226		
Turismo Cultural: Orientações Básicas	Compreender a cultura como indutor de demanda turística, o patrimônio cultural como fonte para a formatação de produtos turísticos singulares, a diversidade e a identidade cultural como fator de diferenciação para a oferta de atividades complementares e o posicionamento competitivo dos destinos e roteiros turísticos. E entender o Turismo Cultural como instrumento para a valorização, a preservação do patrimônio cultural e o desenvolvimento sustentável da própria atividade.	2010
Acesso: https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/segmentacao-do-turismo/turismo-cultural-orientacoes-basicas.pdf		
Turismo De Aventura: Orientações Básicas	Apresenta os marcos conceituais e legais para a compreensão do que constitui o segmento. Contempla também as bases para o desenvolvimento do Turismo de Aventura, que subsidiam a identificação e análise dos recursos existentes, além de fatores para agregação de atratividade ao segmento.	2010
Acesso: https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/segmentacao-do-turismo/turismo-de-aventura-orientacoes-basicas.pdf		

Ecoturismo: Orientações Básicas	<p>Traz uma contextualização do mercado do segmento e do perfil do turista que busca por suas atividades. A importância do estabelecimento de parcerias e do envolvimento comunitário são aspectos reforçados como essenciais para o desenvolvimento do Ecoturismo, trazendo ainda a abordagem do turismo de base comunitária.</p>	2010
<p>Acesso: https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/segmentacao-do-turismo/ecoturismo-orientacoes-basicas.pdf</p>		
Projeto de Desenvolvimento do Turismo Sustentável nas regiões dos Lençóis Maranhenses, Delta do Parnaíba, Serra da Capivara e Jericoacoara	<p>Discutir a promoção da inclusão social com geração de trabalho e renda na cadeia produtiva do turismo, a partir da implementação de ações com foco na melhoria das condições socioeconômicas das comunidades locais por meio da qualificação dos produtos e serviços turísticos e da produção associada ao turismo.</p>	2010
<p>Acesso: https://www.terrbrasilis.org.br/ecotecadigital/images/abook/pdf/1sem2015/fevereiro/Fev.15.20.pdf.pdf</p>		
Manual de Práticas e Atitudes Sustentáveis do Turismo Rural Gaúcho	<p>Diagnosticar a oferta e a demanda consolidada e o potencial do segmento no Estado. Segundo esse estudo realizado pelo Ministério do Turismo, Instituto Marca Brasil e Grupo Gestor do Turismo Rural do Rio Grande do Sul em 2010.</p>	2010
<p>Acesso: https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/segmentacao-do-turismo/manual-de-praticas-e-atitudes-sustentaveis-do-turismo-rural-gaucho.pdf</p>		
-	<p>Portaria MTur Nº 88, de 10 de dezembro de 2010. Institui regras e critérios para a formalização de apoio a eventos do turismo e de incremento do fluxo turístico local, regional, estadual ou nacional, com o órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, direta ou indireta.</p>	2010
<p>Acesso: https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/portarias-arquivos/portaria-2010/portaria-n-88-de-10-de-dezembro-de-2010</p>		

	Portaria Nº 181, de 26 de abril De 2012. Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras pelo Ministério do Turismo e dá outras providências.	2012
Acesso: https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/portarias-arquivos/portaria-2012/PORTARIA-N-181c-DE-26-DE-ABRIL-DE-2012		
Programa Turismo Acessível	Propõe uma série de medidas com o objetivo de promover a inclusão social e o acesso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida à atividade turística, permitindo o alcance e a utilização dos equipamentos turísticos com segurança e autonomia.	2012
Acesso: https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/convenios-e-transferencias/projetos-apoiados-pelo-ministerio-do-turismo/programa-turismo-acessivel		
Plano Nacional de Turismo	A partir das diretrizes estratégicas, foram definidos os seguintes objetivos: incentivar o brasileiro a viajar pelo país; incrementar a geração de divisas e a chegada de turistas estrangeiros; melhorar a qualidade e aumentar a competitividade do turismo brasileiro; e preparar o turismo brasileiro para os megaeventos.	2013-2016
Acesso: https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo/plano-nacional-2013-pdf		
Programa de Regionalização do Turismo (PRT)	Portarias MTur nº 105/2013; nº 119/2016; e nº 221/2016. O Programa de Regionalização do Turismo trabalha a convergência e a interação de todas as ações desempenhadas pelo MTur com estados, regiões e municípios brasileiros. Seu objetivo principal é o de apoiar a estruturação dos destinos, a gestão e a promoção do turismo no país.	Desde 2013
Acesso: http://www.regionalizacao.turismo.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=120&Itemid=277 https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/portarias-arquivos/portaria-2013/portaria-n-105-de-16-de-maio-de-2013		

Boas Práticas em Turismo	Com o objetivo de ampliar esse conhecimento sobre as possibilidades de inovação no setor de turismo, a presente publicação, denominada Boas Práticas em Turismo, reúne ações e projetos que promoveram benefícios à atividade nos destinos turísticos em que foram implementados, ou em seu entorno.	2014
Acesso: https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/estudos-de-competitividade/boas-praticas-em-turismo-2014/Boas Praticas em Turismo 1712.pdf		
Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo na Região Das Serras Gaúcha e Catarinense	Objetiva integrar municípios e regiões turísticas nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.	2015
Acesso: https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/planos-de-desenvolvimento-turistico/plano-estrategico-de-desenvolvimento-do-turismo-na-regiao-das-serras-gauchas-e-catarinense/Plano Estrategico Aparados Serra.pdf		
Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Regional da Rota das Emoções	Este documento constitui na entrega dos resultados do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Regional da Rota das Emoções, composto pela soma e integração de todos os produtos.	2015
Acesso: https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/planos-de-desenvolvimento-turistico/plano-estrategico-de-desenvolvimento-do-turismo-regional-da-rota-das-emocoes/Produto V Entrega resultados FT.pdf		
Guia Turismo e Sustentabilidade	Visa chamar a atenção sobre a responsabilidade do setor em relação à sustentabilidade e a um turismo mais responsável, trazendo dicas que podem contribuir na mitigação de impactos ambientais; na promoção de um turismo mais inclusivo, com orientações sobre acessibilidade; nas informações de como prevenir a exploração sexual de crianças e adolescentes, no âmbito do turismo, entre outras dicas, que podem resultar em um diferencial competitivo aos empreendimentos que as adotam.	2016
Acesso: https://ricardoshimosakai.com.br/wp-content/uploads/2016/06/guia-turismo-e-sustentabilidade.pdf		

Dicas para Atender Bem Turistas LGBTQIA+	Lançada em novembro de 2016, a publicação tem o intuito de melhorar o atendimento a turistas LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros), que representam 10% dos viajantes no mundo e movimentam 15% do faturamento do setor. Acesso: http://antigo.turismo.gov.br/images/pdf/03_11_2016_Cartilha_LGBT.pdf e https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-publicacoes/DICASPARAATENDERBEMTURISTASLGBTQIA1.pdf	2016, 2023
Plano Nacional de Turismo	Decreto nº 9.791/2019. Tem como objetivo ordenar as ações governamentais e de orientar a atuação do Estado e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo nacional. Acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9791.htm e https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo/pnt-2018-2022-pdf	2018-2022
Programa Nacional para Qualificação em Turismo (PNQT)	Num primeiro momento, foram elaboradas, em 2015, as Diretrizes Nacionais para Qualificação em Turismo (DNQT) com a finalidade de estabelecer orientações para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações direcionadas ao desenvolvimento de competências de trabalhadores, gestores, empresários e empreendedores que atuam no setor do turismo. A partir desse trabalho foram identificados nós críticos, vistos como impeditivos para o desenvolvimento da qualificação profissional no turismo e, consequentemente, para o cumprimento de metas de qualidade dos serviços prestados no setor estabelecidas nos Planos Nacionais de Turismo. Acesso: https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo/pnqt-pdf	2018
Código de Conduta Brasil	É um instrumento de compromisso, de livre adesão, que tem como objetivo orientar e estabelecer padrões de comportamento ético de empresas e prestadores de serviços turísticos, seus funcionários e colaboradores, que trabalhem direta ou indiretamente no contexto do turismo para que, no desempenho de suas atividades, adotem ações de prevenção e enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes. Acesso: http://www.codigodeconduta.turismo.gov.br/index.php/pt/	2019

<p>Diretrizes para o Desenvolvimento do Turismo Social no Brasil</p>	<p>Estabelece objetivos e metas sobre aspectos sociais, educativos e culturais que favoreçam o respeito e o desenvolvimento das pessoas, combatendo quaisquer tipos de discriminação – de caráter racial, de gênero, cultural, religioso, político, filosófico ou social –, para que, além de gerar empregos e renda, o turismo possua um valor não econômico agregado, de importância fundamental para o seu desenvolvimento sustentável e responsável.</p>	<p>2019</p>
<p>Acesso: https://www.sesc-rs.com.br/wp-content/uploads/2017/04/Diretrizes-Para-o-Desenvolvimento-do-Turismo-Social-no-Brasil-1.pdf</p>		
<p>Projeto Experiências do Brasil Rural</p>	<p>Busca apoiar e promover o turismo em áreas rurais do país, tem como objetivo principal ampliar e diversificar a oferta turística brasileira, por meio da inserção de produtos e serviços da agricultura familiar no mercado turístico brasileiro, além de apoiar a formatação e o posicionamento de produtos e roteiros turísticos de experiência no meio rural.</p>	<p>2020</p>
<p>Acesso: https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/experiencias-do-brasil-rural/projeto-experiencias-do-brasil-rural</p>		
<p>Cartilha Parlamentar Ministério do Turismo 2021-2022</p>	<p>Estabeleceu normas de repasse de recursos para a execução de projetos e ações. As regras e os critérios foram publicados por meio da Portaria MTur nº 39, de 10 de março de 2017, que substitui a Portaria MTur nº 182, de 28 de julho de 2016.</p>	<p>2021</p>
<p>Acesso: https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/OR2022/emendas/cartilhas/MTur.pdf</p>		
<p>Manual de Desenvolvimento de Projetos Turísticos de Geoparques no Brasil</p>	<p>Busca promover o desenvolvimento turístico nesses territórios, além de aumentar a competitividade e visibilidade do país nesse tipo de turismo. Deve, ainda, apoiar o direcionamento de políticas públicas das três esferas de governo e melhor orientar ações de investimento, de marketing e de promoção para este nicho de mercado. Com a perspectiva, ainda, de ampliar a geração de emprego e renda em comunidades locais.</p>	<p>2022</p>
<p>Acesso: https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/manual-de-desenvolvimento-de-projetos-turisticos-de-geoparques/ManualdeDesenvolvimentodeProjetosTursticosdeGeoparquesnoBrasilV2.pdf</p>		

Cartilha De Plano Diretor Orientado Ao Turismo	Visa desenvolver um passo a passo para que municípios turísticos e com potencial turístico possam alavancar o desenvolvimento municipal por meio do turismo e fortalecer a capacidade técnica e institucional dos gestores.	2022
Acesso: https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/plano-diretor-orientado-ao-turismo/cartilha-de-plano-diretor-orientado-ao-turismo-versao-final-01-05-2022-sem-logomarca-1.pdf		
Modelo DTI Brasil	Este manual metodológico foi concebido pelo Ministério do Turismo (MTur), com o Instituto Ciudades del Futuro (Argentina), para servir de fonte a destinos turísticos que queiram se tornar um destino turístico inteligente (doravante chamado DTI). Um DTI é um destino turístico que gerencia seus processos e seu território, de forma inovadora e sustentável, comprometido com pilares que impactam positivamente a qualidade de vida dos moradores e a experiência dos turistas. O manual irá auxiliar os destinos a se organizarem de forma estruturada, gerenciando de maneira inovadora o uso de tecnologias adequadas para facilitar o alcance de parâmetros internacionais em quesitos como acessibilidade, segurança, sustentabilidade, entre outros, a fim de aumentarem a sua competitividade turística.	2022
Acesso: https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/copy6_of_DTIBrasilManualMetodologico2022.pdf		
Programa Turismo Seguro	O “Programa Turismo Seguro”, lançado pelo Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo e da Embratur, tem como objetivo desenvolver ações e políticas públicas para ampliar a sensação de segurança dos turistas no país. A iniciativa, pioneira no país, contempla 59 ações divididas em sete eixos de atuação: a segurança pública, a prevenção à exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo, as relações de consumo no turismo, o transporte de turistas, a defesa civil, a vigilância sanitária e a comunicação positiva.	2022
Acesso: https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/turismo-responsavel/turismo-seguro/programa-turismo-seguro-sem-marcas-de-governo-completo.pdf		

Fonte: elaboração própria (2023)

Na verdade, há décadas, a gestão pública nacional do turismo tem coordenado esforços para tornar o turismo um vetor de desenvolvimento sustentável do país, ainda que esse termo não fosse empregado de forma explícita nos documentos oficiais antes dos anos 1990.

Na seção 3 deste documento, fez-se menção, por exemplo, às *Diretrizes para uma Política Nacional de Ecoturismo* de 1994, uma iniciativa da dimensão ambiental da sustentabilidade, publicada em conjunto pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (MMA) e pelo então Ministério de Indústria, Comércio e Turismo (MINC) (BRASIL, 1994). Dois anos antes, em 1992, o decreto nº 448, de 14 de fevereiro, reafirmava o compromisso do turismo com a dimensão econômica ou com o pilar quatro da redução da pobreza e a inclusão social, ao definir, nos objetivos da política nacional de turismo, que o setor público brasileiro ofereceria “apoio técnico e financeiro” para reduzir os desequilíbrios de crescimento entre as regiões do país.

O Plano Nacional de Turismo, batizado de **PLANTUR**, apresentado pela Embratur em julho de 1992, reafirmava o turismo como instrumento estratégico de desenvolvimento regional, considerando-se sua importância socioeconômica para a geração de empregos, renda, divisas e tributos. O turismo entrou mais uma vez em cena como motor para o desenvolvimento econômico, aspecto ainda hoje mais enfatizado pelas políticas públicas de turismo no âmbito da sustentabilidade (SOUZA; EMMENDOERFER; KNUPP, 2017).

No mesmo período da criação do PLANTUR, foi concebido o **Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE**. Constituído por vários projetos, o objetivo geral do PRODETUR/NE era fortalecer o turismo no Nordeste do Brasil, consolidando a região como importante destinação turística nacional e internacional. Os municípios-alvo das ações do PRODETUR foram agrupados em polos, segundo a complementaridade e a proximidade geográfica de seus atrativos turísticos, todos dotados de conselhos regionais deliberativos e com ampla participação

dos atores dos municípios alvos do programa para debater e aprovar os projetos.

Essa foi uma inovação no processo político do turismo no Brasil em direção à sustentabilidade político-institucional ou ao pilar 1 (Política do turismo e governança) do Turismo Sustentável. A gestão participativa e a governança implementadas por meio de um conselho gestor, colocadas como uma condição primordial pelo ator internacional financiador dos projetos resultantes, foram um indício disso, sem contar com o aspecto de maior preocupação com a sustentabilidade ambiental e com os impactos dos projetos sobre o modo de vida das comunidades quilombolas instalados nos entornos dos atrativos turísticos (DANTAS, 2016).

A primeira fase do Programa, ainda inteiramente regional, foi aplicada entre 1995 e 2001 e alcançou um grande sucesso no sentido de alavancar o turismo na região Nordeste, que encontrava seu grande gargalo nas carências de infraestrutura urbana básica, de acessos e transportes. Isso propiciou um grande interesse de outros estados da região e de fora da região Nordeste em participar do programa, o que levaria à oficialização do **Programa de Regionalização do Turismo – PRT** no início dos anos 2000, com a criação do Ministério do Turismo em 2003, e pela consequente “nacionalização” do PRODETUR atrelado ao PRT. Um programa que desde os seus primórdios se destacou por colocar a sustentabilidade no turismo em destaque, bem de acordo com o espírito da época vigente na comunidade internacional.

O PRT é uma política estruturante do Ministério do Turismo e um exemplo de transversalidade, em que se integram todas as unidades do Ministério do Turismo, bem como os setores e ações do governo. Essa transversalidade se revela também no fato de compor todos os planos nacionais de turismo elaborados pelo MTur, tendo em vista o cumprimento dos objetivos a serem alcançados pelo Ministério em termos de responsabilidade e de sustentabilidade, tais como: ampliar a participação do diálogo e do controle social; incentivar o brasileiro a viajar pelo país;

incrementar a chegada de turistas e a geração de divisas internacionais; promover a sustentabilidade e a inclusão social por meio da geração de oportunidades de emprego e empreendedorismo; aumentar a competitividade do turismo brasileiro; incentivar a inovação e o conhecimento; fortalecer a gestão descentralizada do turismo no Brasil; e preparar o turismo brasileiro para os megaeventos.

Como mencionado anteriormente, o PRT se concretizou em parte através da **nacionalização do PRODETUR** e da expansão dos polos de turismo, componentes do ideário de desenvolvimento sustentável baseado nos atrativos naturais vigentes no início dos anos 2000. Em 31 de julho de 2002, foi criado o Comitê Gestor do Programa Polos de Ecoturismo no Brasil, com a função de orientar e definir políticas para os polos de turismo com essa vocação na Amazônia, Pantanal, Bonito e áreas litorâneas na região do Nordeste brasileiro e em Unidades de Conservação, em especial, no Rio de Janeiro. Um outro objetivo era propiciar a formação de novos polos de ecoturismo com o apoio dos serviços públicos federal, estadual e municipal, ampliando, por meio do PRODETUR, a infraestrutura básica e turística (LANZARINI; BARRETO, 2014).

Se o PRODETUR foi um dos propulsores do Programa de Regionalização do Turismo, ainda em vigor na Política Nacional, em 2022, e uma de suas principais bases (LANZARINI; BARRETO, 2014; LOPES; PANOSO NETTO, 2021), outro programa implementado entre 1994 e 2001 foi igualmente importante para lançar as bases do PRT: o **Programa Nacional de Municipalização do Turismo – PNMT**.

Para complementar a visão de sustentabilidade no turismo adotada pelo governo federal na época, o PNMT implicava uma estratégia de descentralização da atividade turística baseada na gestão territorial municipal local que, nesse caso, privilegiava o atendimento das necessidades mais prementes das comunidades locais envolvidas no processo. Segundo Beni (1997 *apud* BEZERRA, 2005), o PNMT marcaria a estratégia de

estabelecer o mercado doméstico como o verdadeiro suporte para a expansão do turismo no Brasil.

Eram objetivos do PNMT:

- ✓ Descentralizar o planejamento, a gestão e a execução da política de turismo para os municípios.
- ✓ Chamar a atenção das autoridades e dos segmentos empresariais locais para a importância do turismo como atividade propulsora do crescimento econômico dos municípios com potencial turístico.

Esperava-se que o reconhecimento das vantagens de investir no setor turístico estimulasse a busca pela capacitação das comunidades envolvidas, engajando parte da população nesse processo. Para tanto, foram organizadas oficinas de capacitação e planejamento para criar agentes multiplicadores. Constava ainda desse programa a criação, em cada município integrante, de um conselho municipal de turismo. O histórico e as avaliações das políticas nacionais para o turismo evidenciaram que o PNMT foi além de um programa de governo, transformou-se em um movimento nacional capaz de mobilizar agentes e produzir resultados, que possibilitaram avançar para a abrangência territorial como estratégico para o fomento das atividades do turismo no país.

Entre 1996 e 1999, foi criada uma política nacional de turismo, sob a responsabilidade do MICT, através da Embratur, constante no documento “Mãos à Obra, Brasil”, complementando, dessa forma, as estratégias gerais estabelecidas no **“Plano Plurianual de Investimentos 1996-1999”**. Dentre seus objetivos, destacaram-se aqueles que abrangem as dimensões da sustentabilidade:

- ✓ Promover a melhoria da qualidade de vida de milhões de brasileiros que vivem em regiões com potencial turístico (dimensões econômica e social).
- ✓ Gerar empregos e renda (dimensão econômica).
- ✓ Qualificar e capacitar recursos humanos (dimensão sociocultural).

- ✓ Reduzir desigualdades regionais (dimensão sociocultural).
- ✓ Proteger o meio ambiente e o patrimônio histórico-cultural (dimensão ambiental e sociocultural).
- ✓ Inserir o Brasil no cenário internacional, construindo-se uma imagem externa positiva (sustentabilidade político-institucional e sociocultural).

Entre os principais programas que compunham a Política Nacional de Turismo 1996-1999, destacaram-se três versões do PRODETUR, já nacionalizado, para as regiões Nordeste, da Amazônia Legal e Centro Oeste e Sul, além do já mencionado PNMT.

No dia 1º de janeiro de 2003, **o Ministério do Turismo – MTur – foi instituído pela Medida Provisória – MP nº 103**. Posteriormente, a MP nº 103 foi convertida na **Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003** (LOPES; PANOSO NETTO, 2021). Tratou-se da primeira vez na história do país que o setor tem um ministério inteiro dedicado a ele, com a missão de desenvolver o turismo como uma atividade econômica sustentável, com papel relevante na geração de empregos e divisas, proporcionando a inclusão social.

Alguns meses mais tarde, em 29 de abril de 2003, o MTur publicou o primeiro **Plano Nacional do Turismo 2003-2007** após uma grande lacuna entre o último PNT (desde o PLANTUR em 1992). Seus objetivos eram primordialmente econômicos, porém, o PNT 2003-2007 lançou as bases da inclusão social que seria perseguida de forma mais direta nos planos posteriores.

No primeiro semestre de 2004, **o PNMT foi substituído pelo PRT Roteiros do Brasil**, que em seu preâmbulo se define como um modelo de gestão política pública descentralizada, coordenada e integrada, baseada nos princípios de flexibilidade, articulação, mobilização, cooperação intersetorial e interinstitucional e na sinergia das decisões (DIAS; PIMENTA, 2005).

A proposta do PRT, segundo Dias e Pimenta (2005), seguiu a mesma linha de gestão descentralizada e colaborativa promovida pelo PNMT e pelo

PRODETUR, aproveitando as estruturas dos polos criados para esse último programa e adotando a mesma metodologia de gestão participativa por meio de conselhos. O PRT objetivava, em um primeiro momento, entre outras coisas, estruturar os destinos, diversificar a oferta e conferir qualidade e competitividade ao produto turístico brasileiro no mercado internacional.

O PRT Roteiros do Brasil, lançado em abril de 2004, constitui-se em uma política pública, em âmbito territorial, a partir do Plano Nacional do Turismo 2003-2007, que determinou como macroprograma estruturante a “Estruturação e Diversificação da Oferta Turística”. A premissa do Programa, considerado estratégico para a consecução da Política Nacional de Turismo, centrou-se no propósito de que sua execução, de forma descentralizada e regionalizada, com foco no planejamento coordenado e participativo, repercutisse, positivamente, nos resultados socioeconômicos do território.

Em 2004, o **Programa Turismo Sustentável e Infância** veio com a proposta de buscar a sustentabilidade e a responsabilidade social no turismo a partir da proteção de crianças e adolescentes contra a exploração sexual relacionadas às atividades turísticas.

A inclusão social iniciada no PNT 2003-2007 e em seus diferentes programas terminou por ser o tema central do novo **PNT para o período de 2007-2010**, intitulado **“Uma Viagem de Inclusão”**: “trata-se agora de colocar o lazer turístico na cesta de consumo da família brasileira e, com isso, fortalecer o turismo interno” (BRASIL, 2007a, p. 5).

Lanzarini e Barreto (2014, p. 203) afirmaram que a inclusão social aparece nesse momento estreitamente relacionada com a “inserção da população brasileira no mercado turístico via geração de empregos, barateamento do turismo interno e facilidade de financiamento das viagens a determinados grupos, como os aposentados”. Com efeito, quanto às duas principais inovações do PNT 2007-2010, isto é, a ênfase sobre o turismo interno e a inclusão social por meio do turismo, três ações principais foram colocadas em prática, respectivamente: a criação de um plano de marketing para o mercado nacional, no primeiro caso (fortalecimento do turismo

interno); no segundo (inclusão social por meio do turismo), a criação do **programa Viaja Mais Melhor Idade**, que visava reduzir os custos do deslocamento e de alojamento às pessoas com sessenta anos ou mais; e, por fim, a execução de cursos de qualificação profissional para o turismo.

O turismo prestava um serviço à divulgação do Brasil como país emergente e capaz de resolver seus problemas sociais com base na discussão pacífica, isento de disputas e em um ambiente democrático, algo que não se podia afirmar à época dos demais membros do BRICS (DANTAS, 2014).

Destaca-se, ainda, no PNT 2007-2010, o aperfeiçoamento do PRT, ao concentrar os investimentos **em 65 Destinos Indutores do Desenvolvimento Turístico Regional**. O PNT, naquele momento, alinhava a estratégia da segmentação do turismo com o Programa de Regionalização, tornando-se uma diretriz orientadora para o desenvolvimento de produtos, promoção e posicionamento de mercado (BRASIL, 2008). O lançamento da coletânea **Cadernos da Segmentação**, composta por nove cadernos – cultural, rural, de aventura, ecoturismo, turismo náutico, de pesca, estudos e intercâmbio, negócios e eventos e sol e praia –, teve como objetivo apresentar as linhas estratégicas de segmentação da oferta e demanda e a estruturação de roteiros turísticos no país.

Em 17 de setembro de 2008, foi publicada a “**Lei Geral do Turismo**” nº **11.771**, que revoga a Lei nº 6.505 de 13 de setembro de 1977. A conhecida “Lei Geral do Turismo” enfatiza repetidamente a importância do turismo como fator de desenvolvimento sustentável, sendo capaz de gerar uma melhor distribuição de renda, geração de emprego e conservação do patrimônio natural, histórico e artístico-cultural brasileiro. Ela afirma que é objetivo da política nacional, entre outros, democratizar e propiciar o acesso ao turismo no país a todos os segmentos populacionais, contribuindo para a elevação do bem-estar geral, e reduzir as disparidades sociais e econômicas de ordem regional, promovendo a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e por uma melhor distribuição de renda (BRASIL, 2018).

Ainda em 2008, o PNUMA e o Ministério do Turismo, em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente, lançaram a iniciativa **Passaporte Verde**. Tratou-se de uma campanha internacional que visava contribuir para a mudança de comportamento dos turistas em suas viagens, em prol da conservação ambiental; do desenvolvimento de uma consciência mais responsável quanto às escolhas e comportamentos; e na busca por práticas de turismo mais sustentáveis.

Um outro programa criado pelo MTur em 2008 foi o **Programa de Turismo de Base Comunitária**. Ele tinha como pressuposto oportunizar a elaboração de projetos desenvolvidos pelas próprias comunidades residentes nos destinos turísticos, de modo a obter benesses de ordem econômica, social, cultural e ambiental.

O **Programa Talentos do Brasil Rural**, lançado em 2009, consistiu na cooperação técnica entre o MTur e o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA (atual Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar), com vistas a oportunizar o beneficiamento de indivíduos através da inserção da agricultura familiar e da comercialização de seus produtos e serviços ofertados aos turistas.

No início da década de 2010, o instrumento de planejamento do setor consistiu em um plano chamado “**Documento Referencial do Turismo no Brasil 2011/2014**”, sendo seu objetivo principal fazer um diagnóstico da situação do turismo receptor no país com respeito aos megaeventos esportivos mundiais – a Copa do Mundo da FIFA de 2014 e as Olimpíadas de 2016 no Rio de Janeiro. A prioridade no momento era criar ou melhorar a infraestrutura de acesso e esportiva, e de melhorar a imagem do Brasil no exterior marcada pela violência e pelas desigualdades sociais, apontada pelos Planos Aquarelas de marketing turístico realizados pela Embratur como um dos grandes entraves ao desenvolvimento pleno do potencial turístico brasileiro no mercado internacional (DANTAS, 2014).

Em 2012, o MTur lançou o **Programa Turismo Acessível** em parceria com a Embratur e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da

República. O programa constituiu a política de acessibilidade do MTur, preconizando medidas que promoveram a inclusão social e o acesso à atividade turística de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O programa foi relançado em 2021 com novas metas e ações, dando continuidade à inclusão e ao acesso ao turismo.

No lançamento do **Plano Nacional de Turismo 2013-2016**, o foco na sustentabilidade econômica do turismo brasileiro ficou claro na mensagem de abertura do Ministro do Turismo, em que afirmou ser uma das metas do Plano transformar o Brasil no terceiro maior Produto Interno Bruto até 2022. Por outro lado, os programas de turismo social implementados do PNT 2007-2010, como o “*Viaja Mais Melhor Idade*”, foram mantidos no PNT 2013-2016, com uma ampliação: além do programa “*Viaja Mais Melhor Idade*”, são criados os programas “**Viaja Mais Jovem**” e “**Viaja Mais Trabalhador**”.

A qualificação para o turismo através do **Programa PRONATEC** também foi incentivada, assim como um Plano de Aceleração do Crescimento especial para cidades históricas (**PAC Cidades Históricas**), buscando a melhoria da infraestrutura urbana que colocasse em valor e preservasse o patrimônio cultural das cidades que sediariam jogos da Copa do Mundo e/ou que teriam sua visitação estimulada pela realização dos dois megaeventos da década. Outros estímulos ao desenvolvimento sustentável do turismo previstos no PNT 2013-2016 puderam ser encontrados nas ações de combate à exploração sexual infantojuvenil na cadeia produtiva do turismo, de fomento à **Produção Associada ao Turismo e de Turismo de Base Local – TBC** (BRASIL, 2014, 2018).

O Plano Nacional de Turismo 2013-2016 respondeu às demandas e esteve de acordo com as orientações do Governo Federal e alinhado ao Plano Plurianual 2012-2015. Ele definiu as contribuições do setor para o desenvolvimento econômico, social e a erradicação da pobreza. Tem ainda como insumo básico o Documento Referencial – Turismo no Brasil 2011-2014 e destacou, no âmbito da gestão, as diretrizes que devem nortear o desenvolvimento do turismo brasileiro, como a ampliação da participação e

do diálogo com a sociedade; a geração de oportunidades de emprego e empreendedorismo; a redução das desigualdades sociais e regionais; a promoção da sustentabilidade; o incentivo à inovação e ao conhecimento; a regionalização como referência territorial para o planejamento; e monitoramento e avaliação contínuos desse processo.

Considerando o diagnóstico do setor e tendo como referência as diretrizes que orientaram o PNT 2013-2016, foram identificados seis grandes objetivos: incentivar o brasileiro a viajar pelo Brasil; incrementar a geração de divisas e a chegada de turistas internacionais; promover a sustentabilidade, a inclusão social e a geração de emprego; aumentar a competitividade do turismo brasileiro; fortalecer a gestão descentralizada do turismo no Brasil; e preparar o turismo brasileiro para os megaeventos.

O **PRT**, na sua revisão de 2013, refletiu as aspirações da sociedade, recuperou a determinação da ação do Estado e tornou possível o surgimento das diversidades dos territórios, transformando-as em economia poderosa capaz de gerar o estado de bem-estar. Nesse contexto, a concepção de regionalização do turismo passou a incorporar como premissas: abordagem territorial, integração e participação social, inclusão, descentralização, sustentabilidade, inovação e competitividade.

A sustentabilidade é um dos conceitos-chave do PRT, porque consta como uma de suas premissas, que é assim explicada: compreende o desenvolvimento sustentável das regiões turísticas como base para a preservação da identidade cultural, respeitando as especificidades políticas, econômicas, sociais e ambientais. A dimensão e a diversidade do território brasileiro são de tal ordem que a estruturação e a organização da oferta turística do país constituem um dos maiores desafios para a gestão e o desenvolvimento sustentável da atividade.

As conjunturas política, econômica, social, ambiental e cultural estão expressas no Programa (BRASIL, 2013) nas premissas para sua execução, quais sejam:

- a) Abordagem territorial, adotada como referência para o desenvolvimento.
- b) Integração e participação social, fortalecendo o protagonismo da cadeia produtiva do turismo no âmbito regional, no conjunto dos municípios, e nos processos de gestão das políticas públicas.
- c) Inclusão, entendendo a região como espaço plural e participativo, que amplia as capacidades humanas e institucionais, facilitando as relações políticas, econômicas, sociais e culturais.
- d) Descentralização, atuando no âmbito do Sistema Nacional de Turismo, adotando os métodos e processos da Gestão Descentralizada.
- e) Sustentabilidade, compreendendo o desenvolvimento sustentável das regiões turísticas como base para a preservação da identidade cultural, respeitando as especificidades políticas, econômicas, sociais e ambientais.
- f) Inovação, definida como a capacidade da cadeia produtiva do turismo, de compreender que a estruturação dos destinos turísticos depende de uma nova visão integradora do desenvolvimento produtivo e da competitividade, o que: exige a formalização dos serviços e qualificação de pessoas; provoca a ampliação dos micro e pequenos empreendimentos, organizações associativas e cooperativas; requer a articulação em redes; demanda investimentos em tecnologias; busca a oferta de produtos e serviços segmentados que agreguem valores do patrimônio sociocultural e ambiental e que gerem, como resultado, a ampliação da capacidade de produção, de postos de ocupação, de difusão e de distribuição de produtos e serviços, além da circulação da renda no território.
- g) Competitividade, entendida como a capacidade crescente de gerar negócios nas atividades econômicas relacionadas ao setor de turismo, de forma sustentável, proporcionando ao turista uma experiência positiva.

Importante salientar que alguns documentos/instrumentos técnico-orientadores foram elaborados no âmbito da implementação das novas diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo (BRASIL, 2013) e

visando ao cumprimento de seus objetivos, tendo também continuidade no PNT subsequente (2018-2022). Tem-se como **documentos que integram o Programa de Regionalização e apresentam o instrumental metodológico** (de acordo com o seu propósito) para o alcance dos objetivos do PRT:

- ✓ **Programa Nacional de Estruturação de Destinos Turísticos (2013):** teve como objetivo geral apoiar a gestão, estruturação e promoção do turismo no País, de forma regionalizada e descentralizada, para consolidar, no médio prazo, a competitividade das regiões turísticas.
- ✓ **Categorização dos Municípios do Mapa do Turismo Brasileiro (2016):** tratou-se de um instrumento para identificação do desempenho da economia do turismo dos municípios inseridos nas regiões turísticas do Mapa do Turismo Brasileiro. Foi instituída por meio da **Portaria nº 144, de 27 de agosto de 2015**. Possui o objetivo de categorizar os municípios inseridos nas regiões turísticas do Mapa do Turismo Brasileiro para subsidiar a tomada de decisões estratégicas da gestão pública e orientar a elaboração e a implementação de políticas específicas para cada categoria de municípios, de modo a atender suas especificidades, a partir do desempenho de sua economia do turismo.
- ✓ **Categorização dos Municípios das Regiões Turísticas do Mapa do Turismo Brasileiro – Perguntas e Respostas (2016):** o documento reúne diversas explicações sobre o PRT, as Instâncias de Governança e, principalmente, sobre a categorização dos municípios do mapa do turismo brasileiro. Tratou-se de um documento que traz respostas às perguntas frequentes (FAQ – *Frequently Asked Questions*).
- ✓ **Orientações técnicas para a criação de Conselho Municipal de Turismo (2019):** o documento teve como objetivo ser um guia de orientações para a criação de um Conselho Municipal de Turismo. A criação e a consolidação dos Conselhos Municipais de Turismo são vitais para dar continuidade às políticas adotadas pelo colegiado e ao desenvolvimento de planos e diretrizes coerentes com a realidade local dos municípios brasileiros, possibilitando a gestão

descentralizada, que é o paradigma atual não só do Ministério do Turismo, como da administração pública como um todo.

- ✓ **Instâncias de Governança Regionais – IGRs (2019):** o documento forneceu instruções para organizar Instâncias de Governança Regionais, que visavam o estabelecimento formal de uma organização que possa construir pactos; compartilhar espaços de diálogo; tomar decisões; e orientar o desenvolvimento turístico de uma região, de forma sustentável.
- ✓ **Institucionalização da Instância de Governança Regional (2019):** teve por objetivo orientar os gestores locais para aspectos relevantes que puderam fazer a diferença no processo de institucionalização e fortalecimento da Instância de Governança Regional.
- ✓ **Sensibilização e Mobilização (2019):** documento que reúne explicações gerais sobre o Plano Nacional de Turismo (2018-2022) e o Programa de Regionalização do Turismo, indicando a necessidade de sua continuidade como estratégia de desenvolvimento regional do Turismo. No documento, é explicada a necessidade da sensibilização e da mobilização da sociedade para o alcance dos objetivos do PRT, proporcionando instrumentos para se trabalhar estes processos.
- ✓ **Elaboração do Plano de Trabalho – Manual (2020):** considerando a importância dos trabalhos desenvolvidos pelas governanças que atuam em âmbito municipal, regional e estadual junto à regionalização do turismo, buscou-se com esse documento orientar sobre os importantes passos que devem ser trabalhados e construídos quando da elaboração de um Plano de Trabalho.

Em 2018, foi lançado o “**PNT 2018-2022 – Mais Emprego e Renda para o Brasil**” (BRASIL, 2018). O PNT 2018-2022 apresentou duas metas para o turismo internacional (aumentar a entrada anual de turistas estrangeiros de 6,5 para 12 milhões; aumentar a receita gerada pelos visitantes internacionais no país de US\$ 6,5 para US\$ 19 bilhões) e duas metas para o turismo

doméstico e de inclusão social (ampliar o número de brasileiros em viagens internas, passando de 60 para 100 milhões; e ampliar de 7 para 9 milhões o número de empregos no turismo). Observou-se um equilíbrio entre o crescimento no mercado internacional e a inclusão social por meio dos empregos gerados e no papel de consumidor-turista dos destinos brasileiros.

Suas principais propostas foram: modernizar e desburocratizar o setor; ampliar investimentos e acesso ao crédito; estimular a competitividade e a inovação; investir na promoção do destino Brasil, na qualificação profissional e de serviços; e fortalecer a gestão descentralizada e a regionalização do turismo (BRASIL, 2018). Assim, a regionalização por meio do PRT continua sendo uma política central desse quarto PNT da história do Ministério do Turismo. A primeira diretriz do PNT 2018-2022 foi justamente o fortalecimento da regionalização, seguida da melhoria da qualidade e competitividade e o apoio à inovação, com o objetivo de fazer do turismo um dos principais impulsionadores do progresso socioeconômico do país (BRASIL, 2018).

Nenhum outro Plano apresentou um discurso tão abrangente com relação à inclusão social, expressando uma visão de turismo social que inclui as diversas minorias, além dos aposentados e dos estudantes, tais como famílias com crianças pequenas, idosos e pessoas obesas, e qualquer outra pessoa que, seja por motivos de renda, de preconceito ou de alienação, não faça parte da movimentação turística nacional (BRASIL, 2018).

Uma grande mudança constatada no novo PNT foi a **substituição do termo “Turismo Sustentável” por “Turismo Responsável”**:

Para o período deste PNT, o Ministério do Turismo propõe a adoção do termo “turismo responsável”, numa abordagem ampla, que acolhe a defesa e o desenvolvimento de temas como ética e responsabilidade social, proteção dos direitos de crianças e adolescentes no turismo, acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, respeito às diferenças de gênero, geração, raça e etnia, respeito ao meio ambiente e a manutenção e valorização das culturas locais, além de maior participação das comunidades receptoras na

definição das políticas de desenvolvimento do turismo e no acesso a esse mercado (BRASIL, 2018, p. 118).

Isso, mais uma vez, reflete mudanças ocorridas na agenda global, a evolução da visão do desenvolvimento e do turismo sustentável “excessivamente verdes”, passando a dirigir mais esforços, a partir dos anos 2000, aos aspectos da exclusão social, da identidade cultural e da sobrevivência das comunidades menos favorecidas, ainda mais em um contexto de mudanças climáticas, que forçam cada vez mais ao êxodo e ao abandono de culturas econômicas tradicionais. Observou-se ainda no PNT 2018-2022 a ampla citação aos ODS da ONU (OMT, 2019a) e ao Código Mundial de Ética para o Turismo da OMT (1999).

Citando o Código de Ética Mundial para o Turismo da OMT (1999), o PNT 2018-2022 define o Turismo Responsável como aquele que:

Busca atuar no âmbito dos preceitos da ética e da responsabilidade socioambiental e parte da compreensão e da promoção dos valores éticos comuns à humanidade, num espírito de tolerância e de respeito pela diversidade das crenças religiosas, filosóficas e morais (BRASIL, 2018, p. 118).

Entre as iniciativas de Turismo Sustentável, encontram-se:

1. Estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor turístico, alinhadas com a Agenda 2030, tendo como estratégicas: a) promover o desenvolvimento de políticas de Turismo Responsável nos níveis estadual, distrital, regional e municipal; b) premiar e disseminar boas práticas de Turismo Sustentável; e c) intensificar a realização de campanhas de sensibilização para o consumo consciente.
2. Promover a integração da produção local à cadeia produtiva do turismo e o desenvolvimento do Turismo de Base Local (TBC), tendo como estratégias: a) estimular o desenvolvimento de novas atividades turísticas que incorporem aspectos da produção local, da cultura e da culinária regional; e b) apoiar e articular ações para promover e

ampliar os canais de comercialização dos produtos associados ao turismo e das iniciativas de TBC.

3. Possibilitar o acesso democrático de públicos prioritários à atividade turística, sendo entendidos como públicos prioritários, conforme estabelecido pela Lei nº 11.771/2008, os idosos e as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. São definidas para essa iniciativa as seguintes estratégias: a) definir as diretrizes para o desenvolvimento do turismo social, sendo turismo social entendido pelo Plano como aquele que tem por finalidade promover um turismo responsável, sustentável e acessível a todos; é, em suma, “a forma de conduzir e praticar a atividade turística promovendo a igualdade de oportunidades, a equidade, a solidariedade e o exercício da cidadania na perspectiva da inclusão” (BRASIL, 2005 *apud* BRASIL, 2018, p. 126).

A abordagem adotada pelo Ministério do Turismo tratou o turismo social de forma ampla, considerando as perspectivas do visitante, dos prestadores de serviços, dos grupos sociais de interesse turístico e das comunidades residentes. O turismo social não seria caracterizado pelos subsídios às viagens para os trabalhadores, forma tradicional de se abordar a questão, mas antes como o consumo turístico por parte de todos aqueles que, seja por motivos de renda, de preconceito ou de alienação, não fazem parte da movimentação turística nacional, assim como os prestadores de serviços turísticos e trabalhadores.

As outras duas estratégias da iniciativa 3 foram: estimular o desenvolvimento de um turismo acessível a todos, sendo esta outra premissa da Lei Geral do Turismo e do Código de Ética Mundial para o Turismo; e sensibilizar o setor para a inclusão das pessoas idosas.

Reitera-se, ainda, o combate à violação dos direitos de crianças e adolescentes no turismo, repetindo a tônica dos últimos PNT, assumindo como estratégias: a) intensificar parcerias institucionais com agentes governamentais, organismos internacionais e setor privado para a definição

e implementação de agenda conjunta para o combate à violação dos direitos de crianças e adolescentes no turismo; e b) incentivar a adoção de códigos de conduta profissional ou outras práticas responsáveis em conformidade com o Código de Ética Mundial para o Turismo da OMT.

Destaca-se, ainda no âmbito do PNT 2018-2022, a publicação das **Diretrizes para o Desenvolvimento Social do Turismo no Brasil**, como resultado dos diálogos ocorridos no âmbito do Grupo de Trabalho de Turismo Social da Câmara Temática de Turismo Responsável. Nesse documento, o Ministério do Turismo objetivou orientar estados, regiões e municípios a incorporarem o turismo social como uma forma transversal de trabalhar a atividade turística e contribuir para ampliar a inclusão social por meio do turismo.

Por fim, cabe ressaltar as ações desenvolvidas pelo Ministério do Turismo em favor do Turismo Sustentável e Responsável, em conjunto com outros ministérios:

Quadro 7: Políticas, planos, programas e projetos em vigor em âmbito nacional abordando a sustentabilidade turística desenvolvidos pelo MTur em colaboração com outros ministérios

Órgão	Documento norteador	Objetivos	Relação com o turismo (direta ou indireta)
Ministério do Meio Ambiente	Programa Nacional de Crescimento Verde	<ul style="list-style-type: none"> -Fornecer financiamento para incentivar projetos e atividades econômicas sustentáveis. -Conceder licença ambiental. -Gerar “empregos verdes”. -Neutralizar a emissão de carbono pelo país até 2050. 	O ecoturismo é contemplado no referido programa.
Acesso: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.846-de-25-de-outubro-de-2021-354622848 ; e https://www.gov.br/mma/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/OnePageProgramaNacionaldeCrescimentoVerdeFINALV3.pdf .			
Ministério do Meio Ambiente	Programa Parque +	<ul style="list-style-type: none"> -Incrementar o ecoturismo em Unidades de Conservação e entornos, primando pela sustentabilidade ambiental e socioeconômica. 	O ecoturismo é o foco de articulação nas Unidades de Conservação (UC).
Acesso: https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/areasprotegidas/ecoturismo/parquemais/ProgramaParqueMais.pdf .			
Ministério do Meio Ambiente	Programa de Desenvolvimento Ambiental do Turismo na Amazônia Legal	<ul style="list-style-type: none"> -Desenvolver o ecoturismo na Amazônia de forma ambiental, social e economicamente sustentável. 	O turismo, especialmente o segmento de ecoturismo, é tratado diretamente no referido programa.
Acesso: https://antigo.mma.gov.br/clima/politica-nacional-sobre-mudanca-do-clima/siderurgia-sustentavel/item/7748-amaz%C3%B4nia-legal.html .			

Ministério do Meio Ambiente	Passaporte Verde	<ul style="list-style-type: none"> -Qualificar os prestadores de serviços turísticos. -Sensibilizar turistas quanto ao consumo turístico consciente. 	O turismo é abordado diretamente nesta campanha.
Acesso: https://antigo.mma.gov.br/clima/politica-nacional-sobre-mudanca-do-clima/siderurgia-sustentavel/item/8163-passaporte-verde.html . ou http://www.passaporteverde.org.br/ .			
Ministério do Meio Ambiente	Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA)	<ul style="list-style-type: none"> -Conservar o bioma Amazônia através da criação, consolidação e sustentabilidade financeira de Unidades de Conservação. 	O turismo é citado no documento de forma transversal.
Acesso: https://antigo.mma.gov.br/publicacoes/areas-protegidas/category/51-unidades-de-conservacao.html?download=1561:livro-arpa-final .			
Ministério do Meio Ambiente	Roteiro para criação de Unidades de Conservação Municipais	<ul style="list-style-type: none"> -Ampliar o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) com base na criação de Unidades de Conservação no âmbito municipal. 	O turismo aparece no documento de forma transversal, a partir do segmento de ecoturismo.
Acesso: https://antigo.mma.gov.br/publicacoes/areas-protegidas/category/51-unidades-de-conservacao.html?download=271:diretrizes-para-visitacao-em-unidades-de-conservacao			
Ministério da Economia	Guia de Retomada Econômica do Turismo	<ul style="list-style-type: none"> -Elaborar estratégias para a retomada e crescimento do setor turístico ocasionada pela pandemia da covid-19. 	O turismo é o foco do documento, sendo abordado de forma direta com vistas à sua recuperação e transformação, considerando o cenário pandêmico.
Acesso: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2021/novembro/ministerios-da-economia-e-turismo-lancam-o-guia-para-retomada-economica-do-turismo/GuiaRetomadaEconmicadoTurismo.pdf			

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	Plano Nacional de Tecnologia Assistiva	<ul style="list-style-type: none"> -Oportunizar o acesso a produtos, serviços, recursos, práticas e outros a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. 	O turismo não é citado no arquivo, pode ser relacionado de forma transversal e indireta com a acessibilidade.
Acesso: https://issuu.com/mctic/docs/pnta_documento_web			
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, Ministério do Turismo	Promoção do Turismo 4.0	<ul style="list-style-type: none"> -Apoiar políticas públicas de digitalização e inovação para promover o Turismo 4.0. -Adotar a Internet das Coisas (IoT) no setor. -Criar Polos Tecnológicos e Fóruns de Inovação. -Desenvolver novas tecnologias; Criar a Câmara do Turismo 4.0 para reunir diferentes participantes do mercado para identificar gargalos, debater soluções e propor mudanças, nos moldes das outras quatro câmaras temáticas de Internet das Coisas com participação do MCTI nas áreas de Agricultura, Cidades Inteligentes, Indústria e Saúde. 	É destacado o uso da tecnologia em conjunto com o turismo para aprimorar o desenvolvimento de sistemas padronizados e o turismo científico, que explore a infraestrutura de pesquisa e inovação nacional.
Acesso: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2020/10/mcti-e-ministerio-do-turismo-assinam-acordo-para-promocao-do-turismo-4.0			

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	Notícia – “Dez cidades assinam adesão ao projeto Destinos Turísticos Inteligentes, parceria entre Ministério do Turismo e MCTI”	<ul style="list-style-type: none"> -Promover um diagnóstico nos municípios escolhidos. -Traçar estratégias para o desenvolvimento do turismo local de forma inovadora, incluindo a capacitação de gestores locais. 	O turismo é abordado de forma direta.
Acesso: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2021/06/dez-cidades-assinam-adesao-ao-projeto-destinos-turisticos-inteligentes-parceria-entre-ministerio-do-turismo-e-mcti			
Ministério da Cidadania, Embratur e Ministério do Turismo	Programa Turismo sem Drogas	<ul style="list-style-type: none"> -Elaborar e executar estratégias de prevenção ao uso e comercialização de entorpecentes ilícitos nas atividades turísticas. 	O turismo é abordado diretamente com aspectos sociais referente ao combate às drogas em meio ao desenvolvimento das diversas atividades do setor.
Acesso: https://www.gov.br/pt-br/noticias/viagens-e-turismo/2021/10/governo-federal-lanca-programa-de-combate-as-drogas-no-turismo			

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Guia para elaboração de propostas ao reconhecimento internacional de Sistemas Importantes do Patrimônio Agrícola Mundial: orientações aos postulantes	-Orientar a elaboração de propostas nacionais que estejam aptas ao reconhecimento internacional oferecido pelo programa “Sistemas Importantes do Patrimônio Agrícola Mundial” (SIPAM) da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO).	O turismo é tratado de forma indireta e transversal a partir das segmentações do agroecoturismo e do turismo comunitário.
Acesso: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/sipam/publicacoes/guia-para-elaboracao-de-propostas-ao-reconhecimento-internacional-de-sistemas-importantes-do-patrimonio-agricola-mundial-orientacoes-aos-postulantes-1/view			
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Coleção, Sistemas Agrícolas Tradicionais no Brasil	-Apresentar boas práticas em Sistemas Agrícolas Tradicionais que foram premiadas pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) na chamada do I Prêmio BNDES.	O turismo é tratado de forma indireta ao considerar sua relação com o consumo de produtos que advêm de práticas agrícolas tradicionais.
Acesso: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/sipam/publicacoes			
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Dossiê Sistema Agrícola Tradicional Quilombola do Vale do Ribeira – SP	-Fornecer dados e informações a respeito da agricultura tradicional quilombola.	O turismo é tratado de forma indireta ao ser considerado uma alternativa econômica para os quilombos através do turismo de base comunitária.
Acesso: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Dossi%C3%AA_relat_1(1).pdf			

Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos	Programa Turismo Acessível	<ul style="list-style-type: none"> - Possibilitar que pessoas avaliem a acessibilidade de equipamentos, empreendimentos e pontos turísticos. - Contribuir com informações às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. 	O turismo é tratado diretamente com a promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
--	----------------------------	--	---

Acesso: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia/acoes-e-programas/programa-turismo-acessivel>

Ministério do Desenvolvimento Regional	Agendas para o Desenvolvimento das Macrorregiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (subsídios para a elaboração do PPA 2020-2023)	<ul style="list-style-type: none"> - Promover as agendas macrorregionais, de modo a haver uma compatibilização mais robusta entre os instrumentos de planejamento e os orçamentários em nível federal com os instrumentos de planejamento do desenvolvimento regional. 	<p>As agendas para o desenvolvimento das Macrorregiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, neste contexto, possuem papel basilar na identificação de apostas aceleradoras de processos de desenvolvimento regional em consonância com os objetivos e eixos setoriais de intervenção da Política Nacional de Desenvolvimento Regional. Elas são derivadas dos Planos Macrorregionais de Desenvolvimento, que estão sob a responsabilidade das Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste. Mantêm interface, ainda, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).</p> <p>No documento, o turismo e o ecoturismo são citados como atividades a serem estimuladas com vistas a desenvolver as destinações das Macrorregiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.</p>
--	--	---	---

Acesso: https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/Biblioteca/publicacoes/FINAL_Documento-Tematico_Dia--21-12-2018.pdf

Ministério do Desenvolvimento Regional	Plano de Desenvolvimento Regional do estado de Sergipe	<ul style="list-style-type: none"> -Apontar as diretrizes estratégicas capazes de promover o desenvolvimento de longo prazo em Sergipe, em especial nos locais menos desenvolvidos; -Estimular o potencial endógeno de desenvolvimento dessas regiões, integrando e valorizando suas características culturais, sociais, econômicas e ambientais. 	O Plano de Desenvolvimento Regional de Sergipe é um instrumento para o alinhamento da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) no estado. O turismo sustentável é apontado como uma das principais atividades do estado de Sergipe e o plano aponta alguns indicadores para a implementação da atividade, objetivando ao desenvolvimento
--	--	---	--

Acesso: <https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/Biblioteca/publicacoes/PDR-SE-versao-web.pdf>

Ministério do Desenvolvimento Regional	Plano de Ação Integrada e Sustentável da Mesorregião da Chapada das Mangabeiras	<ul style="list-style-type: none"> -Desenvolver um modelo de intervenção regional, considerando as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), ao contemplar a gestão social, as múltiplas escalas de planejamento, a abordagem territorial integrada às políticas públicas regionais e a atuação em Arranjos Produtivos Locais. 	O Plano de Ação Integrada e Sustentável da Mesorregião da Chapada das Mangabeiras vem a constituir uma importante ferramenta que contempla a compreensão de sua conformação histórica e atual, assim como a visão de futuro da Mesorregião, sendo instrumento estratégico para a gestão social. O Plano cita o turismo como uma das atividades responsáveis pela ativação das potencialidades regionais de desenvolvimento, assim como aponta diretrizes para a sua prática.
--	---	---	--

Acesso: <https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/Biblioteca/publicacoes/PAIS---Plano-de-Ao-Integrada-e-Sustentvel-da-Mesorregio-da-Chapada-das-Mangabeiras.pdf>

Ministério do Desenvolvimento Regional	Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Arquipélago do Marajó	-Estabelecer novos paradigmas para o desenvolvimento da Amazônia Brasileira e suas sub-regiões.	Trata-se de um plano estratégico de desenvolvimento regional referenciado no Plano Amazônia Sustentável (PAS). O turismo, com destaque ao ecoturismo, é apontado como um dos principais potenciais a serem desenvolvidos na região, objetivando a geração de desenvolvimento e de emprego para as localidades.
--	---	---	--

Acesso: <https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/Biblioteca/publicacoes/PLANO-DE-DESENVOLVIMENTO.pdf>

Ministério do Desenvolvimento Regional	Projeto “Elaboração de subsídios técnicos e documento-base para a definição da Política Nacional de Ordenação do Território – PNOT”	-Buscar bases conceituais, metodológicas e programáticas para uma Política Nacional de Ordenamento do Território – PNOT.	O turismo, especialmente o ecoturismo, é posto como atividade de destaque no que concerne ao ordenamento do território e como vetor de desenvolvimento sustentável para a região.
--	---	--	---

Acesso: <https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/Biblioteca/publicacoes/PNOT---VERSO-PRELIMINAR-PARA-SEMINRIOS.pdf>

Ministério do Desenvolvimento Regional	Rotas de Integração Nacional	<ul style="list-style-type: none">-Estabelecer diretrizes e referências conceituais e metodológicas a respeito dos Arranjos Produtivos Locais.-Mapear e fundamentar os Arranjos Produtivos Locais e a formação de Rotas.	O turismo e a sustentabilidade são aspectos de destaque no que concerne à formação de rotas e de atividades a serem desenvolvidas a partir das potencialidades locais.
--	------------------------------	---	--

Acesso: <https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSNPU/Biblioteca/publicacoes/Rotas---RESUMO-GERAL-30-11.pdf>

Fonte: elaboração própria (2023)

5. SISTEMATIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE POLÍTICAS, PROGRAMAS, PLANOS E PROJETOS NO CONTEXTO DA SUSTENTABILIDADE EM NÍVEL ESTADUAL

Políticas, planos, programas e projetos em âmbito estadual decorrem de uma diretriz proveniente do Ministério do Turismo, confirmando os esforços de coordenação e de governança existentes no âmbito do Sistema Turístico Nacional.

A informação encontra-se detalhada por Microrregião com suas respectivas unidades da federação. Cada Estado comporta um quadro síntese, seguido por detalhamentos adicionais a respeito da relação de algumas políticas com a sustentabilidade conforme o entendimento da Agenda 2030 da ONU, principal documento norteador em nível mundial. Ao final, faz-se um resumo das políticas públicas de Turismo Sustentável para cada macrorregião brasileira.

5.1 Macrorregião Norte

5.1.1 Acre

Quadro 8: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável no Acre

Documento Norteador	Breve descrição	Vigência	Fonte
Lei n. 2.951, de 30 de dezembro de 2014	Apresenta a Política de Turismo Sustentável do Estado e o Sistema Estadual de Turismo.	2014	http://www.legis.ac.gov.br/detalhar/1280
Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Sustentável no Acre	Elevar a competitividade do destino Acre, com foco no posicionamento de mercado e na visão de futuro, por meio da melhoria da infraestrutura, desenvolvimento de produtos turísticos integrados, diversificados e criativos, qualificação empresarial e da mão de obra e melhoria da governança, visando elevar a qualidade da experiência turística e a ampliação da participação econômica da atividade no Estado e a distribuição dos seus benefícios.	2015-2020	https://produceplatform.cPlatform/img/acre/photos/tourism/P06%20-%20Plano%20Desenvolvimento%20-Turismo%20Sustentavel%20Acre2015-2020.pdf
Lei n. 3.589, de 19 de dezembro de 2019	Plano Plurianual PPA 2020/2023 - É o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, programas, ações, objetivos, metas e indicadores com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.	2020-2023	http://acre.gov.br/plano-plurianual-ppa/ ; http://www.legis.ac.gov.br/detalhar/2567
Programa Acre, o Turismo começa aqui.	Promover o potencial e a vocação turística do estado com a melhoria dos atrativos naturais, históricos, religiosos, culturais, entre outros, principalmente o ecoturismo e o turismo de aventura, segmento turístico que mais cresce no país e no mundo, oportunizando negócios capazes de conciliar desenvolvimento econômico e social com responsabilidade ambiental, gerando emprego e renda.	2020-2023	http://acre.gov.br/plano-plurianual-ppa/ ; http://www.legis.ac.gov.br/detalhar/2567

Fonte: elaboração própria (2023)

A **Política Estadual de Turismo Sustentável** instituída pela **Lei nº 2.951, de 30 de dezembro de 2014**, entende o turismo como “atividade econômica decorrente de viagens e respectivas permanências das pessoas em lugares distintos dos que vivem, por período de tempo inferior a um ano consecutivo e superior a vinte e quatro horas, com a finalidade de lazer, negócios cultura, religião, entretenimento e outros” (Art. 3º). (ACRE, 2014)

No **Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Acre 2015-2020**, as potencialidades naturais e culturais do estado são organizadas através do estabelecimento de dois polos: o Polo Vale do Acre e o Polo Vale do Juruá. Ambos têm como foco o Turismo Sustentável em seus objetivos estratégicos. (ACRE, 2015).

O **Plano Plurianual 2020-2023 do Acre, Lei nº 3.589, de 19 de dezembro de 2019** (ACRE, 2019) pauta-se nos seguintes objetivos estratégicos:

I - Garantir o equilíbrio fiscal, a qualidade do gasto público e a transparência, fortalecendo o controle, ampliando as receitas e a capacidade de investimento.

II - Valorizar e qualificar o servidor público, com foco nas carreiras e nas diretrizes institucionais.

III - Modernizar os processos e as ferramentas de gestão, melhorando o acesso e a qualidade dos serviços públicos.

IV - Ampliar e melhorar o acesso, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde com foco na prevenção.

V - Aumentar a segurança e o combate à violência.

VI - Promover um salto na qualidade e no acesso à educação.

VII - Promover a inclusão social com igualdade de oportunidades e valorização da cultura regional e indígena.

VIII - Integrar práticas esportivas e culturais às políticas de desenvolvimento do estado.

IX - Fomentar o agronegócio, a industrialização e acesso a linhas de crédito, impulsionando o crescimento econômico sustentado em bases diversificadas e regionais.

X - Viabilizar a ciência e inovação tecnológica, assistência e acesso ao conhecimento técnico.

XI - Promover o planejamento, o ordenamento e regularização fundiária, de forma integrada e sustentável.

XII - Fomentar a produção agropecuária e florestal e da sociobiodiversidade, fortalecendo políticas de serviços ambientais e de proteção e conservação dos recursos naturais.

XIII - Fomentar o Turismo com base nas identidades regionais.

XIV - Ampliar investimentos em infraestrutura de habitação, saneamento, energia, recursos hídricos e obras públicas.

XV - Ampliar e melhorar a infraestrutura de transporte e logística necessária a integração regional e acesso às áreas isoladas.

XVI - Garantir a infraestrutura adequada ao desenvolvimento econômico e escoamento da produção.

XVII - Garantir a qualidade, a regulação e o controle na execução de obras públicas.

Esses objetivos estratégicos são transformados no Plano em Programas Temáticos, entendidos como aqueles “de natureza finalística, retrata a agenda de governo e os temas das Políticas Públicas para alterar, mudar ou aproveitar situações-problema em um horizonte de quatro anos” (**Lei nº 3.589, de 19 de dezembro de 2019** no art. 6º inciso I).

Um dos programas temáticos presentes no plano plurianual 2020-2023, o “Programa Acre, o Turismo Começa Aqui”, prevê como iniciativas: apoio às ações de qualificação de profissionais do setor turístico; desenvolvimento de cadastro de empresas e profissionais do setor turístico; elaboração de plano estratégico de marketing do turismo no Acre; elaboração de planos de gestão do Turismo Indígena; estruturação e melhoria dos atrativos turísticos; fortalecimento dos segmentos turísticos e das cadeias produtivas associadas nas zonas turísticas; participação em feiras e eventos; e realização de estudos e pesquisas sobre o potencial turístico no Acre. Como

metas, pretende aumentar em 20% o fluxo de turistas no estado; elaborar um plano estratégico de marketing do Turismo no Acre; e elaborar 35 planos de gestão do turismo indígena.

5.1.2 Amazonas

Quadro 9: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável no Amazonas

Documento Norteador	Breve descrição	Vigência	Fonte
Lei n. 2908, de 13 de julho de 2004	Dispôs sobre a política de desenvolvimento do ecoturismo e do Turismo Sustentável no Estado do Amazonas.	2004	https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2004/7363/7363_texto_integral.pdf .
Lei n. 5.175, de 25 de maio de 2020	Institui o Selo do Turismo: Visa certificar a qualidade dos serviços prestados; contribuir para a conservação ambiental; realizar gestão da qualidade e imagem empresarial; e o apoiar a legislação para prestação de serviços de qualidade.	2020	https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2020/10933/5175.pdf .
Lei n. 5.314, de 18 de novembro de 2020	Institui as Diretrizes e estratégias de fomento à criação de Polos de Ecoturismo no Amazonas com o objetivo de incentivar a implantação de projetos de desenvolvimento sustentável, ecoturismo e conservação ambiental nos municípios amazonenses.	2020	https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2020/1114/5314.pdf .
Lei n. 5.392, de 17 de fevereiro de 2021	Institui a Semana Estadual do Turismo Sustentável no Estado do Amazonas que prevê a realização de “atividades em todo o Estado destinadas ao desenvolvimento do Turismo Sustentável,	2021	https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2021/11206/5392.pdf .

visando garantir a conscientização da população e de estudantes de escolas públicas e privadas".

Fonte: elaboração própria (2023)

A **Política de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável** no estado do Amazonas (2004), instituída pela **Lei n. 2908, de 13 de julho de 2004**, faz a distinção entre política de desenvolvimento do ecoturismo e política de desenvolvimento do turismo sustentável (Art. 1º):

- ✓ Entende-se por política de desenvolvimento do ecoturismo os programas voltados para a implementação do segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca formação de uma consciência ambientalista através da interpretação do meio ambiente, promovendo o bem-estar das populações.
- ✓ Entende-se por política de desenvolvimento do Turismo Sustentável os programas voltados para um uso sensato, apropriado e eficiente dos recursos, de maneira ambientalmente responsável, socialmente justa e economicamente viável, de forma que o atendimento das necessidades atuais não comprometa a possibilidade de uso pelas futuras gerações.

Consoante a essa Lei, a sustentabilidade perpassa as diretrizes para o desenvolvimento do ecoturismo e do Turismo Sustentável. É notório o esforço do estado do Amazonas (2020a, 2020b) em instituir e operacionalizar ações que conduzam a um turismo mais sustentável, principalmente por meio da instituição do **Selo do Turismo (Lei n. 5.175, de 25 de maio de 2020)** e das **Diretrizes e estratégias de fomento e criação de Polos de Ecoturismo (Lei n. 5.314, de 18 de novembro de 2020)**. O primeiro objetivo da Lei n° 5.314/2020 busca "incentivar a implantação de projetos de desenvolvimento sustentável,

ecoturismo e conservação ambiental nos municípios amazonenses". Nos demais objetivos, denota-se a necessidade de implementação de políticas, programas, projetos e ações que também oportunizem a conservação cultural e social e desenvolvimento econômico da região.

A Lei n. 5.392, de 17 de fevereiro de 2021 (AMAZONAS, 2021), instituiu a Semana Estadual do Turismo Sustentável que deve ocorrer anualmente na última semana de setembro. De modo geral, a relação entre o turismo e a sustentabilidade pode ser visualizada em todos os objetivos da Semana Estadual do Turismo Sustentável do Estado do Amazonas, vinculando-se às dimensões econômica, sociocultural e ambiental da sustentabilidade (AMAZONAS, 2021).

5.1.3 Amapá

Quadro 10: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável no Amapá

Documento Norteador	Breve descrição	Vigência	Fonte
Política Estadual de Turismo Lei n. 1.615, de 06 de janeiro de 2012	Objetiva fomentar o desenvolvimento da atividade turística, promovendo a integração dos segmentos econômicos, sociais, educacionais, culturais e ambientais.	2012	http://www.al.ap.leg.br/ver_texto_lei.php?iddocumento=31269 .
Plano Estadual Permanente de Divulgação, Regionalização e Conscientização do Turismo no âmbito do estado do Amapá Projeto de Lei n. 0115/12	O plano abrange todos os 16 municípios do Estado do Amapá, com a finalidade de congregar a todos sobre a real importância do turismo como fator de desenvolvimento e geração de emprego e renda para cada um destes.	2012	http://www.al.ap.gov.br/ver_texto.php?iddocumento=37120 .
Plano Estadual de Turismo Amapá – O Amapá espera por você	Instituir um instrumento norteador de planejamento para estruturar e ordenar o turismo como atividade econômica no Estado do Amapá, com vistas à geração de emprego e renda.	2016	https://editor.apapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SETUR_1bb8f4257dfe44dd4c60ec08589735eb.pdf https://setur.portal.ap.gov.br/conteudo/legislacao/plano-estadual-de-turismo

Fonte: elaboração própria (2023)

A **Lei n. 1.615, de 06 de janeiro de 2012**, dispôs sobre a **Política Estadual de Turismo** do Amapá (2012a). No Art. 3º da referida Lei, menciona-se que “a Política Estadual de Turismo obedecerá aos princípios constitucionais da livre iniciativa, da descentralização, da regionalização e do desenvolvimento econômico-social justo e sustentável”.

Nessa Lei, percebeu-se a relação entre o turismo e a sustentabilidade de forma transversal ou secundária em alguns dos seus objetivos e, de forma mais direta, na área de Gestão e Fomento ao Turismo Estadual: III – Disseminar o turismo como uma atividade que contribui para o desenvolvimento econômico, social, conservação ambiental, valorização cultural, qualidade de vida e uso racional dos recursos naturais e culturais; e na área de Desenvolvimento de Destinos Turísticos; V – Propiciar a prática do Turismo Sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação e interpretação ambiental, incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural.

O **Projeto de Lei n. 0115/12** constituiu o **Plano Estadual Permanente de Divulgação, Regionalização e Conscientização do Turismo** no âmbito do estado do Amapá (2012b). Embora termos como “Sustentabilidade”, “Turismo Sustentável” e “Desenvolvimento Sustentável” estejam ausentes nos objetivos do referido plano, a dimensão ambiental da sustentabilidade de certo modo, está indiretamente contemplada ao se preconizar a conscientização das pessoas para a preservação dos recursos naturais e culturais e gestão de impactos socioculturais.

O **Plano Estadual de Turismo Amapá – o Amapá espera por você (2016)** – evidencia a relação turismo e sustentabilidade ao buscar desenvolver o Turismo Sustentável no estado, por concebê-lo como oportunidade de aliar desenvolvimento à conservação dos recursos naturais e culturais e geração de melhorias na situação social da população.

5.1.4 Pará

Quadro 11: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável no Pará

Documento Norteador	Breve descrição	Vigência	Fonte
Ver-o-Pará: Plano estratégico de turismo	Buscou, através de objetivos e metas, desenvolver o turismo no estado de forma equilibrada.	2012-2020	http://setur.pa.gov.br/sites/default/files/pdf/plano_ver-o-paro.pdf
Plano de retomada da atividade turística do Estado do Pará	Tem como objetivo acelerar a retomada das atividades turísticas no Estado do Pará e a recuperação dos prejuízos causados pelas paralisações decorrentes da pandemia da covid-19, por meio de medidas mitigadoras e fomentadoras de novos negócios e fluxos turísticos.	2021	http://setur.pa.gov.br/sites/default/files/acprgf.pdf
Lei n. 9.773, de 27 de dezembro de 2022	Institui a Política Estadual de Turismo em Base Comunitária no Estado do Pará	2022	https://www.pge.pa.gov.br/sites/default/files/alerta-legislativo/LO9773.pdf

Fonte: elaboração própria (2023)

Em decorrência do cenário que se instaurou com a pandemia da covid-19, o estado do Pará (2021) elaborou o **Plano de retomada da atividade turística do Estado do Pará**. O Plano procedeu à realização de estudos diagnósticos quanto aos impactos da pandemia de modo geral, à elaboração de estratégias para recuperação das atividades turísticas, à implementação de ações para fomentar o turismo no estado, assim como uma metodologia que permita monitorar a retomada das atividades turísticas no Pará.

No referido plano do Pará (2021, p. 35), evidenciou-se que “sendo o turismo uma dimensão da economia essencialmente privada, temos a convicção de que ações governamentais bem planejadas e executadas em conjunto com a iniciativa privada serão cruciais para a recuperação das empresas atuantes neste segmento e da sua capacidade de geração de emprego, renda e valorização da cultura paraense”.

Dentre as diretrizes para a retomada das atividades turísticas no estado do Pará, encontra-se a compreensão do desenvolvimento sustentável, onde se afirma que:

todas as ações devem convergir para o desenvolvimento sustentável do turismo no estado do Pará, de modo a promover a recuperação econômica do turismo calcada na consolidação de duradoura prosperidade dos arranjos produtivos locais paraenses, garantindo justiça social, preservação do meio ambiente, segurança social e sanitária, educação turística, primazia aos fornecedores de bens e serviços estaduais, valorização da cultura, manutenção dos saberes ancestrais e respeito às comunidades populações tradicionais (PLANO DE RETOMADA DA ATIVIDADE TURÍSTICA DO ESTADO DO PARÁ, 2021, p. 34).

De modo geral, o Plano de retomada da atividade turística do estado do Pará considerou a relação existente entre o turismo e a sustentabilidade, entendendo-a como a busca pelo desenvolvimento sustentável. Esse que, por meio da retomada do Turismo de forma sustentável, pode-se oportunizar: o crescimento econômico, a preservação dos recursos naturais, a valorização cultural, a participação comunitária, além de outros benefícios.

O **Ver-o-Pará (Plano Estratégico de Turismo) 2012-2020** previu três fases de atuação, sendo a primeira a construção de uma análise da situação atual no cenário nacional e internacional. A segunda fase compreendeu o planejamento estratégico decorrente das conclusões retiradas da fase um. Na terceira e última fase, o plano operacional se ramifica em dois outros planos operacionais, que definem as atuações necessárias para pôr em prática as linhas estratégicas geradas durante a etapa anterior.

Em um dos planos operacionais do **Ver-o-Pará (Plano Estratégico de Turismo) 2012-2020** do Estado do Pará (2012, p. 82), a sustentabilidade é tida como o

[...] eixo sistêmico, a qualidade e a competitividade como vértices estruturantes para os macroprogramas, programas e projetos, com o objetivo de garantir o ambiente favorável para os negócios, promover a inclusão através da redução da pobreza e desigualdade social, fazer o melhor aproveitamento dos recursos naturais e culturais sem comprometer sua viabilidade no tempo, estimular a

capacidade de produção e de inovação no âmbito do setor de turismo.

Em dezembro de 2022, institui-se a **Política Estadual de Turismo em Base Comunitária no Estado do Pará (2022)**, pela **Lei n. 9.773, de 27 de dezembro de 2022**, tendo a perspectiva da sustentabilidade permeando e alicerçando tal Política.

5.1.5 Rondônia

Quadro 12: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável em Rondônia

Documento Norteador	Breve descrição	Vigência	Fonte
Política Estadual de Turismo de Rondônia Lei n. 5.093, de 24 de agosto de 2021	Implementar mecanismos destinados ao planejamento, desenvolvimento e fomento do setor turístico.	2021	https://diof.ro.gov.br/data/uploads/2021/08/DOE-24-08-2021.pdf
Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável de Rondônia 2015-2030	Procura estabelecer o planejamento do desenvolvimento sustentável do estado com base no conhecimento de sua realidade e nas políticas públicas voltadas ao desenvolvimento socioeconômico, mediante a execução de um conjunto de diretrizes, programas e projetos, visando reduzir as desigualdades entre as regiões de planejamento do Estado e direcionar o potencial da diversidade existente para o desenvolvimento regional sustentável.	2015-2030	https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/26/plano-de-desenvolvimento-estadual-sustent%C3%A1vel-de-rond%C3%B4nia-2015-2030

Fonte: elaboração própria (2023)

A **Política Estadual de Turismo** do Estado de Rondônia (**Lei n. 5.093, de 24 de agosto de 2021**) define o turismo, em seu art. 3º, como um “conjunto de atividade social, cultural e econômica, objetivando o consumo e envolvendo o deslocamento físico de pessoas durante viagens com fins de lazer, negócios e outros, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, assim como a promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade”. A sustentabilidade figurou dentre

os princípios evidenciados na referida política, ao remeter-se ao desenvolvimento socioeconômico justo e sustentável.

Embora a referida Política apresente apenas a compreensão que detém sobre o turismo, essa incluiu a sustentabilidade como princípio orientador em alguns dos seus objetivos, remetendo-se às dimensões da sustentabilidade de forma transversal, e em outros constituindo relação direta, como no Art 5 (p. 18), nos incisos:

- ✓ VI – Trabalhar alinhado com o Programa de Regionalização Turística do Governo Federal, de maneira a estimular os municípios a planejar, ordenar e monitorar, individualmente ou em parceria com outros, as atividades turísticas de forma sustentável e segura, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades beneficiadas pela atividade econômica.
- ✓ VIII – Incentivar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, através do conjunto de hábitos relacionados à aquisição de produtos e serviços que visem diminuir ou até mesmo eliminar os impactos ao meio ambiente, com a finalidade de promover a atividade educativa e interpretação ambiental compatível com a conservação do meio ambiente.
- ✓ IX – Envolver as comunidades e populações tradicionais e indígenas no desenvolvimento sustentável da atividade turística, objetivando a promoção e melhoria da qualidade de vida e preservação da identidade natural desse corpo social.

O **Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável de Rondônia 2015-2030** (2015, p. 17) aborda a sustentabilidade como uma “estratégia que dará a oportunidade para que Rondônia se posicione em uma situação de protagonista do processo de superação de crises e destacando-se como Estado Brasileiro Estratégico para colocar em marcha o novo modelo nacional de desenvolvimento regional”. Ao passo que a define como: “conceito dinâmico, que leva em conta as necessidades crescentes das

populações, em seus diversos contextos sócio-históricos e culturais" (RONDÔNIA, 2015, p. 248).

Remetendo-se ao turismo, é posto em destaque que, no estado de Rondônia, os segmentos de ecoturismo, lazer, cultural e gastronômico são preferidos para o turismo regional. E que o turismo desenvolvido em áreas naturais, especialmente em Unidades de Conservação, precisa ser planejado com vistas na sustentabilidade.

De modo geral, o Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável de Rondônia 2015-2030, embora não tenha o turismo como foco principal, apresenta outras atividades econômicas em que se busca o estabelecimento de ações que permitam o desenvolvimento sustentável. A sustentabilidade em suas dimensões é abordada em todo o plano, e interligada ao turismo quando considera a prática de segmentos de menor impacto negativo ambiental, social e cultural para os destinos.

5.1.6 Roraima

Quadro 13: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável em Roraima

Documento Norteador	Breve descrição	Vigência	Fonte
Plano de Retomada do Turismo	Procura proporcionar medidas capazes de mitigar o cenário instalado pela pandemia da covid-19, bem como dispor de ações voltadas ao fortalecimento da atividade turística pós-crise em Roraima.	2020	Obtido via e-mail: detur.roraima@gmail.com E http://regionalizacao.turismo.gov.br/images/1-%20PLANO%20DE%20RETOMADA%20DO%20TURISMO%20-%20RR_v1.pdf

Plano de Desenvolvimento Regional e Sustentável do turismo do Estado de Roraima	O Plano almeja tornar o estado um dos mais importantes destinos turísticos de natureza do Brasil, aliando preservação ambiental com o aproveitamento de seus recursos naturais de forma sustentável, promovendo a valorização cultural e o empoderamento de seus povos tradicionais, ampliando as oportunidades de trabalho e geração de renda democrática e promovendo dignidade na medida em que buscam uma maior qualificação de seu capital social.	2021-2030	Obtido via e-mail: detur.roraima@gmail.com
Projeto de Monitoramento Inteligente do Turismo de Roraima	Trata sobre a necessidade de monitoramento constante dos segmentos turísticos, considerando as dimensões da sustentabilidade (Plano de Desenvolvimento Regional e Sustentável do Turismo do Estado de Roraima, 2021-2030).	2021-2030	Obtido via e-mail: detur.roraima@gmail.com

Fonte: elaboração própria (2023)

O **Plano de Desenvolvimento Regional e Sustentável do Turismo** do Estado de Roraima (2021a) evidencia as potencialidades do estado de Roraima e comprehende o turismo como uma atividade dinâmica e múltipla que pode oportunizar o desenvolvimento regional. Apresenta o **Projeto de Monitoramento Inteligente do Turismo** de Roraima (2021b), que faz parte do Programa de Promoção da Oferta Turística Integrada, e trata sobre a necessidade de monitoramento constante dos segmentos turísticos, considerando as dimensões da sustentabilidade.

Em suma, o Plano de Desenvolvimento Regional e Sustentável do Turismo do estado de Roraima (2021-2030) apresenta uma concepção de turismo, embora não tenha uma definição quanto à sustentabilidade. Ele trata em seu objetivo geral de aspectos relacionados às dimensões da sustentabilidade. Dentre os projetos propostos no referido plano, observa-se que o Projeto de Monitoramento Inteligente do Turismo de Roraima está mais focado nas dimensões da sustentabilidade.

Considerando a pandemia da covid-19, o estado de Roraima elaborou o **Plano de Retomada do Turismo** em 2020. Embora o referido plano trate sobre a retomada do turismo, esse não apresentou definições deste ou da sustentabilidade, apenas fez menção às suas dimensões ao considerar os

impactos da pandemia nos aspectos econômico, social, cultural, ambiental e político do turismo.

5.1.7 Tocantins

Quadro 14: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável em Tocantins

Documento Norteador	Breve descrição	Vigência	Fonte
Lei n. 2.820, de 30 de dezembro de 2013	Institui a Política de Turismo Sustentável do Estado do Tocantins que objetiva promover e organizar ações que oportunizassem o desenvolvimento do turismo de forma sustentável.	2013	https://www.al.to.leg.br/arquivos/lei_2820-2013_34208.PDF .
Plano de Desenvolvimento Integrado de Turismo Sustentável	Visa desenvolver o turismo com sustentabilidade em Regiões Turísticas prioritárias no Estado do Tocantins.	2019	https://central3.to.gov.br/arquivo/553138/ .

Fonte: elaboração própria (2023)

O estado do Tocantins (2013), através da **Lei n. 2.820, de 30 de dezembro de 2013**, instituiu a **Política de Turismo Sustentável do Estado do Tocantins**. Embora não esteja evidente a compreensão conceitual de turismo e sustentabilidade na referida política, as dimensões da sustentabilidade foram observadas de forma transversal no decorrer dos seus objetivos, e mais diretamente no inciso I, itens: a) a oferta de trabalho e emprego por meio do fomento às atividades de turismo sustentável; e c) o desenvolvimento dos potenciais turísticos, com sustentabilidade, em todas as regiões do estado; e no inciso III – propiciar aos diversos grupos sociais o acesso ao turismo sustentável praticado no estado.

O **Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável** do Tocantins (2019, p. 1) ressalta que o Turismo Sustentável “busca a compatibilização entre as expectativas dos turistas e os das regiões turísticas, garantindo a proteção do meio ambiente e estimulando o

desenvolvimento da atividade em concordância com a sociedade local. Nesse sentido, é vital a conscientização das comunidades locais sobre o papel do turismo como indutor do desenvolvimento econômico e gerador de novas oportunidades de emprego e melhoria da qualidade de vida".

O referido plano apresenta a compreensão de Turismo Sustentável aliando os preceitos conceituais do turismo como uma atividade que deve ser desenvolvida pautando-se na sustentabilidade. De modo geral, a sustentabilidade está presente em todo o documento de forma transversal ou direta quando se refere ao turismo integrado às dimensões: social (inclusão das comunidades menos favorecidas); ambiental (evitar geração de impactos ambientais negativos sem mitigações); e econômica (foco na demanda e na viabilidade de negócios turísticos).

5.1.8 Informações complementares da Macrorregião Norte

A macrorregião Norte é uma das menos densamente povoadas e que possui notoriamente a maior quantidade de recursos naturais do Brasil. Local de concentração geográfica da maior parte da Floresta Amazônica e das reservas de águas superficiais do país, além de reunir uma grande parte da população indígena brasileira, espera-se dela a liderança em termos de turismo sustentável, não somente em práticas, mas principalmente em políticas que possam fomentar e melhor controlar o desenvolvimento das atividades ligadas ao turismo.

Entretanto, como é possível constatar na análise anterior por unidade da federação, a maioria das políticas, dos planos, dos programas e dos projetos que abordem de forma direta ou indireta o Turismo Sustentável é relativamente recente. Muitos instrumentos surgiram apenas com a crise desencadeada pela pandemia de covid-19 no início de 2020. Apesar disso, um ponto positivo que merece ser destacado é a existência em quase todos os estados do Norte de uma política estadual de turismo que coloca em valor o desenvolvimento sustentável conduzido pelo turismo.

No **Acre**, destaca-se a Política Estadual de Turismo Sustentável instituída pela Lei n. 2.951, de 30 de dezembro de 2014, que resultou no Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Acre 2015-2020, relacionando o Turismo Sustentável à competitividade. Nesse documento, o turismo foi alvo do Programa de Regionalização do Turismo do MTur, em que suas potencialidades naturais e culturais foram organizadas através do estabelecimento de dois polos: o Polo Vale do Acre e o Polo Vale do Juru. O Plano Plurianual 2020-2023 do governo do Acre, instituído pela Lei n. 3.589, de 19 de dezembro de 2019, contemplou o turismo em um de seus objetivos estratégicos, que se desdobrou no Programa Temático “Acre, o Turismo Começa Aqui”. Esse programa pretendeu, entre outras coisas, melhorar os

atrativos turísticos do estado com foco no ecoturismo e no turismo de aventura e elaborar planos de gestão do turismo indígena.

O estado do **Amazonas** possui o instrumento político mais antigo da macrorregião Norte e um dos mais antigos do Brasil que abordam a relação entre o turismo e o desenvolvimento sustentável. Em 13 de julho de 2004, foi promulgada a Lei n. 2.908, que dispõe sobre a política de desenvolvimento do ecoturismo e do Turismo Sustentável no estado do Amazonas. A lei destaca a distinção entre as noções de ecoturismo e o Turismo Sustentável, sendo notório o esforço do estado do Amazonas em desenvolver o ecoturismo ao mesmo tempo em que busca operacionalizar ações que conduzam ao Turismo Sustentável independente do segmento de turismo desenvolvido. Com exceção dessa lei mais antiga, todos os demais esforços empreendidos pelo poder público do Amazonas no sentido de promover a sustentabilidade por meio de turismo são mais recentes.

Em 2020, a Lei n. 5.175, de 25 de maio, instituiu o Selo do Turismo, concedido aos empreendimentos que atuam no setor turístico, para que obtenham um serviço de qualidade no turismo do estado e com preservação do Meio Ambiente. Ainda em 2020, foi promulgada a Lei n. 5.314, de 18 de novembro, que propôs diretrizes e estratégias de fomento à criação de Polos de Ecoturismo no Amazonas. Os Polos foram entendidos nesse instrumento como áreas geográficas que contribuem para a conservação da biodiversidade, para a formação de consciência ambientalista e para o bem-estar das populações envolvidas, por meio de atividades recreativas e educativas inseridas na prática turística. É possível identificar nessa lei, assim, a relação do Programa de Regionalização do MTur com todos os pilares da sustentabilidade no estado do Amazonas. Por fim, a Lei n. 5.392, de 17 de fevereiro de 2021, instituiu a Semana Estadual do Turismo Sustentável que deve ocorrer anualmente na última semana de setembro e prevê a realização de “atividades em todo o Estado destinadas ao desenvolvimento do turismo sustentável, visando garantir a conscientização da população e de estudantes de escolas públicas e privadas”.

A maioria dos instrumentos políticos e de gestão do turismo encontrados no estado do **Amapá** é anterior ao ano 2016, denotando, por um lado, o comprometimento relativamente antigo com a sustentabilidade no turismo. Por outro, há falta de esforços mais recentes nesse sentido. É possível perceber que a Política Estadual de Turismo do Estado do Amapá, disposta na Lei n. 1.615, de 06 de janeiro de 2012, relacionou o turismo à sustentabilidade de forma transversal ou secundária em alguns dos seus objetivos. No art. 3º da referida Lei, mencionou-se que “a Política Estadual de Turismo obedecerá aos princípios constitucionais da livre iniciativa, da descentralização, da regionalização e do desenvolvimento econômico-social justo e sustentável”.

O Projeto de Lei n. 0115/12 constituiu o Plano Estadual Permanente de Divulgação, Regionalização e Conscientização do Turismo no âmbito do estado do Amapá como fator de desenvolvimento e geração de emprego e renda para os seus dezesseis municípios. Com base nos objetivos desse plano, foi possível perceber que termos como “sustentabilidade”, “Turismo Sustentável” e “desenvolvimento sustentável” estão ausentes, porém, a dimensão ambiental encontrou-se indiretamente contemplada nos objetivos que preveem a conscientização das pessoas para a preservação dos recursos naturais e culturais e a gestão de impactos socioculturais. De igual modo, o Plano Estadual de Turismo Amapá – o Amapá Espera por Você (2016) – teve um caráter mais econômico de geração de emprego e renda, objetivando, porém, desenvolver o turismo sustentável no estado, concebendo a atividade como uma oportunidade de aliar desenvolvimento à conservação dos recursos naturais e culturais e à geração de melhorias na situação social da população.

No **Pará**, foi possível identificar dois documentos que relacionaram o turismo à sustentabilidade, publicado no ano de 2021: o Plano de Retomada da Atividade Turística do Estado do Pará e o Plano Ver-o-Pará 2012-2020. O Plano Ver-o-Pará 2012-2020 traçou, por meio de três fases, uma linha estratégica de atuação do turismo por meio da utilização dos recursos e

paisagens do estado com foco no desenvolvimento sustentável. Já no Plano de Retomada, apesar de o foco ser a retomada das atividades turísticas no estado do Pará e a recuperação dos prejuízos causados pelas paralisações decorrentes da pandemia de covid-19, encontrou-se entre as suas diretrizes a compreensão do desenvolvimento sustentável, como uma forma de

promover a recuperação econômica do turismo calcada na consolidação de duradoura prosperidade dos arranjos produtivos locais paraenses, garantindo justiça social, preservação do meio ambiente, segurança social e sanitária, educação turística, primazia aos fornecedores de bens e serviços estaduais, valorização da cultura, manutenção dos saberes ancestrais e respeito às comunidades populações tradicionais (PARÁ, 2021, p. 34).

No estado de **Rondônia**, constatou-se uma atuação muito incipiente e recente no tocante às políticas de turismo voltadas direta ou indiretamente para objetivos de desenvolvimento sustentável. A Política Estadual de Turismo de Rondônia (2021) comprehende o turismo como atividade que se inter-relaciona com aspectos ambientais, sociais, culturais e econômicos, evidenciando relações com a sustentabilidade ao tratar como princípio orientador o desenvolvimento socioeconômico justo e sustentável. Já o Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável de Rondônia 2015-2030 aborda sobre todas as atividades econômicas desenvolvidas no estado, considerando suas relações diretas e indiretas com as dimensões da sustentabilidade.

Em **Roraima**, os três documentos levantados, todos datados da década de 2020, estabelecem uma relação direta entre o turismo e o desenvolvimento sustentável. O Plano de Desenvolvimento Regional e Sustentável do Turismo do Estado de Roraima (2021-2030) tem por objetivo principal tornar o estado um dos mais importantes destinos turísticos de natureza do Brasil, aliando preservação ambiental à valorização cultural e ao empoderamento de seus povos tradicionais, ampliando as oportunidades de trabalho e a geração de renda democrática. Em relação a projetos de turismo no estado, tem-se o Projeto de Monitoramento Inteligente do Turismo de Roraima, que faz parte do Programa de Promoção da Oferta Turística

Integrada, e trata sobre a necessidade de monitoramento constante dos segmentos turísticos, considerando as dimensões da sustentabilidade.

O estado de **Tocantins** possui dois instrumentos relativamente mais antigos voltados para o Turismo Sustentável, demonstrando uma preocupação anterior à pandemia de covid-19, ao contrário da maioria dos estados da macrorregião Norte. De modo geral, a Política de Turismo Sustentável do Estado do Tocantins, instaurada através da Lei n. 2.820, de 30 de dezembro de 2013, não apresentou a compreensão ou definição de turismo e sustentabilidade de forma direta. Porém, as dimensões da sustentabilidade são observadas de forma transversal no decorrer dos objetivos da política, e mais diretamente no inciso I, itens: a) a oferta de trabalho e emprego por meio do fomento às atividades de turismo sustentável; e c) o desenvolvimento dos potenciais turísticos, com sustentabilidade, em todas as regiões do estado; e no inciso III – propiciar aos diversos grupos sociais o acesso ao turismo sustentável praticado no estado.

O Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável do Tocantins (2019, p. 1) tem como objetivo “desenvolver o turismo com sustentabilidade em Regiões Turísticas prioritárias no Estado do Tocantins”, e ressalta o Turismo Sustentável como uma forma de tornar compatível às expectativas dos turistas com a sociedade local, através da proteção do meio ambiente. O documento apresentou a sustentabilidade integral do turismo como o seu primeiro pilar, explicando que o desenvolvimento do turismo no Vale dos Grandes Rios tem como fundamento as dimensões social, ambiental e econômica da sustentabilidade.

5.2 Macrorregião Nordeste

5.2.1 Alagoas

Quadro 15: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável em Alagoas

Documento Norteador	Breve descrição	Vigência	Fonte
Plano de desenvolvimento e segmentação turística	Propõe-se a apoiar o desenvolvimento do Turismo Sustentável, para que este atue como ferramenta de desenvolvimento socioeconômico das populações de baixa renda do Baixo São Francisco.	2012	https://dados.al.gov.br/catalogo/dataset/plano-de-desenvolvimento-e-segmentacao-turistica/resource/72ed85ad-a495-4885-9a7b-3204c1aaacf3

Fonte: elaboração própria (2023)

O **Plano de desenvolvimento e segmentação turística** (ALAGOAS, 2012) para a região do Baixo São Francisco de Alagoas se realizou no âmbito do Projeto de Dinamização e Sustentabilidade do Turismo naquela região, fruto da parceria entre o Governo de Alagoas, Instituto Ambiental Brasil Sustentável, a Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), Fundo Multilateral de Investimentos (FOMIN).

O plano seguiu os seguintes objetivos/eixos:

- ✓ Visão estratégica voltada à gestão e ao mercado turístico: definição de processo de governança e ordenamento, segmentação turística e mercado para concentração de esforços e análise de medidas necessárias para a correção de rumo e a busca por maior competitividade.
- ✓ Desenvolvimento sustentável: atendimento aos turistas e benefícios dos residentes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, mediante a geração de trabalho e renda e a proteção dos recursos naturais e culturais; provisão de infraestrutura e melhoria dos espaços urbanos disponíveis e utilizáveis; prevenção e controle dos impactos estratégicos

(oportunidades e riscos ambientais) decorrentes do desenvolvimento turístico.

- ✓ Planejamento integrado: definição das ações necessárias para melhorar a competitividade da área como destino turístico em um único plano, independentemente dos responsáveis pela execução dessas ações e das fontes de financiamento.
- ✓ Planejamento participativo com representantes dos setores público e privado, que intervenham ou possam ser afetados pelo turismo, incluindo as organizações sociais.

Esse plano previu vários atores que devem compor o cenário para o desenvolvimento do turismo neste polo alagoano. Considerando os princípios da participação, sustentabilidade, integração e descentralização fez-se necessário reforçar que, para sua implementação, a importância do envolvimento de atores públicos, privados e da sociedade civil organizada dos municípios de uma região turística é vetor fundamental.

5.2.2 Bahia

Quadro 16: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável na Bahia

Documento Norteador	Breve descrição	Vigência	Fonte
Estratégia Turística da Bahia – o terceiro salto	O documento tem como objetivo projetar o local como destino turístico sustentável e competitivo e garantir a segurança jurídica com legislação clara, assegurando novos investimentos que valorizem a sustentabilidade nas suas três vertentes. Além disso, um dos objetivos dessa política é incrementar a participação do turismo no Produto Interno Bruto estadual, tornando a Bahia destino modelo e preferencial no cenário nacional e internacional, com práticas sustentáveis, aproveitando e valorizando a diversidade do estado.	2007-2016	http://www.observatorio.turismo.ba.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/Estrategia_Turistica_da_Bahia_Setorial.pdf
Lei Estadual do Turismo n. 12.933 de 09/01/2014	Institui a Política Estadual de Turismo, o Sistema Estadual de Turismo, e dá outras providências.	2014	https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=264346
Lei Ordinária n. 14.126, de 24 de setembro de 2019	Institui a Política Pública de Turismo Comunitário a ser realizada nas áreas de interesse turístico e nos Territórios de Identidade no Estado da Bahia.	2019	https://cpisp.org.br/lei-ordinaria-no-14-126-de-24-de-setembro-de-2019/
Estratégia Turística da Bahia 4.0 – salto para o futuro	O documento prevê a implementação de mecanismos destinados ao planejamento do setor turístico e, por conseguinte, a missão da Secretaria de Turismo, que é a de planejar, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as Políticas de Turismo, além de promover projetos e ações para atrair recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento do turismo na Bahia. A abrangência temporal entre 2020 e 2030, com a publicação em 2022.	2020-2030	http://www.observatorio.turismo.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/p2-final-03-12-2022-web.pdf

Fonte: elaboração própria (2023)

O Plano Estratégico de Turismo da Bahia – 2007-2016 visou propor as ações governamentais do setor a uma nova realidade propiciada pelas transformações profundas que ocorreram no Brasil no período 2003-2010 e que também atingiram a Bahia. Como visão de futuro, o Plano prevê que o

turismo na Bahia seja referência nacional e internacional pela qualidade dos produtos e serviços oferecidos aos visitantes, capaz de interagir com os demais setores da economia estadual, assegurando a inclusão das comunidades locais, protegendo o patrimônio natural e cultural, para garantir a prática de um modelo de desenvolvimento sustentável.

Um dos programas principais do Plano é o Programa de Turismo Sustentável, que visa: à proteção e à conservação ambiental, à valorização dos costumes locais e ao respeito às comunidades receptoras. Para que esses objetivos sejam atendidos, é imprescindível a participação do Estado como interlocutor e agente formador das estruturas de governança local que, em última instância, deverão ser assumidas e geridas pelas comunidades locais, com a participação dos empreendedores e do terceiro setor, valorizando a prática do planejamento da atividade turística.

Dessa forma, a garantia da sustentabilidade pretendida pelo Governo da Bahia está intimamente associada a procedimentos de consolidação de novos modelos de governança baseados nos processos de gestão participativa, que promovam uma cada vez mais transparência administrativa e descentralização das decisões relacionadas à atividade turística. Um exemplo disso é a **Lei Ordinária n. 14.126, de 24 de setembro de 2019**, que instituiu a **Política Pública de Turismo Comunitário** a ser realizada nas áreas de interesse turístico e nos Territórios de Identidade no Estado da Bahia (2019), pois está baseada em princípios de sustentabilidade, economia solidária e promoção da propriedade, gestão e benefício coletivos da comunidade.

A **Política Estadual de Turismo e o Sistema Estadual de Turismo** foi instituída na Bahia pela **Lei Estadual do Turismo n. 12.933, de 09/01/2014**, e em 2022 ela foi cumprida por meio da publicação da **Estratégia Turística da Bahia 4.0**, que apresenta intensa relação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável previstos na Agenda 2030.

5.2.3 Ceará

Quadro 17: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável no Ceará

Documento Norteador	Breve descrição	Vigência	Fonte
Projeto Turismo Educativo Lei n. 14.176, de 30 de julho de 2008	Projeto que tem por objetivo, segundo seu Art. 1º, oportunizar o acesso dos alunos das escolas da rede pública estadual de ensino ao acervo cultural, artístico e turístico do Estado do Ceará. Busca ainda elaborar e executar roteiros de visitas para as escolas, organizados por município ou região.	2008	https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislação-do-ceara/organização-temática/indústria-e-comércio-turismo-e-serviço/item/download/3573_ad0431a429540be3ee1bba36ed31f027 .
Polos Turísticos do Ceará – Plano de Marketing Turístico	Tem como objetivo principal identificar e organizar sua oferta turística para o mercado, criar ferramentas e mecanismos de comunicação e posicionar o Estado no cenário nacional e internacional.	2015-2020	https://www.setur.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/59/2016/11/resumo-executivo.pdf .
Projeto Ceará 2050 – Estudo setorial especial Turismo	É um diagnóstico qualitativo do turismo que registra uma análise da evolução do setor nas inter-relações da política de longo prazo, do planejamento, da gestão, da organização de governanças e do desenvolvimento institucional.	2018-2050	https://fastef.ufc.br/wp-content/uploads/2018/07/Estudo-Setorial-Turismo.pdf .

Fonte: elaboração própria (2023)

O documento dos **Polos Turísticos do Ceará – Plano de Marketing Turístico 2015-2020** organiza o espaço territorial para a promoção turística no Ceará em nove regiões turísticas. Contudo, apenas três delas foram contempladas no PRODETUR Nacional, a saber: Litoral Leste, Serra da Ibiapaba e Maciço do Baturité. (CEARÁ, 2015)

No referido Plano, constatou-se a relação de forma transversal entre o turismo e a sustentabilidade, uma vez que o foco está em buscar um melhor posicionamento estratégico para o desenvolvimento turístico do Ceará, tanto em âmbito nacional quanto internacional.

A **Lei n. 14.176, de 30 de julho de 2008**, instituiu o Projeto Turismo Educativo no estado do Ceará (2008), conforme seu art. 2º, o qual “consiste na

elaboração e execução de roteiros de visitas para as escolas, organizados por município ou região". Nesse projeto relacionou-se a educação ao turismo.

No documento intitulado **Projeto Ceará 2050 – Juntos pensando o futuro – estudo setorial especial Turismo**, a compreensão de turismo se dá a partir das seguintes dimensões: Físico Territorial (desenvolvimento local, regional e estadual a partir dos talentos das pessoas e apetências dos territórios); Econômica (uso adequado dos recursos produtivos, técnicos e financeiros); Social (busca da equidade); Cultural (inserção global com preservação da identidade local); e Institucional (representatividade das pessoas e sociedade na gestão do estado) (CEARÁ, 2018).

No referido Projeto, o turismo é considerado "um vetor indutor da ocupação regional e local, gerador de oportunidades de trabalho e promotor da conservação dos patrimônios geológico, natural e cultural presentes nas suas diferentes regiões" (CEARÁ, 2018, p. 5). Já em relação à sustentabilidade, o documento evidencia que "o Turismo com Sustentabilidade é um gerador de oportunidades de trabalho, formação de riqueza distribuída, de capital físico, social e institucional para a conservação dos patrimônios geológico, natural e cultural presentes nas diferenciadas regiões territoriais do Estado" (CEARÁ, 2018, p. 12). Assim, o Projeto Ceará 2050 abordou a sustentabilidade de forma direta ao considerar suas dimensões econômica, ambiental, social, cultural e político-institucional e relacioná-las à compreensão do turismo e suas atividades no estado do Ceará.

5.2.4 Maranhão

Quadro 18: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável no Maranhão

Documento Norteador	Breve descrição	Vigência	Fonte
Lei n. 11.333, de 27 de agosto de 2020	Instituiu a Política Estadual de Turismo do Maranhão, o Sistema Estadual de Turismo, o Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Maranhão e dispõe sobre a prestação de serviços turísticos no Estado.	2020	https://www.diariooficial.ma.gov.br/public/index.xhtml . ou https://leisestaduais.com.br/ma/lei-ordinaria-n-11333-2020-maranhao-institui-a-politica-estadual-de-turismo-o-sistema-estadual-de-turismo-o-calendario-oficial-de-eventos-turisticos-do-maranhao-e-dispoe-sobre-a-prestacao-de-servicos-turisticos-no-estado .
Plano Maior 2020 – Plano estratégico de turismo do Estado do Maranhão	Objetiva impulsionar o turismo do Estado, em que se deve considerar a necessidade de um trabalho técnico contínuo de implantação e adequação do planejamento, a fim de que este crescimento turístico seja sólido e sustentável.	2020	https://www.turismo.ma.gov.br/files/2015/09/4-PLANO-MAIOR-2020_Relat%C3%B3rio-Final.pdf .
Programa Mais Qualificação e Turismo	Preconiza a realização de cursos que permitiram a qualificação profissional da população maranhense em geral e daqueles que atuam no setor turístico.	2021	https://www.turismo.ma.gov.br/qualificacao/ . ou https://www.diariooficial.ma.gov.br/public/index.xhtml .
Programa Mais Infância, Mais Turismo (criado a partir do Programa Turismo Sustentável e Infância – TSI, MTur).	Tem o objetivo de desenvolver ações de prevenção e mobilização para o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes em todos os polos da atividade turística no Estado do Maranhão e, ao mesmo tempo, promover a defesa, garantia e promoção dos seus direitos.	2021	https://www.turismo.ma.gov.br/mais-infancia-mais-turismo/ . ou https://www.diariooficial.ma.gov.br/public/index.xhtml .

Fonte: elaboração própria (2023)

Conforme a **Lei n. 11.333, de 27 de agosto de 2020** (MARANHÃO, 2020a), que instituiu a **Política Estadual de Turismo do Maranhão** e dá outras providências, em seu art. 2º, o turismo é compreendido como: “a atividade econômica decorrente de viagens e respectivas permanências de pessoas em lugares distintos dos que vivem, por período de tempo inferior a 01 (um) ano consecutivo e superior a 24 (vinte e quatro) horas, com a finalidade de lazer, negócios, cultura, religião, entretenimento e outros”. A definição utilizada nesta Lei corrobora a oficializada pela Organização Mundial do Turismo (OMT, 2001).

A Política Estadual de Turismo do Maranhão acatou como um princípio norteador a sustentabilidade por considerar que essa oportunize a “inclusão social, eficiência econômica, conservação e valorização da diversidade cultural, proteção e conservação do meio ambiente, visando conferir melhor qualidade de vida às populações dos destinos turísticos” (Lei nº 11.333, de 27 de agosto de 2020, art. 4º, inciso 4).

No que tange aos objetivos da referida política, notou-se que a sustentabilidade perpassa por todos, onde cada um se enquadra a uma dimensão da sustentabilidade. Apenas os objetivos “IX – propiciar a prática de turismo sustentável, promovendo e incentivando a adoção de modelos de menor impacto ambiental” e “XV – estimular a sustentabilidade do turismo por meio da difusão de estudos destinados a demonstrar a viabilidade da criação de incentivos financeiros, a exemplo do Fundo de Turismo do Estado” trazem consigo o termo “turismo sustentável” ou “sustentabilidade do turismo” de uma forma mais ampla.

O **Plano Maior 2020 – Plano estratégico de turismo do estado** do Maranhão (2020b, p. 180) entende o “turismo de qualidade” como sendo “as viagens capazes de gerar maiores receitas a partir das menores demandas, impulsionando a economia local em seus diversos setores e promovendo os menores impactos sociais e ambientais”.

Remetendo-se à definição de sustentabilidade, o plano entendeu que “o desenvolvimento turístico sustentável só tem sucesso em locais que

proporcionam boa qualidade de vida a seus habitantes, por isso tem por base a visão simultânea do Maranhão como destino turístico e como sede da vida cotidiana de seus cidadãos. Todos os esforços trarão em si, a ideia implícita de prosperidade para toda a sociedade maranhense, considerando as condições básicas de crescimento turístico do Maranhão, o desenvolvimento integrado de aspectos sociais, urbanos, econômicos e de valorização e preservação da natureza e dos aspectos culturais" (Maranhão, 2020, p. 181). Em suma, percebeu-se que há relação direta entre a compreensão do turismo e da sustentabilidade no referido plano, ainda que tal relação esteja mais focada nas dimensões econômica, social e ambiental.

O **Programa Mais Qualificação e Turismo** do Maranhão (2021a), executado pela Secretaria de Estado de Turismo, preconiza a realização de cursos de qualificação de: Qualidade no Atendimento; Noções Básicas de Empreendedorismo para Artesãos; Boas Práticas para Manipulação de Alimentos; Mídias Sociais para Promoção e Comercialização no Turismo; Promoção e Comercialização de Destinos Turísticos; Condução de Passeios em Ambientes Naturais; Condução de Passeios em Espaços Culturais; Qualidade no Atendimento para Bares e Restaurantes; Técnicas de Arrumação para Camareira; Informações Turísticas; Produção Cultural e Entretenimento para Serviços Turísticos; Elaboração de Projetos para Gestão Pública no Turismo; Organização de Eventos; Hospedagem Familiar: Como Montar um Negócio Cama & Café; e Técnicas de Recepção e Reservas para Meios de Hospedagem.

O estado do Maranhão desenvolveu o **Programa Mais infância, Mais Turismo** do Maranhão (2021b) que está ligado ao Programa Turismo Sustentável e Infância (TSI) do Ministério do Turismo (MTur). Nesse programa, são contempladas ações de prevenção da exploração sexual de crianças e adolescentes conforme os eixos: palestras de sensibilização (realizadas com empresários do setor turístico e membros da sociedade); campanhas de conscientização (realizada com público em geral); e blitz mais infância (desenvolvidas nas escolas com crianças e adolescentes).

Em suma, tanto o “Programa Mais Qualificação e Turismo” quanto o “Programa Mais Infância, Mais Turismo” podem ser relacionados de forma transversal com a sustentabilidade, especialmente na sua dimensão social.

5.2.5 Paraíba

Quadro 19: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável na Paraíba

Documento Norteador	Breve descrição	Vigência	Fonte
Lei n. 7.207, de 23 de dezembro de 2002	Dispõe sobre a Política de desenvolvimento do ecoturismo e do Turismo Sustentável no estado da Paraíba, entendendo a política de desenvolvimento do Turismo Sustentável como os programas voltados para a implementação de visitação controlada e responsável às áreas naturais e culturais, visando à preservação da biodiversidade.	2002	http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/7012_texto_integral .
Lei n. 7.863, de 17 de dezembro de 2005	Institui o Projeto Turismo Educativo: Busca possibilitar o acesso de alunos das escolas da rede pública estadual ao acervo cultural, artístico e turístico do Estado.	2005	http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/8011_texto_integral .
Lei n. 8.350, de 19 de outubro de 2007	Institui o Plano Estadual de Turismo e tem como princípios: valorização e preservação do patrimônio histórico-cultural e natural; integração e desenvolvimento econômico e social das diversas regiões do estado; projeção do estado da Paraíba no exterior; e desenvolvimento do turismo interno.	2007	http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/12590_texto_integral .
Lei n. 11.397, de 12 de julho de 2019	Institui o Projeto Turismo Pedagógico nas Escolas da Rede Pública Estadual: Visa possibilitar o acesso de alunos das escolas da rede pública estadual ao acervo cultural, artístico e turístico do Estado.	2019	http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/13267_texto_integral .

Fonte: elaboração própria (2023)

O estado da Paraíba (2022) promulgou a **Lei n. 7.207, de 23 de dezembro de 2002**, que dispõe sobre a **Política de desenvolvimento do ecoturismo e do Turismo Sustentável no estado da Paraíba**. Ela contempla “programas voltados para a implementação de visitação controlada e responsável às áreas naturais e culturais, visando à interação entre o crescimento socioeconômico e a preservação do ecossistema”. É perceptível em suas

diretrizes a abordagem do Turismo Sustentável e da relação direta com as dimensões da sustentabilidade (econômica, sociocultural, ambiental e político-institucional).

A **Lei n. 8.350, de 19 de outubro de 2007**, que instituiu o **Plano Estadual de Turismo** da Paraíba (2007) não faz menções diretas sustentabilidade, ao Turismo Sustentável ou ao desenvolvimento sustentável, embora apresente em seus princípios aspectos que se remetem às dimensões da sustentabilidade.

No que compete a projetos desenvolvidos pelo governo da Paraíba (2005), tem-se o **Projeto Turismo Educativo**, instituído na **Lei n. 7.863, de 17 de dezembro de 2005**. A referida Lei enaltece, no art. 2º, que “os órgãos competentes em matéria de educação, cultura e turismo poderão preparar roteiros de visitas para as escolas, por município ou região, bem como escala de participação das escolas no projeto instituído, de forma que cada escola possa participar do programa pelo menos uma vez ao ano”.

O **Projeto Turismo Pedagógico** foi instituído pela **Lei n. 11.397, de 12 de julho de 2019**, tendo objetivo semelhante ao projeto Turismo Educativo (PARAÍBA, 2019). Ele prevê, em seu art. 2º, que as ações do projeto se efetivem “através de visitas das escolas integrantes da rede estadual de ensino a locais de valor cultural, artístico e turístico, no estado da Paraíba, organizadas em escala, de forma que cada escola possa participar do projeto pelo menos uma vez ao ano”.

Em linhas gerais, ambos os projetos relacionam o turismo à educação, abrangendo a sustentabilidade no turismo em sua dimensão social.

5.2.6 Pernambuco

Quadro 20: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável em Pernambuco

Documento Norteador	Breve descrição	Vigência	Fonte
Plano Estratégico do Turismo de Pernambuco – "Pernambuco para o mundo"	Visa direcionar o planejamento estratégico do turismo no estado de Pernambuco.	2008-2020	http://www2.setur.pe.gov.br/c/document_library/get_file?p_l_id=22093&folderId=30717&name=DLFE-1984.pdf
Lei n. 17.433, de 7 de outubro de 2021	Institui a Política Estadual de Incentivo ao Turismo Rural de Pernambuco que tem por objetivo, em seu art. 1º, impulsionar, valorizar e difundir os produtos, a cultura e as potencialidades do setor rural do Estado.	2021	https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=58243&tipo=TEXT_OORIGINAL
Lei n. 17.887, de 13 de julho de 2022	Institui a Política Estadual de Incentivo ao Turismo de Observação de Aves no Estado de Pernambuco	2022	https://leisestaduais.com.br/pe/lei-ordinaria-n-17887-2022-pernambuco-institui-a-politica-estadual-de-incentivo-ao-turismo-de-observacao-de-aves-no-ambito-do-estado-de-pernambuco

Fonte: elaboração própria (2023)

No estado de Pernambuco (2021), foi instituída a **Lei n. 17.433, de 7 de outubro de 2021**, que trata sobre a **Política Estadual de incentivo ao Turismo Rural**. A referida política, embora não apresente uma compreensão conceitual de sustentabilidade e esteja focada em um segmento específico de turismo, relaciona a sustentabilidade de forma transversal em seus objetivos e, mais claramente, nos seguintes incisos:

- ✓ VIII - promover o desenvolvimento sustentável por meio do aumento da consciência ambiental para visitantes e comunidades locais;
- ✓ X - incentivar o uso de novas tecnologias e a profissionalização com a produção agropecuária de qualidade e com os processos sustentáveis e agroecológicos; e

- ✓ XI - fomentar a associação e a cooperação entre famílias para desenvolver produtos turísticos sustentáveis, com a utilização de expressões como “desenvolvimento sustentável”, “processos sustentáveis” e produtos turísticos sustentáveis.

O **Plano Estratégico de Turismo 2008-2020** de Pernambuco (2008, p. 1) registra que se tem buscado “sustentar o turismo como uma atividade econômica importante, que dá alegria, informação e oportunidade de lazer a quem nos visita, mas também beneficia a população de todas as regiões do Estado”.

O referido Plano não apresenta definições a respeito da sustentabilidade, apenas enaltece a compreensão da importância do Turismo e da necessidade do seu mantimento ao longo do tempo, com vistas ao desenvolvimento do estado, o que não deixa de ser uma característica da sustentabilidade ou do desenvolvimento sustentável (a durabilidade intergeracional).

A **Lei n. 17.887, de 13 de julho de 2022**, instituiu a **Política Estadual de Incentivo ao Turismo de Observação de Aves** no Estado de Pernambuco (2022) que, dentre outros objetivos, pretende promover apoio e fomento às atividades ecoturísticas, oferecendo informação e promovendo práticas comprometidas com o turismo sustentável.

5.2.7 Piauí

Quadro 21: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável no Piauí

Documento Norteador	Breve descrição	Vigência	Fonte
Projeto Turismo Educativo Projeto de Lei n. 150/2009, de 24 de novembro de 2009	Visa ao acesso dos alunos das escolas da rede pública estadual de ensino ao acervo cultural, artístico e turístico do Estado do Piauí. Também consiste na elaboração e execução de roteiros de visitas para as escolas, organizados por município ou região.	2009	https://sapl.al.pi.leg.br/media/sapl/publicac/materialegislativa/2009/4652/4652_texto_integral.pdf
Política estadual de fomento ao turismo rural Projeto de Lei n. 55/2014, de março de 2021	Promover ações relativas ao planejamento, desenvolvimento e fortalecimento do Turismo Rural, bem como impulsionar e difundir os produtos e as potencialidades do setor Rural Estadual, propiciando à sociedade o conhecimento e a valorização desse segmento.	2021	https://sapl.al.pi.leg.br/media/sapl/publicac/materialegislativa/2021/16192/ploy-55.pdf
Plano de Desenvolvimento econômico sustentável do Piauí	Apresenta a realidade econômica do estado considerando todas as atividades as quais são alvos de investimentos. São estas: agronegócio, agricultura familiar, mineração, energia renovável, infraestrutura e logística, educação e o setor turístico. Nessa perspectiva, o plano prevê um Piauí 2050 desenvolvido com sustentabilidade econômica, política, cultural, ambiental e social.	2013-2050	http://www.cepro.pi.gov.br/download/201608/CEPRO02_066a05aca7.pdf
Programa Turistando Piauí	Potencializar o turismo através de influenciadores digitais que durante a visitação no estado divulgam os atrativos turísticos naturais e culturais existentes no Piauí, de modo a fomentar o turismo tanto para a população piauiense como para turistas.	2021	https://www.pi.gov.br/noticias/programa-turistando-piaui-divulga-atrativos-turisticos-do-estado/ https://www.youtube.com/watch?v=ZQ-rnW0ZfPg

Fonte: elaboração própria (2023)

O Projeto de Lei n. 55/2014, de março de 2021, instituiu a **Política Estadual de Fomento ao Turismo Rural** do Estado do Piauí (2021a), tendo como objetivo promover ações relativas ao planejamento, desenvolvimento e fortalecimento do Turismo Rural, bem como impulsionar e difundir os produtos e as potencialidades do setor Rural Estadual, propiciando à

sociedade o conhecimento e a valorização desse segmento. A referida política não apresentou definições a respeito da sustentabilidade, porém na maioria dos seus objetivos constitui relações transversais com a sustentabilidade e mais diretamente nos incisos:

- ✓ VII - Incentivar ações sociais e ambientais para o fortalecimento do desenvolvimento sustentável, proporcionando o aumento da consciência ambiental para visitantes e comunidades locais.
- ✓ IX - Incentivar o uso de novas tecnologias e a profissionalização com a produção agropecuária de qualidade e com os processos sustentáveis e agroecológicos.
- ✓ X - Fomentar a associação e a cooperação entre famílias para desenvolver produtos turísticos sustentáveis.
- ✓ XIII - Promover o desenvolvimento do Turismo Rural Sustentável e das cadeias curtas de abastecimento agrícola.

O **Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável (2013-2050)** do Piauí (2013) apresenta a realidade econômica do estado considerando todas as atividades as quais são alvos de investimentos, são essas: agronegócio, agricultura familiar, mineração, energia renovável, infraestrutura e logística, educação e o setor turístico. Nessa perspectiva, o plano prevê um Piauí 2050 desenvolvido com sustentabilidade econômica, política, cultural, ambiental e social.

No que compete ao turismo no Piauí, esse ainda é incipiente, mesmo o estado possuindo potencialidades naturais e culturais para explorar, ainda se faz necessária a elaboração de projetos que oportunizem o crescimento e desenvolvimento do turismo.

Em suma, o plano não tem o turismo como foco principal de suas discussões e estratégias, é tratado como uma dentre tantas atividades econômicas do estado, passível de investimento e melhorias. A respeito da compreensão da sustentabilidade, embora não haja uma definição destinada a essa, perpassa direta ou indiretamente por todas as atividades econômicas

presentes no plano, porém em relação ao turismo não é definida ou articulada diretamente.

O **Programa Turistando** Piauí (2021b) tem por objetivo potencializar o turismo através de influenciadores digitais que durante a visitação no estado divulgam os atrativos turísticos naturais e culturais existentes no Piauí, de modo a fomentar o turismo tanto para a população piauiense como para turistas. Com base nas informações obtidas sobre o referido programa, não foi possível identificar como e se há relação entre o turismo e a sustentabilidade.

No que compete ao desenvolvimento de projetos relacionados ao turismo no estado do Piauí, destacou-se o **Projeto Turismo Educativo instituído pelo Projeto de Lei n. 150/2009, de 24 de novembro de 2009**, que, conforme Piauí (2009, p. 1) o art. 1º, “visa ao acesso dos alunos das escolas da rede pública estadual de ensino ao acervo cultural, artístico e turístico do Estado do Piauí”. Em seu art. 2º, evidencia que o projeto “consiste na elaboração e execução de roteiros de visitas para as escolas, organizados por município ou região”. O referido Projeto de Lei não apresentou maiores detalhes sobre o Projeto Turismo Educativo, tampouco define turismo e evidencia sua relação com a sustentabilidade.

5.2.8 Rio Grande do Norte

Quadro 22: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável no Rio Grande do Norte

Documento Norteador	Breve descrição	Vigência	Fonte
Lei n. 9.931, de 14 de janeiro de 2015	Dispõe sobre a Política Estadual de Turismo do Estado do Rio Grande do Norte.	2015	http://www.al.rn.gov.br/storage/legislacao/2015/02/09/81837acd686e453f9c663ca1931e4be8.pdf
Plano Estratégico e Marketing para o Turismo do Rio Grande do Norte	Fornecer, através de diretrizes estratégicas, uma série de ações-chave e investimentos básicos para orientar os atores principais intervenientes do setor turístico potiguar no desenvolvimento sustentável da atividade turística.	2018-2028	https://www.setur.rn.gov.br/planoseprojetos

Projeto de Dinamização e Sustentabilidade Turística	Apoiar o desenvolvimento do Turismo Sustentável como vetor de desenvolvimento local.	2018	https://www.setur.rn.gov.br/planoseprojetos
Plano de Retomada do Turismo do RN	Objetivo de oferecer diretrizes de enfrentamento à covid-19 para a retomada da atividade turística no Rio Grande do Norte.	2020	https://www.emprotur.setur.rn.gov.br/pages/plano-de-retomada.php ou https://www.setur.rn.gov.br/planoseprojetos
Lei n. 11.230, de 04 de agosto de 2022	Dispõe sobre a Turismo Rural na Agricultura Familiar no âmbito do Rio Grande do Norte	2022	http://www.al.rn.gov.br/storage/legislacao/2022/10m9xfm57tbn1r2bj2rpl9xjhtsft.pdf

Fonte: elaboração própria (2023)

No estado do Rio Grande do Norte (2015, p. 1), a **Política Estadual de Turismo** foi instituída através da **Lei n. 9.931, de 14 de janeiro de 2015**, na qual, em seu art. 2º, define turismo como

um fenômeno contemporâneo que estabelece transferências de relações mútuas, em hábitos e tradições, constituindo-se também, fonte de desenvolvimento econômico e social, em atividades realizadas por pessoas físicas durante viagens e estadas em lugares diferentes do seu entorno habitual, por um período inferior a 1 (um) ano, com finalidade de entretenimento, lazer e negócios.

A definição apresentada aproxima-se da usual publicizada pela OMT, mas, na referida política, não se evidenciou diretamente a compreensão quanto à sustentabilidade, apenas o turismo conforme preceitos da OMT. As dimensões da sustentabilidade podem ser percebidas nos objetivos da referida política tanto de forma indireta como de forma direta no caso dos incisos:

- ✓ VI –Promover, descentralizar e regionalizar o turismo, estimulando os municípios, a planejar, em seus territórios, as atividades turísticas de forma sustentável e segura, inclusive entre si, com o envolvimento e a efetiva participação das comunidades receptoras nos benefícios advindos da atividade econômica.

- ✓ VIII – Propiciar a prática de Turismo Sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação e interpretação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural, que não só apresentam a expressão “sustentável”, mas a explica no contexto em que se insere o turismo.

Diante do cenário pandêmico, os destinos turísticos, tendo em vista a recuperação do setor turístico, elaboraram planos de retomada, não se excetuando o estado do Rio Grande do Norte. O **Plano de Retomada do Turismo** no Rio Grande do Norte (2020, p. 6) tem por “objetivo geral: oferecer diretrizes de enfrentamento à covid-19 para a retomada da atividade turística no Rio Grande do Norte. E específicos: definir fluxo geral de atendimento a casos de turistas com suspeita de covid-19 ou que informem estarem com sintomas a ser seguido pelas empresas de turismo; e definir critérios mínimos gerais de higiene pessoal, segurança sanitária, distanciamento social e sanitização de ambientes a serem seguidas pelos segmentos relacionados à atividade turística”.

No referido plano não se estabeleceu e definiu a sustentabilidade no turismo, apenas reconhece a importância do turismo para o estado e que, diante da pandemia da covid-19, o setor turístico foi prejudicado, sendo necessário estabelecer algumas medidas para que as atividades turísticas fossem retomadas considerando critérios de biossegurança.

O **Plano Estratégico e Marketing para o Turismo 2018-2028** do Rio Grande do Norte (2018a, p. 20) tem como objetivo “fornecer, através de diretrizes estratégicas, uma série de ações chaves e investimentos básicos para orientar os atores principais intervenientes do setor turístico potiguar no desenvolvimento sustentável da atividade turística”. Nessa perspectiva, o turismo é compreendido

como gerador de renda, emprego e receita no estado, as suas características transversais de poder desenvolver capital humano e empreendedorismo; conservar e preservar os recursos naturais e culturais; fomentar investimentos em infraestrutura e serviços

básicos; apoiar vínculos diretos com o setor agrícola e a pesca; e promover intercâmbios e experiências culturais entre regiões e países, entre outros (RIO GRANDE DO NORTE, 2018, p. 19).

No que compete à sustentabilidade, é o enfoque do Plano que considera o horizonte temporal 2018-2028 adequado para se estabelecer estratégias sustentáveis e permitir sua continuidade no longo prazo. A sustentabilidade é um dos princípios orientadores do plano, instruindo que “os intervenientes devem estar comprometidos com ações com um impacto mínimo sobre o meio ambiente e a cultura local, enquanto ajudam a melhorar o bem-estar das pessoas locais” (RIO GRANDE DO NORTE, 2018a, p. 149). Considerando uma visão de futuro em 2028 apresentada no plano, os polos turísticos do estado do Rio Grande do Norte apresentaram declarações alinhadas à busca pela sustentabilidade ou pelo desenvolvimento sustentável do turismo.

Em suma, o Plano Estratégico e Marketing para o Turismo do Rio Grande do Norte (2018a) não só evidencia as noções de turismo e sustentabilidade às quais se ampara, mas também as relaciona em seu objetivo, princípios e projeção de futuro em declarações dos polos turísticos Polo Costa das Dunas; Polo Costa Branca; Polo Serrano; Polo Seridó; e Agreste-Trairi. Com base no entendimento do turismo é possível verificar aspectos que se relacionam a todas as dimensões da sustentabilidade.

Em relação aos projetos de turismo desenvolvidos no estado, pode-se citar o **Projeto de Dinamização e Sustentabilidade Turística** do Rio Grande do Norte (2018, p. 6), que teve por objetivo “apoiar o desenvolvimento do turismo sustentável como vetor de desenvolvimento local”. As ações do referido projeto foram desenvolvidas nos municípios de Passa e Fica, Serra de São Bento e Monte das Gameleiras, tendo em vista “atender à necessidade de desenvolver ações voltadas para um turismo comprometido com o crescimento do setor em bases sustentáveis, envolvendo agentes públicos e privados, visando a melhoria da qualidade de vida das populações residentes na região” (RIO GRANDE DO NORTE, 2018b, p. 47).

De modo geral, o Projeto de Dinamização e Sustentabilidade Turística (2018b), ainda que não apresente definição de turismo e de sustentabilidade, relaciona-os em seu objetivo e enfatiza aspectos que se enquadram nas dimensões da sustentabilidade.

No ano de 2022, a **Lei n. 11.230, de 04 de agosto de 2022**, institui que as atividades do Turismo Rural na Agricultura Familiar do Estado estão alicerçadas e comprometidas com um turismo ambientalmente sustentável e socialmente justo (RIO GRANDE DO NORTE, 2022).

5.2.9 Sergipe

Quadro 23: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável em Sergipe

Documento Norteador	Breve descrição	Vigência	Fonte
Plano Estratégico do Governo de Sergipe	Visa a trabalhar para que Sergipe volte a crescer, por meio do saneamento das finanças públicas, garantindo serviços públicos de qualidade e impulsionando o desenvolvimento socioeconômico sustentável em todo o estado.	2019-2022	https://seduc.se.gov.br/arquivos/Planejamento%20Estratégico%20SEDUC%202019%20-%202022.pdf

Fonte: elaboração própria (2023)

O **Plano Estratégico do Governo** de Sergipe (2019) propõe uma ação integrada de governo e é o primeiro passo de outros que estarão por vir, como a criação de um banco de projetos, a construção de um plano de desenvolvimento de longo prazo, o Sergipe 2055, a implantação de um sistema de monitoramento e a implementação de um modelo de gestão para resultados na Administração Pública sergipana.

No decorrer do documento não se observa a presença de nenhum conceito sobre sustentabilidade ou desenvolvimento sustentável, embora exista nos objetivos, missão e valores, princípios ou dimensões que podem ser associados com a sustentabilidade. A missão do plano visa trabalhar para que Sergipe volte a crescer, por meio do saneamento das finanças públicas,

garantindo serviços públicos de qualidade e impulsionando o desenvolvimento socioeconômico sustentável em todo o estado.

Em relação aos resultados esperados, podem ser destacados:

- ✓ Erradicar a extrema pobreza no estado de Sergipe.
- ✓ Promover a inclusão social pelos direitos e pela renda.
- ✓ Fortalecer o planejamento, potencializando a gestão governamental e ampliando a efetividade das políticas públicas.
- ✓ Aprimorar a gestão dos recursos hídricos, concentrando-se em ações de segurança hídrica e de convivência com a seca, bem como fortalecer a gestão ambiental sustentável.
- ✓ Melhorar o abastecimento de água e ampliar o esgotamento sanitário.

Ainda complementando a discussão do plano, na seção “Identidade Estratégica”, faz-se alusão aos 17 ODS e suas 169 metas demonstram uma grande ambição da Agenda Universal.

Nesse contexto, o Governo do Estado de Sergipe assumiu como missão trabalhar para que Sergipe volte a crescer, garantindo serviços públicos de qualidade e impulsionando o desenvolvimento socioeconômico sustentável em todo o estado, e ainda estabeleceu seus Objetivos Estratégicos, bem como priorizou suas Estratégias visando alcançar as Metas Nacionais da Agenda 2030.

5.2.10 Informações complementares da Macrorregião Nordeste

A macrorregião Nordeste é a que possui maior quantidade de estados, a saber: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. Remetendo-se ao primeiro estado, **Alagoas**, a principal política encontrada tratou de um Plano de Desenvolvimento da Atividade Turística no estado de Alagoas, com vistas à elaboração de

estratégias de mercado turístico, planejamento integrado e participativo, bem como de desenvolvimento sustentável.

No estado da **Bahia**, teve-se o Plano Estratégico de Turismo 2007-2016, que preconizou ações governamentais necessárias para o alcance de um desenvolvimento Turístico Sustentável. Além de uma visão pautada em estratégias de mercado turístico nacional e internacional, apresentou princípios como a inclusão e a participação das comunidades locais, proteção dos recursos naturais e culturais, dentre outros, como meios para a prática de um modelo de desenvolvimento sustentável local. A **Estratégia Turística da Bahia 4.0** tem a pretensão de afirmar a relação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável previstos na Agenda 2030, já que o documento está pautado nas premissas internacionais da referida Agenda.

No **Ceará**, o Plano de Marketing 2015-2020 relaciona de forma transversal o turismo e a sustentabilidade, uma vez que o foco está em buscar um melhor posicionamento estratégico para o desenvolvimento turístico, integrando suas regiões turísticas ao Programa de Regionalização do MTur. No que compete a projetos turísticos com vistas diretas à sustentabilidade, pode-se citar o Projeto Turismo Educativo, que alia atividades de visitação e educação, com a aquisição de conhecimentos histórico-culturais referentes ao Ceará; e o Projeto Ceará 2050, que apresenta um diagnóstico do turismo no estado, de modo a propiciar dados e informações válidas para elaboração de planejamento e gestão turística futura. Nesse último projeto, o turismo e suas atividades são compreendidos considerando as dimensões da sustentabilidade.

No que compete às políticas públicas de turismo encontradas no **Maranhão**, observou-se a Política Estadual de Turismo instituída recentemente, em 2020, que além de definir o turismo no estado, contempla em seus princípios norteadores e objetivos a sustentabilidade. O Plano Maior 2020 pôde ser definido como um plano estratégico que visa melhor desenvolver o turismo no Maranhão, considerando a qualidade nos serviços, a melhoria da sua competitividade, a geração de benefícios econômicos, a

participação comunitária no turismo, dentre outros que podem ser relacionados às quatro dimensões da sustentabilidade. Também foram obtidas informações sobre dois Programas desenvolvidos no estado do Maranhão, sendo esses: o Programa Mais Qualificação e Turismo, que promove cursos para qualificação profissional ofertados à população residente; e o Programa Mais Infância, Mais Turismo, que sensibiliza empresários do turismo e a população em geral quanto à exploração sexual de crianças e adolescentes.

O estado da **Paraíba** apresentou uma Política de Desenvolvimento do Ecoturismo e do Turismo Sustentável instituída desde 2002, tendo por objetivo a implementação de programas que visem à proteção da biodiversidade e à utilização parcimoniosa dos recursos naturais e culturais pelo turismo. Desde 2007, o Plano Estadual de Turismo preconiza melhorias no cenário econômico, posicionamento no mercado turístico, conservação dos recursos naturais e culturais, dentre outros, que se relacionam às dimensões da sustentabilidade. Constatou-se, ainda, dois projetos desenvolvidos na Paraíba que relacionam o turismo à educação, sendo esses: Projeto Turismo Educativo e o Projeto Turismo Pedagógico.

Em 2021, o estado de Pernambuco instituiu a Política de Incentivo ao Turismo Rural, que, para além da promoção do segmento, busca um desenvolvimento sustentável. Para o horizonte temporal 2008-2020, foi elaborado um Plano Estratégico, documento com ações que visam impulsionar o turismo no estado.

No estado do **Piauí**, pode-se destacar a Política Estadual de Fomento ao Turismo Rural instituída recentemente (2021), que, de modo semelhante ao estado de Pernambuco, visou impulsionar o segmento ao mesmo tempo em que considerou de forma transversal as dimensões da sustentabilidade. Em um horizonte temporal mais longínquo, o estado do Piauí elaborou seu Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável (2013-2050), o qual, além de fazer um diagnóstico das suas atividades econômicas, previu seu desenvolvimento de forma sustentável. No que compete a Programas e

Projetos, obteve-se o Programa Turistando Piauí, que visou incentivar a visitação turística local através de pessoas capazes de influenciar tais visitações; e o Projeto Turismo Educativo, com objetivos semelhantes aos projetos homônimos encontrados nos estados do Ceará e da Paraíba.

No **Rio Grande do Norte**, tem-se a Política Estadual de Turismo instituída desde 2015, que preconiza a promoção e o desenvolvimento turístico do estado, considerando direta e indiretamente a relação de seus objetivos com a sustentabilidade. Em decorrência da pandemia ocasionada pela covid-19, o RN elaborou o Plano de Retomada do Turismo em 2020, em prol de um desenvolvimento turístico seguro e responsável. Sob um horizonte temporal mais extenso, encontrou-se o Plano Estratégico e Marketing para o Turismo 2018-2028, que prevê a elaboração de estratégias de planejamento e gestão que permitam o desenvolvimento sustentável do turismo no estado. Obtiveram-se ainda informações a respeito do Projeto de Dinamização e Sustentabilidade Turística; voltados à realização de ações que propiciam o desenvolvimento sustentável do turismo.

Por fim, no estado de **Sergipe**, destacou-se o Plano Estratégico, que, embora não forneça definições sobre sustentabilidade ou termos correlatos, considerou suas dimensões nos objetivos e evidenciou ações necessárias para o desenvolvimento socioeconômico sustentável por meio do turismo.

5.3 Macrorregião Centro-Oeste

5.3.1 Distrito Federal

Quadro 24: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável no Distrito Federal

Documento Norteador	Breve descrição	Vigência	Fonte
Lei n. 4.883, de 11 de julho de 2012	Dispõe sobre a Política de Turismo do Distrito Federal.	2012	http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/71888/Lei_4883_11_07_2012.html
Plano de Turismo Criativo de Brasília	Converter a região em polo nacional e internacional do turismo cultural, gastronômico, cívico, rural, ecológico, místico, religioso, esportivo, rural e de eventos.	2016-2019	https://www.turismo.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/11/Plano-de-Turismo-Criativo.pdf
Programa Brasília Turismo Acessível	Reforçar o espírito de Brasília como cidade agregadora, inclusiva e democrática.	2020	https://www.turismo.df.gov.br/programa-brasilia-turismo-acessivel/

Fonte: elaboração própria (2023)

A **Política de Turismo** do Distrito Federal (2012), instituída pela **Lei n. 4.883, de 11 de julho de 2012**, tem como princípio primeiro a sustentabilidade, entendida como a promoção de equidade social, eficiência econômica, diversidade cultural, proteção e conservação do meio ambiente.

O **Plano de Turismo Criativo** de Brasília (2016) configurou-se, na verdade, como um projeto de desenvolvimento sustentável para Brasília e entorno, que visou converter a região em polo nacional e internacional do turismo cultural, gastronômico, cívico, rural, ecológico, místico, religioso, esportivo, rural e de eventos. O Plano permitiu avançar na direção de alguns objetivos fixados no mapa estratégico do governo, quais sejam: desenvolvimento sustentável, economia mais competitiva, consolidação de Brasília como polo turístico nacionalmente atrativo e valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento econômico e social. São as premissas:

- ✓ Aumentar a qualidade de vida e reduzir a desigualdade social.

- ✓ Tornar Brasília modelo de sustentabilidade.
- ✓ Gestão e governança.
- ✓ Promover ambiente favorável ao desenvolvimento de negócios e à geração de emprego e renda.
- ✓ Valorizar a cultura como instrumento de desenvolvimento econômico e social.
- ✓ Tornar Brasília destaque em ciência, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Entre outras ações resultantes do Plano de Turismo Criativo tomadas em prol da sustentabilidade no turismo, pôde ser destacada a criação do grupo de trabalho (GT) com a participação das Secretarias de Turismo, Cultura, Educação, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Economia e Desenvolvimento Sustentável e Segurança Pública e Paz Social, com vistas à implementação de ações transversais e qualificação das políticas públicas do turismo.

Quanto ao **Programa Turismo Acessível** do Distrito Federal (2020), ele representa um marco importante para a inclusão social. É seguindo esse espírito de integração universal que a gestão pública do Distrito federal pretende reforçar Brasília como cidade agregadora, inclusiva e democrática. Em setembro de 2020, o Programa lançou o Guia Turístico Arquitetônico Acessível, com uma rota turística na capital brasileira adaptada às pessoas com deficiência em termos de conteúdo e de linguagem.

5.3.2 Goiás

Quadro 25: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável em Goiás

Documento Norteador	Breve descrição	Vigência	Fonte
Planejamento Estratégico da Goiás Turismo (2019-2022)	Apoiar e valorizar a gastronomia com destaque para a produção regional. Promover o desenvolvimento, a estruturação e a diversidade do produto turístico das regiões do Mapa Oficial do Turismo em Goiás. Elaborar projetos e captar recursos de modo a ampliar e melhorar a oferta dos Municípios Turísticos do Estado de Goiás. Formular e implementar, de forma descentralizada e participativa, a Política Estadual de Turismo por meio da criação do Sistema Estadual de Turismo. Incentivar a formação e qualificação da mão de obra de pessoas em situação de vulnerabilidade: PCDs (pessoas com deficiência), idosos, menores, mulheres, promovendo o empoderamento por meio do trabalho.	2019-2022	https://www.turismo.go.gov.br/files/PlanoGoiasTurismo1-1.pdf
Lei n. 21.052, de 15 de julho de 2021	Institui a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária no Estado de Goiás e dá outras providências.	2021	https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/104208/pdf

Fonte: elaboração própria (2023)

No decorrer do documento do Plano Estratégico de Turismo (2019-2022) do estado de Goiás (2019) não se tratou de nenhum conceito sobre sustentabilidade ou desenvolvimento sustentável, no entanto, há um destaque para o macroprograma de sustentabilidade, gastronomia e inclusão social, que visa à valorização da gastronomia local, produção associada ao turismo e qualificação de pessoas em situação de vulnerabilidade: pessoa com deficiência (PCD), idosos, menores, mulheres, promovendo o empoderamento por meio do trabalho.

Dentro desse macroprograma, apresentam-se os seguintes programas:

- ✓ **Gastronomia e fortalecimento do turismo** – principal objetivo: apoiar e valorizar a gastronomia com destaque para a produção regional.

- ✓ **Programa desenvolvimento regional, planejamento e estruturação das regiões turísticas e seus produtos** – principal objetivo: promover o desenvolvimento, estruturação e diversidade do produto turístico das regiões do Mapa Oficial do Turismo em Goiás.
- ✓ **Programa captação de investimentos** – principal objetivo: elaborar projetos e captar recursos de modo a ampliar e melhorar a oferta dos Municípios Turísticos do Estado de Goiás.
- ✓ **Programa sistema estadual do turismo** – principal objetivo: formular e implementar, de forma descentralizada e participativa a Política Estadual de Turismo por meio da criação do Sistema Estadual de Turismo.
- ✓ **Programa inclusão social** – principal objetivo: incentivar a formação e qualificação da mão de obra de pessoas em situação de vulnerabilidade: PcDs, idosos, menores, mulheres, promovendo o empoderamento por meio do trabalho.

Em 2021, a Lei n. 21.052, de 15 de julho, instituiu a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária no Estado de Goiás (2021) cuja sustentabilidade figura dentre seus objetivos e é indicada como critério para linhas de apoio financeiro e administrativo para incentivo da atividade no Estado.

5.3.3 Mato Grosso do Sul

Quadro 26: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável no Mato Grosso do Sul

Documento Norteador	Breve descrição	Vigência	Fonte
Lei n. 5.224, de 9 de julho de 2018	Institui o Sistema Estadual de Turismo, a Política Pública Estadual para o Turismo e o Plano Estadual de Turismo.	2018	https://leisestaduais.com.br/ms/lei-ordinaria-n-5224-2018-mato-grosso-do-sul-dispoe-sobre-o-sistema-estadual-de-turismo-do-estado-do-mato-grosso-do-sul-a-politica-publica-estadual-para-o-turismo-e-o-plano-estadual-de-turismo-e-da-outras-providencias
Plano de retomada do turismo em Mato Grosso do Sul	O enfoque principal é o retorno do turismo e a retomada dos ganhos econômicos que são gerados e acrescidos a cada ano.	2021	https://www.observatoriaturismo.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/Plano-de-Retomada-do-Turismo-em-Mato-Grosso-do-Sul-2020.pdf

Fonte: elaboração própria (2023)

Na **Lei n. 5.224, de 9/7/2018**, que dispõe sobre o **Sistema Estadual de Turismo, a Política Pública Estadual para o Turismo e o Plano Estadual de Turismo** do Mato Grosso do Sul (2018), art. 5, inciso VI, traz um dos objetivos que tem relação direta com a sustentabilidade: propiciar a prática de Turismo Sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação ambiental e incentivando a adoção de condutas e de práticas compatíveis com a conservação do meio ambiente natural e a sustentabilidade advinda da atividade turística no estado. Além desse artigo, também traz nas Disposições Finais, no art. 17: para os fins desta Lei e, em consonância com as políticas públicas estaduais, considera-se Turismo Sustentável a atividade que satisfaz as necessidades dos turistas e as necessidades socioeconômicas das regiões receptoras, enquanto a integridade cultural e os ambientes naturais e a diversidade biológica são mantidas para o futuro.

O **Plano de retomada do turismo** em Mato Grosso do Sul (2021) teve como seu enfoque principal o retorno do turismo e a retomada dos ganhos

econômicos que são gerados e acrescidos a cada ano. O plano não traz nenhuma discussão sobre o conceito de desenvolvimento sustentável ou Turismo Sustentável. Porém, uma das estratégias que se encontra nele vai ao encontro da discussão da sustentabilidade do turismo que é a Criação de Campanha de Incentivo ao Turismo Regional. São as premissas:

- a) A Fundação de Turismo trabalhará com três campanhas promocionais para fomentar o Turismo do estado.
- b) Diversificar a oferta de destinos turísticos para a população sul-mato-grossense.
- c) Apoiar o desenvolvimento do turismo nos municípios classificados como “Frutificar e Colher” na Classificação de Municípios da Fundação de Turismo.
- d) Tendência de retomada do turismo por meio do turismo regional e de proximidades.
- e) O público regional permite equilíbrio à atividade turística, contribuindo com a sustentabilidade da atividade o ano inteiro.

5.3.4 Mato Grosso

Quadro 27: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável no Mato Grosso

Documento Norteador	Breve descrição	Vigência	Fonte
Lei n. 10.183, de 18 de novembro de 2014	Institui a Política Estadual do Turismo.	2014	file:///C:/Users/Dell/Downloads/lei-10183-2014.pdf
Programa 185 Descubra Mato Grosso	Coordenar a implantação, execução e avaliação da estruturação de produtos e destinos turísticos.	2021	http://www.sedec.mt.gov.br/-/7735427-programa-185-descubra-mato-grosso?ciclo=cv_turismo

Fonte: elaboração própria (2023)

O **Programa 185 Descubra Mato Grosso** (2021) teve como objetivo coordenar a implantação, execução e avaliação da estruturação de produtos e destinos turísticos. Mercadologicamente, Mato Grosso está organizado em quatro polos turísticos: Amazônia, Cerrado, Araguaia e Pantanal, tendo ainda a região Metropolitana. Outra importante divisão, para fins de planejamento e gestão, foi estabelecida atendendo o Programa de Regionalização do Turismo, que identificou 14 microrregiões turísticas.

É diante de um desafiador cenário que o Governo de Mato Grosso (2014) segue a orientação da **Política Estadual do Turismo**, estabelecida pela **Lei n. 10.183, de 18 de novembro de 2014**, a qual norteia a missão de posicionar o setor entre as atividades líderes na promoção do desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental, de modo a permitir a organização e o fomento da extensa e complexa cadeia produtiva do turismo, orientados pelo plano estratégico, com foco em políticas de fortalecimento institucional, pesquisa, qualidade de produtos e serviços, implantação de infraestrutura, consolidação de produtos, promoção e apoio à comercialização, potencializando investimentos para o setor e ampliando a capacidade de diversificação da oferta e o aumento e direcionamento da demanda.

Para o alcance do objetivo do programa, foram definidas as seguintes ações:

- ✓ **Promoção do destino MT (Ação 2153).** Objetivo: incentivar as ações que promovam o estado nos principais mercados emissores de turistas regionais, nacionais e internacionais, visando o aumento do fluxo turístico e consolidar a imagem do estado como destino seguro e diversificado.
- ✓ **Estruturação do turismo (Ação 3170).** Objetivo: diagnosticar, planejar e qualificar de forma participativa a elaboração e promoção de roteiros e produtos ligados a atividades turísticas nos municípios que integram o mapa da regionalização.
- ✓ **Implantação de infraestrutura básica e turística (Ação 3297).** Objetivo: melhorar a qualidade de destino turísticos de Mato Grosso

através da implantação de infraestrutura turística nos eixos logística, urbanização e saneamento ambiental.

5.3.5 Informações complementares da Macrorregião Centro-Oeste

O **Distrito Federal** possui um programa e um plano voltados à sustentabilidade no turismo. O programa Turismo Acessível é um marco importante para a construção da inclusão social, contemplando um roteiro acessível na capital política brasileira. O Plano de Turismo Criativo configura-se, na verdade, como um projeto de desenvolvimento sustentável para Brasília e o seu entorno, que visa converter a região em polo nacional e internacional do turismo, considerando o desenvolvimento sustentável, a economia mais competitiva, a consolidação de Brasília como polo turístico nacionalmente atrativo e a valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

No estado do **Goiás**, foi possível identificar o Planejamento Estratégico da Goiás Turismo (2019-2022), no qual há um destaque para o macroprograma de Sustentabilidade, Gastronomia e Inclusão social, que visa à valorização da gastronomia local, à produção associada ao turismo e à qualificação de pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo o empoderamento por meio do trabalho.

O estado do **Mato Grosso do Sul** é o único que dispõe de um plano de retomada do turismo pós-pandemia de covid-19 que tem como enfoque a sustentabilidade. O Plano de Retomada do Turismo em Mato Grosso do Sul teve como seu enfoque principal o retorno do turismo e a retomada dos ganhos econômicos que são gerados e acrescidos a cada ano. O plano não traz nenhuma discussão demarcada sobre o conceito de desenvolvimento sustentável ou Turismo Sustentável. Porém, uma das estratégias do plano vai ao encontro da discussão da sustentabilidade do turismo, que é a criação da Campanha de Incentivo ao Turismo Regional.

Por fim, **Mato Grosso** possui o Programa 185 Descubra Mato Grosso, que tem como objetivo coordenar a implantação, a execução e a avaliação da estruturação de produtos e destinos turísticos. Mercadologicamente, Mato Grosso está organizado em quatro polos turísticos: Amazônia, Cerrado, Araguaia e Pantanal, tendo ainda a região Metropolitana. Outra importante divisão foi estabelecida, para fins de planejamento e gestão, atendendo ao Programa de Regionalização do Turismo, que identificou 14 microrregiões turísticas.

5.4 Macrorregião Sudeste

5.4.1 Espírito Santo

Quadro 28: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável no Espírito Santo

Documento Norteador	Breve descrição	Vigência	Fonte
Plano de Desenvolvimento Espírito Santo 2025	É uma agenda para a construção de uma realidade com democratização das oportunidades de crescimento individual e coletivo em terras capixabas.	2006-2025	https://observatorio.turismo.es.gov.br/Media/observatorio/Publicacoes/Outras/Planos/ES2025V1Sintese.pdf
Qualifica ES	Estimular e fortalecer o desenvolvimento do turismo no estado do Espírito Santo, através da qualificação profissional contínua voltada para os segmentos turísticos.	2021	https://observatorio.turismo.es.gov.br/qualifica-es

Fonte: elaboração própria (2023)

O **Plano de Desenvolvimento Espírito Santo 2025** é construído de forma participativa, numa parceria entre Governo e sociedade, e aponta para um novo ciclo de desenvolvimento do Espírito Santo baseado na integração competitiva, em nível nacional e internacional, de uma economia capixaba diversificada e de maior valor agregado, sustentada pelo capital humano, social e institucional de alta qualidade. (ESPÍRITO SANTO, 2006).

O Plano citado é essencialmente uma agenda para a construção de uma realidade com democratização das oportunidades de crescimento individual e coletivo em terras capixabas. Os quatro grandes pilares de sustentação desse novo ciclo histórico são a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades para ampla inclusão social; o desenvolvimento do capital humano capixaba segundo padrões internacionais de excelência; a diversificação econômica, agregação de valor à produção e adensamento das cadeias produtivas; e o desenvolvimento do capital social e a devoção absoluta à ética republicana por parte das instituições públicas.

O plano prevê projetos que estão ancorados nas dimensões da sustentabilidade, tais como:

- ✓ **Projeto 10 – Consolidação e Ampliação das Transferências de Renda Condicionadas.** Objetivo: acelerar o processo de redução da pobreza e da desigualdade e criar condições para a autossustentabilidade dos resultados no longo prazo.
- ✓ **Projeto 36 – Planejamento e Gestão de Cidades (âncora).** Objetivo: prover a Rede de Cidades do Espírito Santo de instrumentos de planejamento e gestão que façam frente aos desafios de crescimento, sustentabilidade e qualidade do espaço urbano.
- ✓ **Projeto 45 – Rede de Cidades Serranas.** Objetivo: fortalecer a rede de cidades que compõem a região serrana – Sudoeste Serrana e Central Serrana – através de ações integradas de planejamento e intervenções que contribuam para o dinamismo econômico e a sustentabilidade do desenvolvimento dos municípios.
- ✓ **Projeto 54 – Conservação de Solos.** Objetivo: orientar o manejo adequado dos solos para assegurar a sustentabilidade do desenvolvimento das atividades econômicas em nível local.

Também se observam programas como:

- ✓ **Qualifica ES.** Objetivo: estimular e fortalecer o desenvolvimento do turismo no estado do Espírito Santo, através da qualificação

profissional contínua voltada para os segmentos turísticos (ESPÍRITO SANTO, 2021).

Por fim, o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da sua Secretaria de Estado do Turismo – SETUR/ES, oferece, desde 2010, o Programa de Qualificação Profissional na área do turismo, que tem o objetivo de estimular e fortalecer o desenvolvimento do turismo no estado com qualificação profissional contínua voltada para os segmentos turísticos. Os cursos são ministrados por instrutores qualificados e criteriosamente selecionados por uma instituição de ensino que possua experiência e que seja referência na execução de cursos de qualificação no setor turístico.

5.4.2 Minas Gerais

Quadro 29: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável em Minas Gerais

Documento Norteador	Breve descrição	Vigência	Fonte
Lei n. 22.765, de 20 de dezembro de 2017	Institui a Política Estadual de Turismo de Minas Gerais	2017-atual	http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/leis/2017/l22765_2017.html
Lei n. 22.944, de 15/01/2018	Institui o Sistema Estadual de Cultura, o Sistema de Financiamento à Cultura e a Política Estadual de Cultura Viva e dá outras providências	2018-atual	https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/texto.html?a=2017&n=4450&t=PL
Programa Minas Recebe	Melhorar a qualidade e apoiar a comercialização dos serviços e produtos turísticos oferecidos pelas agências e operadoras de turismo receptivo do estado.	2020-2021	https://www.secult.mg.gov.br/programas-e-acoes/minas-recebe
Lei n. 23763, de 06/01/2021	Institui a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária	2021	https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/23763/2021/

Fonte: elaboração própria (2023)

No Estado de Minas Gerais (2017) a **Política Estadual de Turismo** em vigência foi instituída pela **Lei n. 22.765, de 20 de dezembro de 2017**, com o objetivo de implementar mecanismos destinados ao planejamento, desenvolvimento e estímulo do setor turístico, bem como dispor sobre os prestadores de serviços turísticos no Estado. A Política obedece aos princípios da livre iniciativa, da descentralização, da regionalização, da inclusão produtiva e do desenvolvimento socioeconômico justo e sustentável, bem como ao do meio ambiente equilibrado.

O **Minas Recebe** é um programa da Secretaria de Cultura e Turismo do Estado de Minas Gerais (2020) que tem por finalidade melhorar a qualidade e apoiar a comercialização dos serviços e produtos turísticos oferecidos pelas agências e operadoras de turismo receptivo do estado e está em acordo com a **Lei n. 22.944 de 15 de janeiro de 2018** (Minas Gerais, 2018)

O programa oferece às empresas habilitadas diversas ações de apoio à comercialização de destinos nos mercados nacionais e internacionais como: qualificação e capacitação dos agentes operadores; participação em reuniões técnicas para fortalecimento do setor; além de viagens de reconhecimento de produtos e destinos; participação em feiras e em eventos profissionais são alguns exemplos de benefícios oferecidos. Os produtos e os contatos dos participantes são divulgados no portal Minas Gerais, gerenciado pela Secult.

O **Fundo Estadual de Cultura (FEC)**, criado em 2006, representa um importante instrumento de apoio à cultura em Minas Gerais. Seu principal objetivo é estimular o desenvolvimento cultural nas diversas regiões do estado, com foco prioritário no interior. É destinado à realização de projetos culturais que, tradicionalmente, encontram maiores dificuldades de captação de recursos no mercado, demonstrando sua importância para a Cultura de todo o estado, sobretudo para municípios do interior que apresentam um rico patrimônio artístico-cultural, material ou imaterial. Desde sua criação, o FEC já apoiou mais de 1.500 projetos culturais de todo o Estado.

A **Lei n. 23763, de 06/01/2021**, instituiu a **Política Estadual de Turismo de Base Comunitária** de Minas Gerais (2021) que está orientando um processo sustentável de organização do turismo no âmbito dos territórios de povos e comunidades tradicionais do campo, da cidade, da floresta e das águas, em consonância com o desenvolvimento em escala local e regional e de modo a favorecer a atividade socioeconômica e política e promover a emancipação comunitária, por meio da valorização cultural, conservação ambiental e geração de emprego, renda e inclusão social.

5.4.3 Rio de Janeiro

Quadro 30: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável no Rio de Janeiro

Documento Norteador	Breve descrição	Vigência	Fonte
Plano Diretor de Turismo	Consolidar o turismo como um dos principais setores econômicos do estado do Rio de Janeiro buscando a geração de renda, a elevação na qualidade de vida das populações locais e o incremento na captação de recursos.	2001	http://www.turisrio.rj.gov.br/projetos.asp
Lei n. 9811 de 24/08/2022	Institui a Política Estadual de Turismo do Rio de Janeiro	2022	https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=435690

Fonte: elaboração própria (2023)

O estado do Rio de Janeiro dispõe, desde 2001, do **seu Plano Diretor de Turismo**. É um instrumento básico para intervenções no setor que estabelece, com base no inventário do potencial turístico das regiões que compõem o estado, as ações de planejamento, promoção e execução da política estadual de turismo. O principal objetivo do Plano Diretor é consolidar o turismo como um dos principais setores econômicos do estado do Rio de Janeiro buscando a geração de renda, a elevação na qualidade de vida das populações locais e o incremento na captação de recursos.

Em sua introdução, o plano destaca que a Constituição estadual, em seu artigo 227, determina como uma das funções do estado é a

a promoção e o incentivo ao turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural, cuidando para que sejam respeitadas as peculiaridades locais, não permitindo efeitos desagregadores sobre a vida das comunidades envolvidas, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente e à cultura das localidades onde vier a ser explorado (RIO DE JANEIRO, 2001, s/p).

A Constituição diz ainda que o Plano Diretor “deverá estabelecer, com base no inventário do potencial turístico das diversas regiões, e com a participação dos municípios envolvidos, as ações de planejamento, promoção e execução da sua política” (RIO DE JANEIRO, 2001, s/p). O Plano Diretor traz um diagnóstico do turismo, incluindo oferta e demanda, a imagem turística e a capacidade competitiva do estado. Um conjunto de proposições que vai desde os marcos conceituais até um programa de acompanhamento e monitoramento das etapas de implantação do plano.

Com base no plano, o estado do Rio de Janeiro apresenta 12 (doze) regiões turísticas, ajustadas conforme processos de negociação e validação em instâncias e oportunidades diversas.

Em 2022, a **Lei n. 9811, de 24/08/2022**, que institui a **Política Estadual de Turismo do Rio de Janeiro**, estabelece estratégias e prioridades com o objetivo de apoiar o planejamento, a gestão e a promoção do turismo nos municípios fluminenses, e visando ao desenvolvimento sustentável e integrado do setor.

5.4.4 São Paulo

Quadro 31: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável em São Paulo

Documento Norteador	Breve descrição	Vigência	Fonte
Lei Complementar n. 1.261, de 29 de abril de 2015, atualizada pela Lei Complementar n. 1.383, de 17 de março de 2023	Estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico e dá providências correlatas.	2015 - atual	https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2015/lei.complementar-1261-29.04.2015.html
Programa Vale do Futuro	Promover melhorias sociais, preservação do meio ambiente e fortalecimento da identidade local.	2019-2022	https://www.valedofuturo.sp.gov.br/o-vale-que-queremos/
Programa Rota Cênica SP	Criar rotas turísticas integradas que valorizem a paisagem e as atividades humanas nos locais de passagem, oferecendo uma série de serviços ao longo do caminho, como áreas de descanso, trilhas, mirantes, campings etc.	2020-atual	https://rotacenica.com/
Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo do Estado de São Paulo 2020-2030	É um plano de retomada do turismo após a paralisação do setor pela pandemia da covid-19, mas que aproveita o ensejo para fazer um planejamento estratégico dos destinos paulistas em longo prazo, alinhado com a Agenda 2030 da ONU.	2020-2030	https://www.turismo.sp.gov.br/datafiles/suite/escritorio/aplicativo/webdesign/abertura/Plano%20Turismo%20SP%202020-30%20site09dez2020.pdf
Pontal 2030 – Programa de Desenvolvimento do Pontal do Paranapanema	Promover melhorias sociais, preservação do meio ambiente e fortalecimento da identidade local.	2021-2030	https://pontal2030.sdr.sp.gov.br https://www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br/programas/pontal-2030/
Resolução ST-14, de 21/06/2021	Estabelece condições para a elaboração do Plano Diretor de Turismo nas estâncias e nos municípios de interesse turístico, prevê-se a consideração dos aspectos ambientais, culturais, sociais de preservação aos patrimônios dos municípios.	2021-atual	https://www.turismo.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=289

Fonte: elaboração própria (2023)

Entre as ações do Governo do estado de São Paulo que se destacam por contemplarem o turismo como tema principal e relacioná-lo de forma direta com a sustentabilidade, destaca-se o **Programa Rota Cênica SP** (SÃO PAULO,

2020a) fruto, por sua vez, de um programa maior do Governo do Estado de São Paulo de melhoria das condições de vida das populações do Vale do Ribeira: o Programa Vale do Futuro.

Com base nos preceitos da sustentabilidade, da fruição dos elementos e das qualidades do espaço físico visitado, bem como da paisagem e dos demais atributos do próprio trajeto realizado entre a origem e o destino, o Programa Rota Cênica tem como objetivo a criação de rotas turísticas integradas que valorizem a paisagem e as atividades humanas nos locais de passagem, oferecendo uma série de serviços ao longo do caminho, como áreas de descanso, trilhas, mirantes, campings etc. O aspecto arquitetônico é colocado em primeiro plano, com a utilização de materiais e padrões locais e de técnicas ecoeficientes, que utilizem energias renováveis e promovam a economia de recursos. Para tanto, cada região escolhida para a fase inicial das rotas cênicas, que teve início em 2020, um total de quatro (Vale do Ribeira, Mantiqueira Paulista, Circuito das Águas e Litoral Norte), é dotada de um *masterplan* com orientações específicas para as obras de planejamento e de infraestrutura a ser realizadas no local.

Como resultados esperados, o Programa Rota Cênica SP:

visa se constituir em um modelo de planejamento e desenvolvimento de vias ou estradas cênicas que irá fomentar a atividade turística, fortalecer a identidade cultural das distintas regiões do estado de São Paulo, valorizar e conservar os recursos naturais existentes, contribuir para o desenvolvimento da atividade rural e para a fixação do homem no campo, gerar novas oportunidades de emprego e renda, e, em decorrência, promover o desenvolvimento cultural, ambiental e socioeconômico dos municípios envolvidos, das distintas regiões e do estado como um todo (SÃO PAULO, 2020a, p. 5).

Apesar de não constituir uma ação que objetive diretamente o desenvolvimento sustentável do estado de São Paulo, não se pode deixar de mencionar o **Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo 2020-2030** (SÃO PAULO, 2020b). Trata-se de um plano de retomada do turismo após a paralisação do setor pela pandemia da covid-19, mas que aproveita o ensejo

para fazer um planejamento estratégico dos destinos paulistas em longo prazo, alinhado com a Agenda 2030 da ONU. O plano relaciona a competitividade à sustentabilidade, apoiando-se na definição da Organização Mundial do Turismo (OMT, 2019a, p. 26): competitividade é

a capacidade do destino de usar eficientemente seus recursos naturais, culturais, humanos, artificiais e de capital para desenvolver e fornecer produtos e serviços turísticos de qualidade, inovadores, éticos e atraentes, a fim de alcançar um crescimento sustentável dentro de sua visão geral e objetivos estratégicos, aumentar o valor do setor de turismo, melhorar e diversificar seus componentes de mercado e otimizar suas atratividades e benefícios, tanto para visitantes quanto para a comunidade local, de maneira sustentável.

Entre os objetivos estratégicos do Plano SP 2020-2030 diretamente relacionados com a sustentabilidade, tem-se o objetivo 4, que busca fortalecer a capacidade de articulação e coordenação entre o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil para o desenvolvimento e a competitividade das atividades do turismo, considerando a inclusão e equidade de gênero, raça e diversidade sexual. Este objetivo visa atender ao pilar da sustentabilidade social como estabelecido pelo MTur (BRASIL, 2007, 2016).

Outros objetivos, apesar de não visarem diretamente à sustentabilidade no turismo, acabam abrangendo um ou mais de seus pilares. São eles:

- ✓ **Objetivo 3:** Institucionalizar, fortalecer e valorizar as instâncias de governança locais e regionais relacionadas com o planejamento, financiamento e gestão do turismo. O objetivo 3 pretende tornar as regiões do estado de SP 100% autônomas até 2030, por meio da construção de uma política estadual participativa e inclusiva, da elaboração e revisão de planos diretores regionais de turismo (PDRTUR) e do estímulo à modernização das administrações públicas municipais do turismo. Isso condiz com o pilar de sustentabilidade político-institucional apontado pelo MTur.

- ✓ **Objetivo 5:** Fortalecer as políticas de investimento e de financiamento de programas, projetos e empreendimentos públicos e privados voltados ao desenvolvimento do turismo no estado de São Paulo. O objetivo 5 faz parte, juntamente com o objetivo 4, da Diretriz II de Governança Participativa e Colaborativa, prevendo financiamento e a reestruturação da **Lei estadual n. 16.283, de 15/07/16**, que dispõe sobre o Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos para o desenvolvimento de programas de melhoria e preservação ambiental, urbanização, serviços e equipamentos turísticos (FUMTUR).
- ✓ **Objetivo 6:** Promover a produção, incorporação e disseminação do conhecimento, da inovação e dos novos negócios na cadeia de valor do turismo do estado de São Paulo. No detalhamento do objetivo estratégico 6 (meta 2030 e estratégias), menciona-se a política de ensino, pesquisa e inovação no turismo Politurismo, que irá receber um investimento na ordem de 1,2 bilhão como forma de apoiar o desenvolvimento sustentável.
- ✓ **Objetivo 7:** Promover a atuação articulada de agentes públicos e privados na implantação de empreendimentos e produtos turísticos nacionais ou internacionais, que aproveitem as vocações e potencialidades dos municípios e regiões do estado de São Paulo. Como parte integrante da Diretriz IV de Fortalecimento Regional e Local, o objetivo 7 tem nas suas estratégias o incentivo a projetos de infraestrutura, de serviços e equipamentos turísticos para o desenvolvimento sustentável dos municípios e regiões turísticas do estado (sustentabilidade econômica e ambiental); e o incentivo e valorização das iniciativas que fortaleçam a identidade local e regional dos destinos turísticos (sustentabilidade social).

Dessa forma, pode-se afirmar que, entre as políticas, planos, programas e projetos levantados do estado de São Paulo, quase todos os 15 objetivos identificados por Scott (2011) foram encontrados, possuindo relação

com um ou mais dos quatro aspectos da sustentabilidade apontados pelo MTur (BRASIL, 2007b, 2016). O desenvolvimento econômico, sem dúvida, é o aspecto que mais se ressalta, tendo em vista que é o item mais visado nas ações de promoção do turismo em uma região. O turismo atua nos documentos pesquisados às vezes como ator principal, mas muitas vezes como ator coadjuvante, porém sempre como elemento-chave para o desenvolvimento socioeconômico da região alvo da ação pública, como é o caso dos programas **Pontal 2030 e Vale do Futuro** (SÃO PAULO, 2021), tendo seu valor reconhecido como motor para a promoção de melhorias sociais, preservação do meio ambiente e fortalecimento da identidade local.

A valorização da governança participativa e colaborativa, o fomento às parcerias público-privadas e o fortalecimento das instâncias locais e regionais são itens frequentemente ressaltados em praticamente todas as ações levantadas, apesar de não se ter constatada a existência de mecanismos que concretamente possam assegurar a participação plena de atores da sociedade civil e exercício deliberativo no centro dos conselhos de turismo, sem o qual a governança não passa de um termo vazio.

Finalmente, a diversidade biológica e a preservação da paisagem, apesar de serem igualmente mencionadas com frequência nos objetivos estratégicos, artigos e visões de futuro dos documentos levantados, carecem muitas vezes de diretrizes mais assertivas para obtê-las. Por exemplo, no **artigo 2º do inciso IV da Resolução ST-14/2016** (SÃO PAULO, 2016), que estabelece **condições para a elaboração do Plano Diretor de Turismo dos municípios do Governo do Estado de São Paulo**, nas estâncias e municípios de interesse turístico, prevê-se a consideração dos aspectos ambientais, culturais, sociais de preservação aos patrimônios dos municípios. Porém, ele não se aprofunda nos mecanismos de apoio à conservação, apenas prevê uma consideração acerca do tema. No que tange à boa manutenção de espaços abertos e redução de lixo, verifica-se que a política pública em estudo conta com mecanismos legais que estabelecem aos municípios de interesse

turístico e às estâncias uma estrutura mínima de coleta de resíduos sólidos e manejo deles.

No entanto, em relação à diversidade biológica e ao uso eficiente de recursos, não se identifica na política pública aspectos que explorem a fauna, flora, biodiversidade e unidades de conservação. A **Lei Complementar n. 1.383, de 17 de março de 2023**, (Atualização da Lei Complementar n. 1.261 de 29 de abril de 2015), em seus capítulos II e III, que faz com que os municípios de interesse turístico e as estâncias turísticas disponham de no mínimo uma estrutura de coleta de resíduos sólidos (SÃO PAULO, 2023) “acaba sendo uma exigência inócuia do Governo do Estado em requisitar algo existente e que não permite per si diferenciar os municípios candidatos ao MIT em relação à questão ambiental. A exigência estatal refere-se à coleta e ao tratamento de resíduos sólidos, cujos serviços de saneamento básico já são oferecidos pelo próprio Governo Estadual” (SOUZA; EMMENDOERFER; KRUPP, 2017, p. 468).

O único instrumento mais incisivo no sentido de estabelecer diretrizes para a instalação de infraestruturas é o projeto Roteiros Cênicos SP, ao produzir um *masterplan* para cada região contemplada no programa, no qual a natureza preservada e a identidade cultural constituem o principal atrativo e a razão de ser dessa iniciativa. Em linhas gerais, contudo, ações concretas de educação ambiental, controle da capacidade de carga e monitoramento das poluições sonora, visual e atmosférica não são contempladas.

A despeito de tudo, o avanço é notável ao se chegar a considerar a preservação dos ambientes natural e cultural como itens-chave de competitividade do turismo e ao se tentar promover uma maior inclusão social, maior no desenvolvimento econômico gerado, bem como a descentralização política das ações e o fortalecimento das instâncias de gestão locais.

5.4.5 Informações complementares da macrorregião Sudeste

A macrorregião Sudeste engloba os quatro estados vizinhos de Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo. A macrorregião é conhecida por sua força econômica e suas grandes cidades. Além disso, também tem seu reconhecimento do turismo, pois abriga uma das maiores cidades da América Latina, São Paulo, e o principal cartão portal turístico do país, a cidade do Rio de Janeiro. Nesse sentido, presume afirmar que a região deve ser comprometida com as políticas públicas que visem ao desenvolvimento do turismo, e sobretudo, à promoção do desenvolvimento sustentável.

De acordo com o levantamento realizado nos estados da região, foi possível constatar um conjunto de políticas, planos, programas e projetos relativamente recentes e que visam a sua implementação a práticas envoltas na sustentabilidade.

No estado do **Espírito Santo**, foi possível identificar o Plano de Desenvolvimento Espírito Santo 2025, que é essencialmente uma agenda para a construção de uma realidade com democratização das oportunidades de crescimento individual e coletivo em terras capixabas. Os quatro grandes pilares de sustentação desse novo ciclo histórico são a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades para ampla inclusão social; o desenvolvimento do capital humano capixaba segundo padrões internacionais de excelência; a diversificação econômica, agregação de valor à produção e adensamento das cadeias produtivas; e o desenvolvimento do capital social e a devoção absoluta à ética republicana por parte das instituições públicas.

Além disso, foi possível identificar o Qualifica ES, que tem como objetivo central estimular e fortalecer o desenvolvimento do turismo no estado do Espírito Santo, através da qualificação profissional contínua voltada para os segmentos turísticos. O Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da sua Secretaria de Estado do Turismo – SETUR/ES –, oferece,

desde 2010, o Programa de Qualificação Profissional na área do turismo, que tem o objetivo de estimular e fortalecer o desenvolvimento do turismo no estado, com qualificação profissional contínua voltada para os segmentos turísticos. Os cursos são ministrados por instrutores qualificados e criteriosamente selecionados por uma instituição de ensino que possua experiência e que seja referência na execução de cursos de qualificação no setor turístico.

Minas Gerais apresenta o programa “Minas Recebe”, que é vinculado à Secretaria de Cultura e Turismo do Estado de Minas Gerais – Secult –, tendo por finalidade melhorar a qualidade e apoiar a comercialização dos serviços e produtos turísticos oferecidos pelas agências e operadoras de turismo receptivo do estado. O programa oferece às empresas habilitadas diversas e ações de apoio à comercialização de destinos nos mercados nacionais e internacionais, como a qualificação e capacitação dos agentes operadores, participação de reuniões técnicas para fortalecimento do setor, além de viagens de reconhecimento de produtos e destinos, participação em feiras e em eventos profissionais. Os produtos e os contatos dos participantes são divulgados no portal Minas Gerais, gerenciado pela Secult.

Outra política identificada em Minas Gerais foi o Fundo Estadual de Cultura (FEC). Criado em 2006, representa um importante instrumento de apoio à cultura mineira. Seu principal objetivo é estimular o desenvolvimento cultural nas diversas regiões do estado, com foco prioritário no interior. É destinado à realização de projetos culturais que, tradicionalmente, encontram maiores dificuldades de captação de recursos no mercado, demonstrando sua importância para a cultura de todo o estado, sobretudo para municípios do interior que apresentam um rico patrimônio artístico-cultural, material ou imaterial. Desde sua criação, o FEC já apoiou mais de 1.500 projetos culturais de todo o estado, em valores superiores a R\$ 76 milhões.

O estado do **Rio de Janeiro** dispõe, desde 2001, do seu Plano Diretor de Turismo. É um instrumento básico para intervenções no setor que

estabelece, com base no inventário do potencial turístico das regiões que compõem o estado, as ações de planejamento, promoção e execução da política estadual de turismo. O principal objetivo do Plano Diretor é consolidar o turismo como um dos principais setores econômicos do Rio de Janeiro, buscando a geração de renda, a elevação na qualidade de vida das populações locais e o incremento na captação de recursos. Em 2022, a Lei n. 9811 de 24/08/2022, que instituiu a Política Estadual de Turismo do Rio de Janeiro, estabeleceu estratégias e prioridades com vistas ao desenvolvimento sustentável e integrado do turismo fluminense.

São Paulo é o que apresenta, sem dúvida, a maior quantidade de instrumentos da gestão pública na macrorregião Sudeste destinados ao Turismo Sustentável. O turismo atua nos documentos pesquisados às vezes como ator principal, muitas vezes como ator coadjuvante, porém sempre como elemento-chave para o desenvolvimento socioeconômico da região alvo da ação pública. Destaca-se o Programa Rotas Cênicas SP, fruto, por sua vez, de um programa maior do Governo do Estado de São Paulo de melhoria das condições de vida das populações do Vale do Ribeira: o Programa Vale do Futuro.

O Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo 2020-2030 é um plano de retomada do turismo após a paralisação do setor pela pandemia de covid-19, mas que aproveita o ensejo para fazer um planejamento estratégico dos destinos paulistas em longo prazo, alinhado com a Agenda 2030 da ONU. Os programas Pontal 2030 e Vale do Futuro, de fundo mais amplo, reconhecem o valor do turismo como motor para a promoção de melhorias sociais, preservação do meio ambiente e fortalecimento da identidade local.

5.5 Macrorregião Sul

5.5.1 Paraná

Quadro 32: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável no Paraná

Documento Norteador	Breve descrição	Vigência	Fonte
Política de Turismo do Paraná Lei n. 15.973, de 13/11/2008	É um conjunto de estratégias e prioridades que orientam o desenvolvimento sustentável do turismo no estado do Paraná, integrando sua política econômica, de forma planejada, organizada, consolidando-o como destino turístico e proporcionando a inclusão social de sua população.	2008-atual	https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-15973-2008-parana-estabelece-a-politica-de-turismo-do-parana-conforme-especifica-e-adota-outras-providencias
Paraná Turístico 2026 – pacto para um destino inteligente	Promover uma mudança no turismo paranaense, no horizonte temporal de 2016 a 2026, que zele pela sua aplicação prática baseada nos princípios da sustentabilidade, no alinhamento institucional, em orçamentos adequados, em comunicação interna e externa eficazes e, sobretudo no uso racional do nosso patrimônio, estabelecendo um verdadeiro Pacto para construir um destino turístico inteligente.	2016-2026	https://www.turismo.pr.gov.br/Pagina/MasterPlan-Parana-Turistico-20162026

Fonte: elaboração própria (2023)

A **Política de Turismo do Paraná – Lei n. 15.973, de 13/11/2008**, (PARANÁ, 2008) se constituiu em um conjunto de estratégias e prioridades que orientam o desenvolvimento sustentável do turismo no estado do Paraná, integrando sua política econômica, de forma planejada, organizada, consolidando o como destino turístico e proporcionando a inclusão social de sua população.

Na área estratégica de Gestão e Fomento ao Turismo Estadual, pretende-se:

I – Desenvolver o turismo por meio de um planejamento estratégico e participativo.

IV – Incentivar e viabilizar investimentos e financiamentos para o setor, que propiciem desenvolvimento e crescimento ao estado do Paraná.

V - Fomentar a realização de estudos e pesquisas estatísticas que orientem o desenvolvimento e crescimento do setor.

Na área estratégica de Promoção e Apoio à Comercialização, pretende-se:

I – Promover o destino Paraná e de seus produtos turísticos nos mercados nacionais e internacionais, através de ações de divulgação e comercialização.

II – Fomentar uma maior acessibilidade do estado aos mercados turísticos consumidores.

No § 1º. II – Articular e incorporar o turismo às políticas dos vários setores interdependentes, em uma visão de integração horizontal e vinculação vertical, compatibilizando as questões federais, macrorregionais, estaduais e municipais.

No § 2º. Na área estratégica de Desenvolvimento de Destinos Turísticos, pretende-se:

I - Desenvolver e ampliar a oferta turística visando sua identificação, estruturação e diversificação.

II - Dinamizar a oferta turística disponibilizada pelo poder público e pela iniciativa privada, visando maior competitividade nos diferentes mercados.

III - Fomentar a qualificação dos destinos turísticos, através de ações de normatização, certificação, educação para o turismo e qualificação profissional.

N § 1º. III - Disseminar o turismo como uma atividade que contribui para o desenvolvimento econômico e social, a conservação ambiental, a

valorização cultural, a qualidade de vida e o uso racional dos recursos naturais e culturais.

A política apresenta alguns princípios norteadores que se encontram relacionados com as dimensões da sustentabilidade, tais como:

- ✓ **Competitividade:** promovendo uma melhor relação entre a segmentação da demanda estabelecida e a diversificação e especialização da oferta disponibilizada, primando pela qualidade dos produtos turísticos e por uma infraestrutura compatível.
- ✓ **Sustentabilidade:** buscando equidade social, eficiência econômica, diversidade cultural, proteção e conservação do meio ambiente, que permita uma maior qualidade de vida aos atores envolvidos na atividade, direta e indiretamente.
- ✓ **Inclusão e acessibilidade:** possibilitando que um maior número de pessoas tenha acesso ao turismo, tanto a sua prática como também se beneficiando de seus resultados diretos, reduzindo as desigualdades físicas e sociais e combatendo a pobreza através da geração de emprego e renda.
- ✓ **Paraná Turístico 2026 - pacto para um destino inteligente:** promover uma mudança no turismo paranaense, no horizonte temporal de 2016 a 2026, que zele pela sua aplicação prática baseada nos princípios da sustentabilidade, no alinhamento institucional, em orçamentos adequados, em comunicação interna e externa eficazes e, sobretudo, no uso racional do nosso patrimônio, estabelecendo um verdadeiro Pacto para construir um destino turístico inteligente (PARANÁ, 2016).

Tem-se como elementos da política diretamente relacionados com a sustentabilidade:

- ✓ **Eixo estratégico Governança e Sustentabilidade:** desenvolver o turismo por meio de um planejamento estratégico e integrado, articulado e incorporado às políticas dos vários setores interdependentes, compatibilizando-o com as questões federais, macrorregionais, estaduais e municipais e disseminando-o como uma atividade que contribui para o desenvolvimento econômico e social, a conservação ambiental, a valorização cultural, a qualidade de vida e o uso racional dos recursos existentes, incentivando investimentos baseados em estudos e pesquisas quantitativas e qualitativas.
- ✓ **Eixo estratégico Qualidade e Competitividade:** desenvolver, ampliar, qualificar e dinamizar a oferta turística – atrativos, equipamentos, serviços e infraestrutura – disponibilizada pelo poder público e pela iniciativa privada, qualificando-a dentro de padrões de excelência que possibilitem maior competitividade nos diferentes mercados.
- ✓ **Eixo estratégico Marketing e Inovação:** fomentar e promover o destino Paraná e seus produtos turísticos nos mercados nacionais e internacionais, através de ações de divulgação e comercialização inovadoras que propiciem uma maior acessibilidade do estado aos consumidores efetivos e potenciais.

A sustentabilidade, conforme a Política Estadual de Turismo do Paraná, deve buscar a equidade social, a eficiência econômica, a diversidade cultural e a proteção e conservação do meio ambiente, permitindo uma melhor qualidade de vida aos atores envolvidos na atividade direta e indiretamente.

5.5.2 Rio Grande do Sul

Quadro 33: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável no Rio Grande do Sul

Documento Norteador	Breve descrição	Vigência	Fonte
Lei n. 14.371, de 27 de novembro de 2013	Dispõe sobre a Política Estadual de Turismo, cria o Sistema Estadual de Turismo e o Plano Diretor de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul.	2013-atual	http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/LEI%2014.371.pdf
Lei Complementar n. 15.595, de 19 de janeiro de 2021	Criação da Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul.	2021	https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=506715

Fonte: elaboração própria (2023)

A **Política Estadual de Turismo (Lei n. 14.371, de 27 de novembro de 2013)** (RIO GRANDE DO SUL, 2013) obedece aos princípios constitucionais da livre iniciativa, da descentralização, da regionalização e do desenvolvimento econômico-social justo e sustentável. Tem por objetivo:

I - Fomentar o desenvolvimento, promovendo a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda.

II - Promover potencialidades e produtos turísticos em âmbito regional e estadual, em cooperação com os municípios, por meio de ações de divulgação e comercialização nos mercados nacional e internacional.

III - Desenvolver o turismo em todas as regiões do estado.

IV - Democratizar e propiciar o acesso ao turismo no estado a todos os segmentos populacionais, contribuindo para a elevação do bem-estar geral.

V - Promover intercâmbio com entidades ligadas ao turismo, inclusive organismos internacionais.

IX - Promover a prática de Turismo Sustentável nas áreas naturais.

X - Desenvolver, ordenar e promover os diversos segmentos turísticos.

XI - Prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, em conjunto com os diversos órgãos governamentais envolvidos no tema.

XII - Implementar o inventário do patrimônio turístico estadual, atualizando-o regularmente, bem como a sistematização e o intercâmbio de dados estatísticos e informações relativas às atividades e aos empreendimentos turísticos instalados no estado.

VIII - O Turismo Responsável, que garanta a sustentabilidade na atividade turística praticada em áreas naturais protegidas ou não.

Na execução da Política Estadual de Turismo, o Poder Público atuará mediante apoio técnico, logístico e financeiro na consolidação do turismo como importante fator de desenvolvimento sustentável, de distribuição de renda, de geração de emprego e da conservação do patrimônio natural, cultural e turístico do Rio Grande do Sul.

Destaca-se que a **Secretaria de Turismo** do Estado do Rio Grande do Sul (2021) foi criada pela **Lei Complementar n. 15.595, de 19 de janeiro de 2021**, e tem dentre seus objetivos coordenar e executar a política estadual do Turismo, visando ao desenvolvimento econômico e à geração de emprego e renda e também fortalecer o Estado como destino nacional e internacional, ampliando os fluxos turísticos e a permanência de visitantes. São prerrogativas da referida Secretaria: desenvolver o turismo como vetor para o crescimento econômico regional, fomentando a preservação ambiental, a responsabilidade social e o fortalecimento da identidade e dos valores culturais, bem como promovê-lo em território nacional e internacional.

5.5.3 Santa Catarina

Quadro 34: Principais políticas, planos, programas e projetos de Turismo Sustentável em Santa Catarina

Documento Norteador	Breve descrição	Vigência	Fonte
Lei n. 4.240, de 30 de outubro de 1968	Dispõe sobre a política Estadual de Turismo de Santa Catarina.	1968-atual	https://leisestaduais.com.br/sc/lei-ordinaria-n-4240-1968-santa-catarina-define-a-politica-estadual-de-turismo-cria-o-departamento-autonomo-de-turismo-do-estado-de-santa-catarina-revoga-a-lei-3684-de-9-de-julho-de-1965-e-da-outras-providencias
Plano de Desenvolvimento de Santa Catarina 2030	Definir indicadores, metas e ações estratégicas voltadas a reduzir as desigualdades e promover a equidade social, buscar desenvolvimento regional sustentável, impulsionar o desenvolvimento inovativo e a capacidade empreendedora da sociedade catarinense.	2018-2030	https://www.sde.sc.gov.br/index.php/biblioteca/plano-sc-2030/1622-plano-sc-2030-versao-final/file
Lei n. 18.208, de 16 de setembro de 2021	Cria regras para definição de Municípios de interesse turístico e adota outras providências	2021	http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2021/18208_2021_lei.html

Fonte: elaboração própria (2023)

O estado de Santa Catarina (1968) apresentou a mais antiga **Política Estadual de Turismo** em vigor no país, instituída em 1968 pela **Lei n. 4.240, de 30 de outubro de 1968**. Essa lei revoga uma anterior, datando de 9 de julho de 1965. Como sendo anterior às discussões sobre Turismo Sustentável e desenvolvimento sustentável, a Política Estadual de Turismo de Santa Catarina não aborda a sustentabilidade de forma direta. Entretanto, ela expressa noções de gestão compartilhada do turismo, por meio da criação de um sistema estadual e de um conselho estadual com certa autonomia política, ainda que com participação majoritária dos atores estatais. Menciona ainda importância das boas relações e do intercâmbio de informações com países e estados fronteiriços. Pode-se destacar, nesse viés,

a relação indireta dessa política com a dimensão político-institucional da sustentabilidade e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 16 (Paz, justiça e instituições eficazes) e 17 (Parcerias para a implementação dos objetivos) da Agenda 2030 da ONU.

O **Plano de Desenvolvimento de Santa Catarina 2030** (SANTA CATARINA, 2018) traça objetivos, indicadores, metas e ações estratégicas voltadas a reduzir as desigualdades e promover a equidade social, buscar desenvolvimento regional sustentável, impulsionar o desenvolvimento inovativo e a capacidade empreendedora da sociedade catarinense.

A visão 2030 para o estado de Santa Catarina traçada pelo plano tem por foco uma sociedade que seja referência em sustentabilidade, inovação, empreendedorismo, equidade social e regional. A proposição consiste em realizar a transformação desejada, mediante empreendimentos inovadores, mas de forma sustentável e respeitando os valores fundamentais da sociedade, conjugando continuidade e mudança. O termo sustentabilidade remete à ideia de continuidade, no tempo, do desenvolvimento, em suas múltiplas dimensões:

- ✓ **Sustentabilidade Financeira** do Governo Estadual, pela eficiente gestão dos recursos, que garanta a continuidade do suporte financeiro necessário à oferta de serviços públicos em todas as áreas de atuação governamental, com particular ênfase no atendimento à crescente demanda por serviços de Educação, Saúde, Segurança Pública e Infraestrutura, além da promoção do desenvolvimento econômico estadual.
- ✓ **Sustentabilidade Ambiental**, pela necessidade de compatibilizar a preservação do rico patrimônio ambiental de Santa Catarina com a atividade econômica e social, nas atividades econômicas da agropecuária, da indústria, do turismo, da construção, da exploração de recursos minerais, hídricos e de pesca, e pela necessidade de implantação de sistemas de saneamento nas áreas urbanas e rurais.

- ✓ **Sustentabilidade Socioeconômica**, pela necessidade de aumento da renda e de melhoria do padrão de vida da população e pela busca da equidade social, com a redução das desigualdades, mediante a promoção de um padrão de desenvolvimento inclusivo, alcançando todos os segmentos sociais. A sustentabilidade socioeconômica apoia-se, também, na equidade regional, com o fortalecimento dos centros urbanos e das vocações regionais, além da abertura de novas atividades, de forma a buscar a descentralização, que tem sido, historicamente, uma característica do estado de Santa Catarina.

Definida a Visão de Futuro, o Plano SC 2030 expressa a transversalidade da visão nos diferentes setores da atuação finalística do governo estadual, organizados em três dimensões: dimensão econômica, dimensão da infraestrutura e dimensão do meio ambiente.

Assim, na dimensão Desenvolvimento Econômico e em suas áreas setoriais da Indústria-Comércio-Serviços-Ciência e Tecnologia, da Agricultura e Pesca, e do Turismo Cultura e Esportes, as ações de governo, no horizonte de 2030, devem ser pautadas pela busca da sustentabilidade de empregos e crescente padrão de renda para a população catarinense, garantindo equidade social. Em vista das tendências internacionais, inovação e empreendedorismo são elementos vitais para a constante revitalização das atividades produtivas e para a criação de novos empreendimentos em todas as regiões do estado, gerando equidade regional.

Um dos objetivos apontado no plano é o Objetivo 6, que visa universalizar o direito à educação para superação das desigualdades históricas, culturais e sociais, promovendo os princípios dos direitos humanos, da diversidade e da sustentabilidade socioambiental.

Estabelecem-se como estratégias para alcançar esse objetivo:

- ✓ Garantir o acesso e a permanência na Educação Básica para a redução das desigualdades, considerando um currículo que reconheça e que

assuma a diversidade e a sustentabilidade como princípios formativos e fundantes.

- ✓ Instituir políticas e programas educacionais de ações afirmativas, de forma participativa, assegurando o envolvimento do público ao qual se direcionam.
- ✓ Implementar espaços educadores sustentáveis, nos ambientes escolares.

Portanto, a análise diagnóstica e as propostas de objetivos e metas estratégicas devem, assim, reconhecer a importância de aspectos ambientais para o planejamento em Santa Catarina. De fato, sustentabilidade está na visão estabelecida, de modo participativo e democrático, pela representação social na experiência do planejamento do Plano SC 2030.

No cenário tendencial, Santa Catarina mantém-se predominantemente atrelada aos ciclos nacionais, embora com aumentos pequenos e graduais de participação econômica no país, e com provável emergência de problemas de sustentabilidade financeira, econômica e social.

Em 2021, pela **Lei n. 18.208, de 16 de setembro de 2021**, criaram-se regras para definição de **Municípios de Interesse Turístico** de Santa Catarina (2021), onde a sustentabilidade confere a base do ecoturismo, pois é considerado o segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista, por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações.

5.5.4 Informações complementares da macrorregião Sul

A macrorregião Sul apresentou dois diferenciais relevantes em direção às demais macrorregiões brasileiras no tocante ao planejamento público para o turismo. O primeiro é a prática de planejamento estratégico

protagonizado ou com a participação do turismo anterior à pandemia de covid-19, que coloca a sustentabilidade em primeiro plano. Um outro diferencial refere-se às políticas estaduais de turismo, que abordam de forma direta a sustentabilidade e que se encontram instituídas praticamente ao mesmo tempo da Política de Turismo em âmbito nacional.

No estado do **Paraná**, destacou-se a Política Estadual de Turismo. Instituída desde 2008, ao mesmo tempo que a Lei Geral de Turismo, além de preconizar o desenvolvimento turístico no Paraná, insere e considera como princípio orientador a sustentabilidade. O Paraná Turístico 2026 é um acordo para implementação de mudanças no turismo paranaense no sentido da sustentabilidade em um período de 2016 a 2026.

No **Rio Grande do Sul**, registrou-se a Política Estadual de Turismo, instituída em 2013. Além de buscar o desenvolvimento turístico do RS em seus objetivos e princípios, ela aborda diretamente a sustentabilidade.

Como principal política relacionada ao turismo e à sustentabilidade encontrada no estado de **Santa Catarina**, tem-se o Plano de Desenvolvimento 2030. Trata-se de um documento estratégico cujas ações buscam promover a redução das desigualdades sociais, melhorias no desenvolvimento regional, no empreendedorismo, na participação comunitária, dentre outros, que são alinhados às dimensões econômica, social e ambiental da sustentabilidade.

6. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

A partir da década de 1990 e, de forma mais destacada a partir da criação do Ministério do Turismo em 2003, a gestão pública brasileira, em suas esferas federal e estadual, tem concentrado esforços no tratamento sistêmico dado ao turismo e consubstanciado nas principais políticas e nos planos de turismo, com a propósito claro de assumir os princípios firmados no Relatório Brundtland de 1987 e na Agenda 2030.

Constata-se, mormente no nível das unidades da federação, que os instrumentos políticos levantados privilegiam ainda o incremento econômico que visa ao emprego e à renda. Por outro lado, os ideais de descentralização do planejamento e gestão em vigor, pautados por um sistema nacional e regional de turismo, criam um ambiente propício ao desenvolvimento de um turismo sustentável e responsável, ao promoverem uma coordenação articulada e compartilhada.

O turismo pode (e deve) contribuir para o desenvolvimento econômico; entretanto, é preciso superar a ideia que concebe o mero crescimento econômico como sinônimo de progresso. Isto porque, mesmo diante dos dilemas e impasses político-administrativos perpetuados no discurso quantitativo de progresso, do crescimento econômico prioritário, da lógica do capital industrial e do mito do “desenvolvimento sustentável” (que supre as necessidades de todos e promove igualdade social,), é necessário profissionalizar e promover um planejamento turístico responsável que se consubstancie em uma atividade fundamental para os destinos como forma de gerir o produto (para os turistas), mas que também assegure o desenvolvimento local (para os residentes e para as empresas locais).

Diante disso, as propostas de regionalização do turismo e/ou iniciativas que incentivem a participação de parceiros públicos, privados e do terceiro setor, a ideia de sua operacionalização a partir da organização de redes humanas locais, numa política de desenvolvimento regional, constituem um avanço no planejamento e na gestão do turismo brasileiro.

Pesquisadores como Beni (1999, 2006), Solha (2006), Castro e Midlej (2011), Sonaglio (2013), Virginio e Ferreira (2013), Amorim, Umbelino e Costa (2013), Lanzarini e Barretto (2014), Silva e Cândido (2016) têm examinado o modo como o turismo vem sendo pensado e sua repercussão em políticas, planejamentos e gestões do turismo no Brasil. Esses autores identificam alguns desafios do setor, tanto no âmbito público quanto no privado, que deverão ser solucionados pelas políticas de turismo responsável com foco na sustentabilidade, tais como: a falta de profissionalização; a descontinuidade nas ações regionais e “cabides de empregos” vinculados a mudanças político-partidárias; o despreparo das municipalidades no gerenciamento das adversidades; a inexistência (ou insuficiente) articulação entre órgãos públicos; a situação precária no acesso, manutenção e fiscalização dos atrativos e equipamentos turísticos aliados à falha nos critérios de sua seleção para compor os roteiros regionais; a falta de habilidade e competência para desenvolver um planejamento estratégico em tempos de crises políticas, econômicas, sociais e ambientais; os baixos níveis de sustentabilidade nos destinos turísticos pela ausência ou inadequada prática de planejamento e gestão das atividades turísticas e dos recursos ambientais e naturais; as limitações educacionais, cognitivas, a exclusão política e o desinteresse da população local em participar do processo turístico; as limitações do papel do Estado no setor do turismo.

A despeito desses desafios, observou-se, por outro lado, um progresso considerável em torno da ênfase da dimensão social do turismo sustentável, através da criação de programas que incentivam o turismo social, o turismo acessível e o turismo de base comunitária, para citar apenas alguns exemplos, revelando um engajamento mais forte da gestão pública nacional e das unidades da federação com vistas à responsabilidade nas políticas de turismo.

Corroborando tais questões, essa pesquisa identificou o empenho dos governos brasileiros em oferecer a perspectiva da sustentabilidade nos documentos oficiais examinados. A avaliação das práticas exitosas em

turismo sustentável no Brasil, que integram o Produto 4 no âmbito do projeto “Brasil: essa é a nossa praia!”, poderá elucidar quais características da sustentabilidade estão sendo desenvolvidas no país em profundidade.

REFERÊNCIAS

AMORIM, E.; UMBELINO, J.; COSTA, C. Reflexões sobre a relação entre a educação superior em Turismo com a função de gestão e planejamento dos destinos turísticos. **Turismo: Visão e Ação**, v. 15, n. 3, p. 312-321, 2013.

ACRE (Estado), **Lei nº 2.951, de 30 de dezembro de 2014**. Política Estadual de Turismo Sustentável. 2014. Disponível em <http://www.legis.ac.gov.br/detalhar/1280>. Acesso em: 15 abr. 2023.

ACRE (Estado), **Lei nº 3.589, de 19 de dezembro de 2019**. Plano Plurianual 2020-2023 do Acre. 2019. Disponível em: <http://acre.gov.br/plano-purianual-ppa/>. Acesso em: 15 abr. 2023.

ACRE (Estado), **Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Sustentável do Acre 2015-2020**. 2015. Disponível em: <https://produceprotectplatform.com/img/acre/photos/tourism/P06%20-%20Plano%20Desenvolvimento%20-Turismo%20Sustentavel%20Acre2015-2020.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2023.

ALAGOAS (Estado), **Plano de desenvolvimento e segmentação turística**. 2012. Disponível em: <https://dados.al.gov.br/catalogo/dataset/plano-de-desenvolvimento-e-segmentacao-turistica/resource/72ed85ad-a495-4885-9a7b-3204c1aaacf3>. Acesso em: 08 fev. 2023.

AMAPÁ (Estado), **Lei nº 1.615, de 06 de janeiro de 2012**. Política Estadual de Turismo. 2012a. Disponível em: http://www.al.ap.leg.br/ver_texto_lei.php?iddocumento=31269. Acesso em: 11 jan. 2023.

AMAPÁ (Estado), **Plano Estadual de Turismo**. Disponível em: <https://setur.portal.ap.gov.br/conteudo/legislacao/plano-estadual-de-turismo>. Acesso em 11 jan. 2023.

AMAPÁ (Estado), **Projeto de Lei nº 0115/12**. Plano Estadual Permanente de Divulgação, Regionalização e Conscientização do Turismo no âmbito do estado do Amapá. 2012b. Disponível em: http://www.al.ap.gov.br/ver_texto.php?iddocumento=37120. Acesso em: 11 jan 2023.

AMAZONAS (Estado), **Lei nº 2908 de 13 de julho de 2004.** Política de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável no estado do Amazonas. 2004. Disponível em:
https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2004/7363/7363_texto_integral.pdf. Acesso em 13 mar 2023.

AMAZONAS (Estado), **Lei nº 5.175, de 25 de maio de 2020.** Selo do Turismo. 2020a. Disponível em:
<https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2020/10933/5175.pdf>. Acesso em: 13 mar 2023.

AMAZONAS (Estado), **Lei nº 5.314, de 18 de novembro de 2020.** Diretrizes e estratégias de fomento e criação de Polos de Ecoturismo. 2020b. Disponível em:
<https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2020/11114/5314.pdf>. Acesso em: 13 mar 2023.

AMAZONAS (Estado), **Lei nº 5.392, de 17 de fevereiro de 2021.** Semana Estadual do Turismo Sustentável no Estado do Amazonas. 2021. Disponível em:
<https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2021/11206/5392.pdf>. Acesso em: 13 mar 2023.

BAHIA (Estado), **Estratégia Turística da Bahia – O terceiro salto.** 2007. Disponível em: http://www.observatorio.turismo.ba.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/Estrategia_Turistica_da_Bahia_Setur.pdf. Acesso em: 03 fev. 2023.

BAHIA (Estado), **Estratégia Turística da Bahia 4.0 - Salto para o futuro.** 2022. Disponível em: <http://www.observatorio.turismo.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/p2-final-03-12-2022-web.pdf>. Acesso em: 03 fev. 2023.

BAHIA (Estado), **Lei Estadual do Turismo nº 12.933 de 09/01/2014.** *Política Estadual de Turismo e o Sistema Estadual de Turismo.* 2014. Disponível em:
<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=264346>. Acesso em: 03 fev. 2023.

BAHIA (Estado), **Lei Ordinária nº 14.126, de 24 de setembro de 2019.** Política Pública de Turismo Comunitário. 2019. Disponível em:
<https://cpisp.org.br/lei-ordinaria-no-14-126-de-24-de-setembro-de-2019/>. Acesso em: 03 fev. 2023.

BENI, M. C. Política e estratégia do desenvolvimento regional: planejamento integrado e sustentável do turismo. **Turismo em Análise**, v. 10, n. 1, p. 7-17, 1999.

BENI, M. C. **Política e planejamento de turismo no Brasil**. São Paulo: Aleph, 2006.

BEZERRA, M. M. de O. **Turismo e financiamento**: o caso brasileiro à luz das experiências internacionais. Campinas: Papirus, 2005.

BRASIL., Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo (MINC); Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (MMA). 1994. **Diretrizes para uma política nacional de ecoturismo**. Brasília: MINC, MMA, 1994.

BRASIL. Ministério do Turismo. (MTur). **Programa de regionalização do turismo**: roteiros do Brasil. Brasília, DF: Ministério do Turismo, 2004.

BRASIL. Ministério do Turismo. (MTur). **Documento referencial turismo no Brasil 2011/2014**. Brasília: Ministério do Turismo, 2011. Disponível em: http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/noticias/todas_noticias/Noticias_download/Documento_referencial.pdf. Acesso em: 19 jul. 2023.

BRASIL. Ministério do Turismo. (MTur). **Vinícius Lages toma posse como ministro do turismo**. Brasília: Ministério do Turismo, 2014. Disponível em: http://www.turismo.gov.br/turismo/noticias/todas_noticias/20140317.html. Acesso em: 19 jul. 2023.

BRASIL. Ministério do Turismo. (MTur). **Plano nacional de turismo**: o turismo fazendo muito mais pelo Brasil. Brasília: Ministério do Turismo, 2014.

BRASIL. Ministério do Turismo. (MTur). **Plano Nacional de Turismo 2007/2010**: uma viagem de inclusão. Brasília: Ministério do Turismo, 2007a.

BRASIL. Ministério do Turismo. (MTur). **Programa de regionalização do turismo - roteiros do Brasil**: turismo e sustentabilidade. Brasília: Ministério do Turismo, 2007b.

BRASIL. Ministério do Turismo. (MTur). **Mapa do Turismo 2019-2021**. Brasília: Ministério do Turismo, 2021. Disponível em: <http://www.mapa.turismo.gov.br/mapa/init.html#/home>. Acesso em: 19 jul. 2023.

BRASIL. Ministério do Turismo. (MTur). **Plano nacional de turismo**: diretrizes, metas e programas 2003-2007. Brasília: Ministério do Turismo, 2003.

BRASIL. Ministério do Turismo. (MTur). **Estudo de Competitividade dos 65 Destinos Indutores do Desenvolvimento Turístico Regional - Relatório Brasil**. 2. ed. Brasília: Ministério do Turismo, 2008.

BRASIL. Ministério do Turismo. (MTur). **Turismo e sustentabilidade**: orientações para prestadores de serviços turísticos. Brasília: Ministério do Turismo, 2016. Disponível em: http://www.turismo.gov.br/images/pdf/06_06_2016_mtur_guia_turismo_sustentabilidade.pdf. Acesso em: 19 jul. 2023.

BRASIL. Ministério do Turismo. (MTur). **Programa de regionalização do turismo**: diretrizes. Brasília: Ministério do Turismo, 2013.

BRASIL. Ministério do Turismo. (MTur). **Anuário Estatístico de Turismo - 2015**. Brasília: Ministério do Turismo, 2015. v. 42. Disponível em: http://www.dadosefatos.turismo.gov.br/export/sites/default/dadosefatos/anuario/downloads_anuario/Anuario_Estatistico_de_Turismo_2015_-Ano_base_2014 - Pdf.pdf. Acesso em: 19 jul.. 2023.

BRASIL. Ministério do Turismo. (MTur). **Diretrizes para o desenvolvimento do turismo social no Brasil**. Brasília: Ministério do Turismo, 2022.

BRASIL. Ministério do Turismo. (MTur). Fundação Getúlio Vargas. **Proposta estratégica de organização turística**: copa do mundo 2014. Brasília: Ministério do Turismo, 2009.

CASTRO, F. M. M.; MIDDLEJ, M. M. C. Planejamento turístico: análise da proposta no município de Valença (BA) no âmbito das recomendações das políticas públicas do turismo no país. **Caderno Virtual de Turismo**, v. 11, n. 1, p. 18-35, 2011.

CEARÁ (Estado), **Lei nº 14.176, de 30 de julho de 2008**. Projeto Turismo Educativo. 2008. Disponível em: https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/industria-e-comercio-turismo-e-servico/item/download/3573_ad0431a429540be3ee1bba36ed31f027. Acesso em: 03 mar. 2023.

CEARÁ (Estado), **Polos Turísticos do Ceará e Plano de Marketing Turístico, 2015-2020**. 2015. Disponível em: <https://www.setur.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/59/2016/11/resumo-executivo.pdf>. Acesso em: 03 mar. 2023.

CEARÁ (Estado), **Projeto Ceará 2050 – Estudo setorial especial Turismo**. 2018. Disponível em: <https://fastef.ufc.br/wp-content/uploads/2018/07/Estudo-Setorial-Turismo.pdf>. Acesso em: 03 mar. 2023.

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE TURISMO RESPONSÁVEL.
Declaração da cidade do Cabo sobre turismo responsável. 2002. Disponível em: https://responsibletourismpartnership.org/cape-town-declaration-on-responsible-tourism/?utm_source=Blog&utm_medium=Social&utm_campaign=Theme_announcement_responsible_tourism_hub_port. Acesso em 22 mar. 2022.

DANTAS, A. V. S.; WENDEN, C. W.; FERREIRA, L. V. F. Os imperativos mundiais do turismo: dos porta-vozes e impactos. **Interface**, v. 10, n. 1, p. 98–127, 2013.

DANTAS, A. V. S. **A política do turismo no Brasil durante os governos do Partido dos Trabalhadores (PT)**. Bruxelas: Colloque “Réformer le Brésil: Un bilan du PT au pouvoir 2003-2014, 2014. p. 19.

DANTAS, A. V. S. **L'influence des acteurs internationaux sur la politique du tourisme au Brésil**. Paris : Institut d'études politiques de Paris, 2016. (Sciences Po).

DIAS, R.; PIMENTA, M. A. de A. **Gestão de hotelaria e turismo**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

DISTRITO FEDERAL (Estado), **Lei nº 4.883, de 11 de julho de 2012**. Política de Turismo do Distrito Federal. 2012. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/71888/Lei_4883_11_07_2012.html. Acesso em 22 mar. 2023.

DISTRITO FEDERAL (Estado), **Plano de Turismo Criativo de Brasília**. 2016. Disponível em: https://www.turismo.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/11/Plano-de-Turismo-Criativo_.pdf; Acesso em 22 mar. 2023.

DISTRITO FEDERAL (Estado), **Programa Brasília Turismo Acessível**. 2020. Disponível em: <https://www.turismo.df.gov.br/programa-brasilia-turismo-acessivel/>. Acesso em: 22 mar. 2023.

ESPÍRITO SANTO (Estado), **Plano de Desenvolvimento Espírito Santo 2025**. 2006. Disponível em: <https://observatoriodeturismo.es.gov.br/Media/observatorio/Publicacoes/Oturas/Planos/ES2025V1Sintese.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2023.

ESPÍRITO SANTO (Estado), **Qualifica ES**. 2021. Disponível em: <https://observatoriodoturismo.es.gov.br/qualifica-es>. Acesso em: 12 mar. 2023.

GOIÁS (Estado), **Lei n. 21.052, de 15 de julho DE 2021**. Política Estadual de Turismo de Base Comunitária no Estado de Goiás. 2021. Disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/104208/pdf>. Acesso em: 22 mar. 2023.

GOIÁS (Estado), **Planejamento Estratégico da Goiás Turismo (2019-2022)**. 2019. Disponível em: <https://www.turismo.go.gov.br/files/PlanodaGoiasturismo1-1.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2023.

INTERNATIONAL CONFERENCE ON RESPONSIBLE TOURISM IN DESTINATIONS. **Cape Town declaration on responsible tourism**. 2002. Disponível em: <https://responsibletourismpartnership.org/cape-town-declaration-on-responsible-tourism/>. Acesso em: 05 de mar de 2022.

LANZARINI, R.; BARRETO, M. Políticas públicas no Brasil para um turismo responsável. **Revista Turismo - Visão e Ação**, v. 16, n. 1, p. 1983–7151, 2014.

LOPES, M. M.; PANOSO NETTO, A. Análise das políticas federais de turismo no Brasil (1930 a 2020). **Ateliê do Turismo**, v. 5, n. 2, p. 200–224, 2021.

MARANHÃO (Estado), **Lei nº 11.333, de 27 de agosto de 2020**. Política Estadual de Turismo do Maranhão. 2020a. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/ma/lei-ordinaria-n-11333-2020-maranhao-institui-a-politica-estadual-de-turismo-o-sistema-estadual-de-turismo-o-calendario-oficial-de-eventos-turisticos-do-maranhao-e-dispoe-sobre-a-prestacao-de-servicos-turisticos-no-estado>. Acesso em: 03 mar. 2023.

MARANHÃO (Estado), **Plano Maior 2020 – Plano estratégico de turismo do Estado do Maranhão**. 2020b. Disponível em: https://turismo.ma.gov.br/files/2015/09/4-PLANO-MAIOR-2020_Relat%C3%83rio-Final.pdf. Acesso em 03 mar. 2023.

MARANHÃO (Estado), **Programa Mais Infância, Mais Turismo**. 2021b. Disponível em: <https://www.turismo.ma.gov.br/mais-infancia-mais-turismo/>. Acesso em: 03 mar. 2023.

MARANHÃO (Estado), **Programa Mais Qualificação e Turismo**. 2021a. Disponível em: <https://turismo.ma.gov.br/qualificacao/>. Acesso em: 03 mar. 2023.

MATO GROSSO DO SUL (Estado), **Lei n. 5.224 de 9/7/2018**. Sistema Estadual de Turismo, a Política Pública Estadual para o Turismo e o Plano Estadual de Turismo do Mato Grosso do Sul. 2018. Disponível em:

<https://leisestaduais.com.br/ms/lei-ordinaria-n-5224-2018-mato-grosso-do-sul-dispoe-sobre-o-sistema-estadual-de-turismo-do-estado-do-mato-grosso-do-sul-a-politica-publica-estadual-para-o-turismo-e-o-plano-estadual-de-turismo-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 22 mar. 2023.

MATO GROSSO DO SUL (Estado), **Plano de retomada do turismo em Mato Grosso do Sul**. 2021. Disponível em:

https://www.observatorioturismo.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/Plano-de-Retomada-do-Turismo-em-Mato-Grosso-do-Sul_2020.pdf. Acesso em: 22 mar. 2023.

MATO GROSSO (Estado), **Lei nº 10.183, de 18 de novembro de 2014**. Política Estadual do Turismo. 2014. Disponível em:

<file:///C:/Users/Dell/Downloads/lei-10183-2014.pdf>. Acesso em 22 mar. 2023.

MATO GROSSO (Estado), **Programa 185 Descubra Mato Grosso**. 2021.

Disponível em: http://www.sedec.mt.gov.br/-/7735427-programa-185-descubra-mato-grosso?ciclo=cv_turismo. Acesso em: 22 mar. 2023.

MINAS GERAIS (Estado), **Lei nº 22.944, de 15/01/2018**. Sistema Estadual de Cultura, o Sistema de Financiamento à Cultura e a Política Estadual de Cultura Viva. 2018. Disponível em:

https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/texto.html?a=2017&n=4450&t=PL. Acesso em 12 mar. 2023.

MINAS GERAIS (Estado), **Lei Nº 22.765, de 20 de dezembro de 2017**. Política Estadual de Turismo de Minas Gerais. 2017. Disponível em:

http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/leis/2017/l22765_2017.html. Acesso em: 12 mar. 2023.

MINAS GERAIS (Estado), **Lei nº 23763, de 06/01/2021**. Política Estadual de Turismo de Base Comunitária. 2021. Disponível em:

<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/23763/2021/>. Acesso em: 12 mar. 2023.

MINAS GERAIS (Estado), **Programa Minas Recebe**. 2020. Disponível em:

<https://www.secult.mg.gov.br/programas-e-acoes/minas-recebe>. Acesso em 12 mar. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU).. **Agenda 2030 para o**

desenvolvimento sustentável. 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentavel>. Acesso em: 10 dez. 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO (OMT). **Tourism and poverty alleviation**. Madrid: Organisation Mondiale du Tourisme, 2002.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO (OMT). (1999). **Code mondial d'éthique du tourisme** : pour un tourisme responsable. Madrid: OMT, 1999.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO (OMT). **2017 est l'année internationale du tourisme durable pour le développement**. 2017. Disponível em: <https://www.unwto.org/fr/archive/press-release/2017-01-10/2017-est-l-annee-internationale-du-tourisme-durable-pour-le-developpement>. Acesso em: 19 jul. 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO (OMT). **Turismo e os objetivos de desenvolvimento sustentável**. Madri: OMT, 2019a.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO (OMT). **Turismo por los ODS**. 2019b. Disponível em: <https://www.unwto.org/es/turismo-por-los-ods>. Acesso em: 19 ju. 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO (OMT); PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O MEIO AMBIENTE (PNUMA). Making tourism more sustainable. A guide for policy makers. **Making tourism more sustainable**: a guide for policy makers, v. 1, Issue 1, 2005. <https://doi.org/92-807-2507-6>

PARÁ (Estado), **Lei Nº 9.773, de 27 de dezembro de 2022**. Política Estadual de Turismo em Base Comunitária no Estado do Pará. 2022. Disponível em: <https://www.pge.pa.gov.br/sites/default/files/alerta-legislativo/LO9773.pdf>. Acesso em 31 jul. 2023.

PARÁ (Estado), **Plano de retomada da atividade turística do Estado do Pará**. 2021. Disponível em: <http://setur.pa.gov.br/sites/default/files/acprgf.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2023.

PARÁ (Estado), **Ver-o-Pará**: Plano estratégico de turismo. 2012. Disponível em: http://setur.pa.gov.br/sites/default/files/pdf/plano_ver-o-paro.pdf. Acesso em: 13 jan. 2023.

PARAÍBA (Estado), **Lei nº 11.397, de 12 de julho de 2019**. Projeto Turismo Pedagógico nas Escolas da Rede Pública Estadual. 2019. Disponível em: http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/13267_texto_integral. Acesso em: 05 fev. 2023.

PARAÍBA (Estado), **Lei nº 7.207, de 23 de dezembro de 2002.** Política de desenvolvimento do ecoturismo e do Turismo Sustentável no estado da Paraíba. 2002. Disponível em:
http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/7012_texto_integral. Acesso em: 05 fev. 2023.

PARAÍBA (Estado), **Lei nº 7.863, de 17 de dezembro de 2005.** Projeto Turismo Educativo. 2005. Disponível em:
http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/8011_texto_integral. Acesso em: 05 fev. 2023.

PARAIBA (Estado), **Lei nº 8.350, de 19 de outubro de 2007.** Plano Estadual de Turismo. 2007. Disponível em:
http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/12590_texto_integral. Acesso em: 05 fev. 2023.

PARANÁ (Estado), **Lei nº. 15.973, de 13/11/2008. Política de Turismo do Paraná.** 2008. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-15973-2008-parana-estabelece-a-politica-de-turismo-do-parana-conforme-especifica-e-adota-outras-providencias>. Acesso em: 11 abr. 2023.

PARANÁ (Estado), **Paraná Turístico 2026 - pacto para um destino inteligente.** 2016. Disponível em:
<https://www.turismo.pr.gov.br/Pagina/MasterPlan-Parana-Turistico-20162026>. Acesso em: 11 abr. 2023.

PAULA, B. T. de; SILVA, F. C. da; FARIA, E. R. de. Políticas públicas para o turismo sustentável: o caso de Armação dos Búzios – RJ. **Revista Turismo Em Análise - RTA**, v. 31, n. 2, p. 316–338, 2020.

PERNAMBUCO (Estado), **Lei nº 17.433, de 7 de outubro de 2021.** Política Estadual de Incentivo ao Turismo Rural de Pernambuco. 2021. Disponível em:
<https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=58243&tipo=TEXTOORIGINAL>. Acesso em: 05 jan. 2023.

PERNAMBUCO (Estado), **Lei nº 17.887, de 13 de julho de 2022.** Política Estadual de Incentivo ao Turismo de Observação de Aves no Estado de Pernambuco. 2022. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pe/lei-ordinaria-n-17887-2022-pernambuco-institui-a-politica-estadual-de-incentivo-ao-turismo-de-observacao-de-aves-no-ambito-do-estado-de-pernambuco>. Acesso em: 05 jan. 2023.

PERNAMBUCO (Estado), **Plano Estratégico do Turismo de Pernambuco 2008-2020** – Pernambuco para o mundo. 2008. Disponível em: http://www2.setur.pe.gov.br/document_library/get_file?p_l_id=22093&folderId=30717&name=DLFE-1984.pdf. Acesso em 05 jan. 2023.

PIAUÍ(Estado), **Plano de Desenvolvimento econômico sustentável do Piauí 2013-2050**. 2013. Disponível em: http://www.cepro.pi.gov.br/download/201608/CEPRO02_066a05aca7.pdf. Acesso em: 13 jan. 2023.

PIAUÍ (Estado)Í, **Programa Turistando Piauí**. 2021b. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ZQ-rnW0ZfPg>. E <https://www.pi.gov.br/noticias/programa-turistando-piaui-divulgatrativos-turisticos-do-estado/>. Acesso em: 13 jan. 2023.

PIAUÍ (Estado), **Projeto de Lei Nº 55/2014, de março de 2021**. Política estadual de fomento ao turismo rural. 2021a. Disponível em: <https://sapl.al.pi.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/16192/projeto-55.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2023.

PIAUÍ (Estado), **Projeto de Lei nº150/2009, de 24 de novembro de 2009**. Projeto Turismo Educativo. 2009. Disponível em: https://sapl.al.pi.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2009/4652/4652_texto_integral.pdf. Acesso em 13 jan. 2023.

RESPONSIBLE TOURISM PARTNERSHIP. **Responsible tourism partnership**. [S.I.]: Responsible Tourism Partnership, 2022. Disponível em: <https://responsibletourismpartnership.org>. Acesso em: 19 jul. 2023.

RIO DE JANEIRO(Estado), **Lei n. 9811 de 24/08/2022**. Política Estadual de Turismo do Rio de Janeiro. 2022. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=435690> Acesso em 31 jul. 2023.

RIO DE JANEIRO (Estado), **Plano Diretor de Turismo**. 2001. Disponível em: <http://www.turisrio.rj.gov.br/projetos.asp>. Acesso em: 12 mar. 2023.

RIO GRANDE DO NORTE (Estado). Setur/RN. **PRODETUR**. 2004. Disponível em: <http://www.setur.rn.gov.br/index1.html>. Acesso em: 19 jul. 2023.

RIO GRANDE DO NORTE (Estado), **Lei n. 11.230, de 04 de agosto de 2022**. Turismo Rural na Agricultura Familiar no âmbito do Rio Grande do Norte. 2022. Disponível em: <http://www.al.rn.gov.br/storage/legislacao/2022/l0m9xfm57ttbn1r2bj2rpl9xjhtsft.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2023.

RIO GRANDE DO NORTE (Estado), **Lei nº 9.931, de 14 de janeiro de 2015.** Política de Turismo do Rio Grande do Norte. 2015. Disponível em: <http://www.al.rn.gov.br/storage/legislacao/2015/02/09/81837acd686e453f9c663ca1931e4be8.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2023.

RIO GRANDE DO NORTE (Estado), **Plano de Retomada do Turismo do RN.** 2020. Disponível em: <https://www.emprotur.setur.rn.gov.br/pages/plano-de-retomada.php>; ou <https://www.setur.rn.gov.br/planoseprojetos>. Acesso em 22 mar. 2023.

RIO GRANDE DO NORTE (Estado), **Plano Estratégico e Marketing para o Turismo do Rio Grande do Norte 2018-2028.** 2018a. Disponível em: <https://www.setur.rn.gov.br/planoseprojetos>. Acesso em 22 mar. 2023.

RIO GRANDE DO NORTE (Estado), **Projeto de Dinamização e Sustentabilidade Turística.** 2018b. Disponível em: <https://www.setur.rn.gov.br/planoseprojetos>. Acesso em 22 mar. 2023.

RIO GRANDE DO SUL (Estado), **Lei Complementar nº 15.595 de 19 de janeiro de 2021.** Criação da Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande do Sul. 2021. Disponível em: <https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=506715>. Acesso em 11 abr. 2023.

RIO GRANDE DO SUL (Estado), **Lei nº 14.371, de 27 de novembro de 2013.** **Política Estadual de Turismo.** 2013. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/LEI%2014.371.pdf>. Acesso em: 11 abr. 2023.

RONDÔNIA (Estado), **Lei nº 5.093, de 24 de agosto de 2021.** Política Estadual de Turismo. 2021. Disponível em: <https://diof.ro.gov.br/data/uploads/2021/08/DOE-24-08-2021.pdf>. Acesso em 13 jan. 2023.

RONDÔNIA (Estado), **Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável de Rondônia 2015-2030.** 2015. Disponível em: <https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudos/26/plano-de-desenvolvimento-estadual-sustent%C3%A1vel-de-rond%C3%A3nia-2015-2030>. Acesso em 13 jan. 2023.

RORAIMA (Estado), **Plano de Desenvolvimento Regional e Sustentável do turismo do Estado de Roraima.** Documento obtido do Governo do Estado de Roraima, Departamento de Turismo (<https://www.turismo.rr.gov.br/>) via endereço eletrônico de E-mail: detur.roraima@gmail.com.

RORAIMA (Estado), **Plano de Retomada do Turismo**. 2021b. Documento obtido do Governo do Estado de Roraima, Departamento de Turismo (<https://www.turismo.rr.gov.br/>) via endereço eletrônico de E-mail: detur.roraima@gmail.com, 2022. Disponível em: http://regionalizacao.turismo.gov.br/images/1-%20PLANO%20DE%20RETOMADA%20DO%20TURISMO%20-%20RR_v1.pdf. Acesso em: 31 jul. 2023.

RORAIMA (Estado), **Projeto de Monitoramento Inteligente do Turismo de Roraima**. 2021a. Documento obtido do Governo do Estado de Roraima, Departamento de Turismo (<https://www.turismo.rr.gov.br/>) via endereço eletrônico de E-mail: detur.roraima@gmail.com em 2022.

SANTA CATARINA (Estado), **Lei nº 4.240 de 30 de outubro de 1968. Política Estadual de Turismo**. 1968. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/sc/lei-ordinaria-n-4240-1968-santa-catarina-define-a-politica-estadual-de-turismo-cria-o-departamento-autonomo-de-turismo-do-estado-de-santa-catarina-revoga-a-lei-3684-de-9-de-julho-de-1965-e-da-outras-providencias>. Acesso em 11 abr. 2023.

SANTA CATARINA (Estado), **Plano de Desenvolvimento de Santa Catarina 2030**. 2018. Disponível em: <https://www.sde.sc.gov.br/index.php/biblioteca/plano-sc-2030/1622-plano-sc-2030-versao-final/file>. Acesso em: 11 abr. 2023.

SÃO PAULO (Estado), **Lei Complementar 1.383 de 17 de março de 2023**. 2023. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2015/lei.complementar-1261-29.04.2015.html>. Acesso em 31 de jul. de 2023.

SÃO PAULO (Estado), **Lei estadual nº 16.283 de 15/07/16**. 2016. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2016/lei-16283-15.07.2016.html>. Acesso em: 08 fev. 2023.

SÃO PAULO (Estado), **Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo 2020-2030**. 2020b. Disponível em: <https://www.turismo.sp.gov.br/datafiles/suite/escritorio/aplicativo/webdesign/abertura/Plano%20Turismo%20SP%202020-30%20site09dez2020.pdf>. Acesso em 08 fev. 2023.

SÃO PAULO (Estado), **Pontal 2030 e Vale do Futuro**. 2021. Disponível em: <https://pontal2030.sdr.sp.gov.br>. Acesso em: 08 fev. 2023.

SÃO PAULO (Estado), **Programa Rota Cênica SP**. 2020a. Disponível em: <https://rotacenica.com/>. Acesso em: 08 fev. 2023.

SÃO PAULO (Estado), **Resolução ST-14/2016 - condições para a elaboração do Plano Diretor de Turismo dos municípios do Governo do Estado de São Paulo.** 2016. Disponível em:

<https://www.turismo.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=289>.

Acesso em: 08 fev. 2023.

SCOTT, N. **Tourism policy**: a strategic review. Oxford: Goodfellow Publishers, 2011.

SEN, A. K. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SERGIPE (Estado), **Plano Estratégico do Governo de Sergipe**. 2019.

Disponível em:

<https://seduc.se.gov.br/arquivos/Planejamento%20Estrategico%20SEDUC%202019%20-%202022.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2023.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MATO GROSSO DO SUL (SEBRAE-MS). **Portal Sebrae de Ecoturismo: Princípios**. 2022. Disponível em:

<https://www.portalecoturismo.com.br/principios>. Acesso em: 19 jul. 2023.

SILVA, N. C.; CÂNDIDO, G. A. Sistema de indicadores de sustentabilidade do desenvolvimento do turismo: um estudo de caso do município de Areia – PB. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, v. 10, n. 3, p. 475-496, 2016.

SOLHA, K. T. Política de turismo: desenvolvimento e implementação. In: RUSCHMANN, D.; SOLHA, K. T. **Planejamento turístico**. São Paulo: Manole, 2006.

SONAGLIO, K. E. Transdisciplinar o turismo: um ensaio sobre a base paradigmática. **Pasos - Revista de Turismo y Patrimônio Cultural**, v. 11, n. 1, p. 205-216, 2013.

SOUZA, C. O.; EMMENDOERFER, M. L.; KNUPP, M. E. C. G. Questão Ambiental: dimensão periférica em política pública de turismo? **Revista Turismo em Análise**, v. 28, n. 3, p. 450–473. 2017.

TOCANTINS (Estado), **Lei nº 2.820, de 30 de dezembro de 2013**. Política de Turismo Sustentável do Estado do Tocantins. 2013. Disponível em:
https://www.al.to.leg.br/arquivos/lei_2820-2013_34208.PDF. Acesso em: 15 jan. 2023.

TOCANTINS (Estado), **Plano de Desenvolvimento Integrado de Turismo Sustentável**. 2019. Disponível em: <https://central3.to.gov.br/arquivo/553138/>. Acesso em: 15 jan. 2023.

VIRGINIO, D. F.; FERREIRA, L. V. Gestão pública do turismo: uma análise da política de regionalização no período 2004-2011 no Rio Grande do Norte, Brasil. **Caderno Virtual de Turismo**, v. 13, n. 2, p. 162-182, 2013.

APÊNDICES

Apêndice 1: Modelo de ficha avaliativa dos documentos levantados.

**RESPONSÁVEL
Equipe SUSTENTABILIDADE**

UF: _____

Caracterização do documento
Nome/título:
Abrangência: <input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Estadual
Tipo de documento: <input type="checkbox"/> Política <input type="checkbox"/> Plano <input type="checkbox"/> Programa <input type="checkbox"/> Projeto
O turismo é: <input type="checkbox"/> o tema principal do documento <input type="checkbox"/> um eixo secundário ou transversal
A sustentabilidade é abordada no documento: <input type="checkbox"/> de forma direta <input type="checkbox"/> de forma indireta
Autoria institucional e parceiros:
Período de vigência (ano/início e ano/fim):
Quantidade de volumes/Quantidade de páginas:
Unidade da federação:
Objetivos do documento:
Link para acesso ao texto original oficial:
Link para publicação oficial que oficializou o documento (Lei/Portaria ou outro):

O documento possui instrumental técnico adicional (diretrizes, manuais etc.)?

() não () sim

Se sim, listar os documentos com seus respectivos links para acesso (caso possua):

Aspectos conceituais presentes no documento (categorias *a priori*):

Turismo:

Sustentabilidade:

Dimensões da sustentabilidade presentes no documento

	Objetivos da política/plano/programa/projeto	Formas de atuação governamental	Dimensões da sustentabilidade segundo o Ministério do Turismo
()	Desenvolvimento econômico		Sustentabilidade econômica: incentivos que visem ao crescimento da economia local/regional.
()	Competitividade		Sustentabilidade econômica: garantir a competitividade saudável a fim de manter a prosperidade das destinações turísticas.
()	Prosperidade local		Sustentabilidade econômica: associação do desenvolvimento local com o desenvolvimento do turismo, de forma a incentivar as atividades locais ligadas ao turismo.
()	Qualidade de emprego		Sustentabilidade econômica: maximizar a oferta e a qualidade de empregos locais no setor do turismo, a partir do valor do salário e das condições de trabalho.
()	Equidade social		Sustentabilidade econômica e sociocultural: inclusão da comunidade menos favorecida economicamente no processo produtivo do setor de turismo,

			garantindo melhor distribuição de renda e benefícios sociais.
()	Atendimento ao visitante		Sustentabilidade econômica e sociocultural: priorização da segurança e satisfação dos visitantes e moradores, sem qualquer tipo de discriminação.
()	Controle local		Sustentabilidade político-institucional: inclusão da população na tomada de decisões e empoderamento social dos atores locais.
()	Bem-estar da comunidade		Sustentabilidade sociocultural: garantir a melhoria da qualidade de vida da comunidade, a partir da infraestrutura local e acesso aos recursos básicos, para que sejam minimizados os efeitos negativos do turismo, como o tráfego e a falta de água.
()	Riqueza cultural		Sustentabilidade sociocultural: manter a integridade cultural do local, respeitando as tradições culturais e os valores sociais locais.
()	Integridade física		Sustentabilidade ambiental: manutenção dos aspectos físicos da cidade, tanto das paisagens naturais quanto das artificiais.
()	Diversidade biológica		Sustentabilidade ambiental: garantir a conservação do meio ambiente e da natureza local, da biodiversidade.
()	Eficiência de recursos		Sustentabilidade ambiental: gestão eficiente de recursos básicos, como energia e geração de lixo.
()	Pureza ambiental		Sustentabilidade ambiental: minimização da poluição do ar, da água e da terra
()	Sustentabilidade		Sustentabilidade ambiental e sociocultural: proteção do meio

			ambiente e da sociedade em suas diferentes esferas.
()	Política internacional de boa vontade e paz		Sustentabilidade político-institucional e sociocultural: busca e cultura da paz.

Identificação e descrição de princípios norteadores (ideias-chave)

Apreciação crítica dos princípios norteadores x sustentabilidade

BRASIL

TURISMO RESPONSÁVEL 



MINISTÉRIO DO
TURISMO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO